

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE
SANTA CATARINA



Relatório
2005
Qestão



Reitor

Prof. Lúcio José Botelho

Vice-Reitor

Prof. Ariovaldo Bolzan

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Marcos Laffin

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Valdir Soldi

Pró-Reitora de Pesquisa

Prof^ª. Thereza Christina Monteiro de Lima Nogueira

Pró-Reitora de Cultura e Extensão

Prof^ª. Eunice Sueli Nodari

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Bel. Corina Martins Espíndola

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Bel. Luiz Henrique Vieira da Silva

**Pró-Reitor de Orçamento, Administração e
Finanças**

Bel. Mário Kobus

Chefe do Gabinete do Reitor

Prof. Áureo Mafra de Moraes

Diretor do Programa Integração de Sistemas

Bel. Márcio Clemes

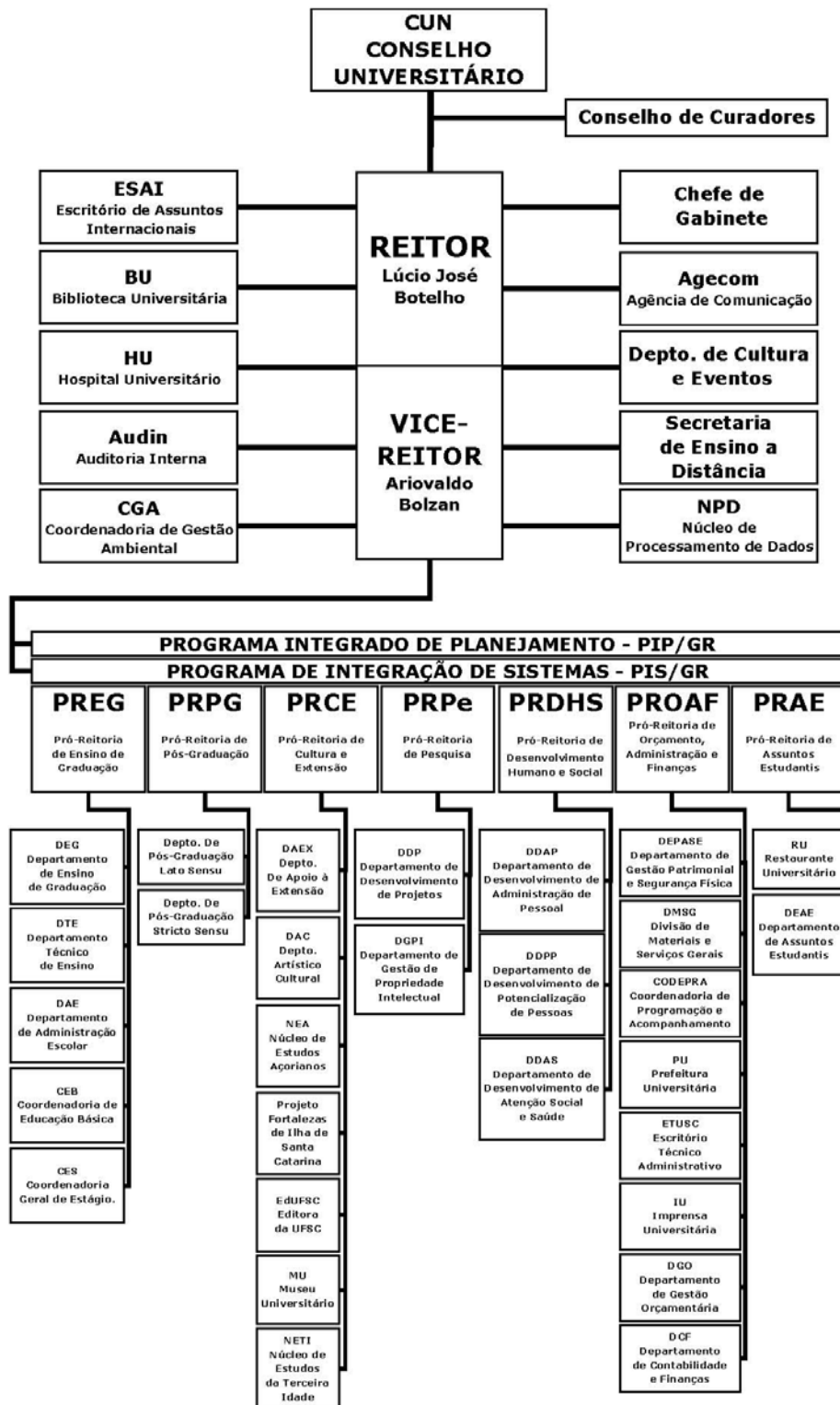
Diretor do Programa Integrado de Planejamento

Eng. Sérgio Roberto Pinto da Luz

Coordenadora de Planejamento

Lic. Eladir Maria Analia Domingos

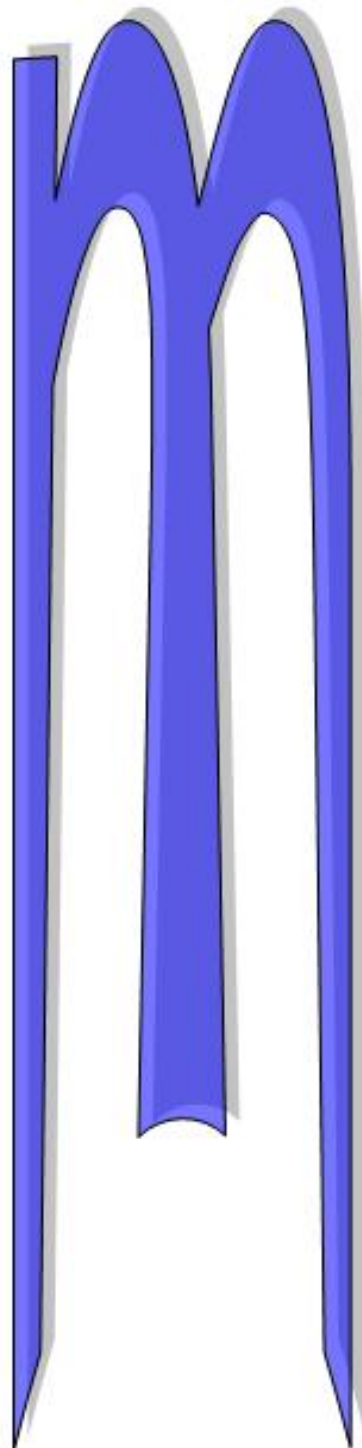
Estrutura Administrativa





2005 Sumário

Missão da UFSC	9
Apresentação	11
Introdução	13
1. Análise do Desempenho	25
a) Indicadores do Ensino de Graduação	27
b) Indicadores do Ensino de Pós-Graduação	29
c) Indicadores da Pesquisa	30
d) Indicadores da Extensão	31
e) Indicadores de Recursos Humanos	33
f) Indicadores da Infra-estrutura	42
g) Conclusão	43
2. Gestão Acadêmico-Administrativa	45
a) Gestão Acadêmica	47
1) Ensino de Graduação	47
2) Ensino de Pós-Graduação	49
3) Educação Básica	55
4) Pesquisa	56
5) Extensão	65
6) Cultura	70
7) Assuntos Estudantis	75
b) Gestão Administrativa	77
3. Indicadores TCU	81
1) Dados gerais sobre a Unidade jurisdiciada	83
2) Objetivos e Metas	83
3) Indicadores ou parâmetros de gestão	86
4) Análise crítica do resultado alcançado	95
5) Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas	100
6) Transferências de recursos	104
ANEXOS	147



**A UFSC tem por finalidade
produzir, sistematizar e
socializar o saber filosófico,
científico, artístico e tecnológico,
ampliando e aprofundando a
formação
do ser humano
para o exercício profissional, a
reflexão crítica,
a solidariedade nacional e
internacional,
na perspectiva da construção
de uma sociedade justa e
democrática
e na defesa
da qualidade da vida.**

missão

A large, stylized blue letter 'A' is positioned on the left side of the page. Behind it, the year '2005' is written in a light blue, semi-transparent font. The word 'apresentação' is written in a blue, rounded font across the middle of the page, overlapping the '2005' and the 'A'.



Esta edição do Relatório de Gestão da Universidade Federal de Santa Catarina deve levar em conta, já em sua apresentação, que os dados aqui contidos representam seguramente resultados significativos alcançados ao longo do ano de 2005. No entanto, este mesmo documento não alcança outros esforços de gestão que, por terem sido consolidados após o fechamento do relatório ou, por sua característica de contemplar ações de médio e longo prazo, irão aparecer em futuras edições do relatório.

Ainda assim, cabe-nos reforçar que esta é efetivamente uma peça de prestação de contas. Seja pelos números relativos às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, seja pela ampliação de instrumentos de gestão que nos permitem avaliar com mais precisão a eficiência dos serviços prestados pela UFSC.

Os desafios e as demandas sociais são permanentes. Mais do que oferecer condições plenas de acesso e permanência ao ensino superior público, nos preocupamos constantemente com a qualidade deste ensino. Ainda que tenhamos alcançado invejáveis posições nas áreas de pesquisa e pós-graduação, a tarefa de consolidar programas e ampliar a formação de Mestres e Doutores permanece constante. No campo da Extensão, da aproximação com a sociedade, igualmente temos avançado, sem, contudo perder a disposição para atender ainda mais populações em situação de necessidade.

Nossos olhos estiveram voltados ao longo de 2005 e assim será irremediavelmente daqui para o futuro, para a garantia cada vez maior da busca de alternativas de aumento das condições de acesso à Universidade Pública. Neste particular destacamos o projeto de implantação de Pólos da Universidade no estado de Santa Catarina – foram seis unidades em 2005 e até o final de 2006 este número chegará a treze.

Outra ação importante no sentido da inclusão é o Curso Pré-Vestibular Popular que oferecerá até o final de 2006 um número superior às 400 vagas atuais. Sem dúvida outra importante participação da UFSC nas políticas de inclusão é o Curso de Graduação em Letras – Libras, oferecido na modalidade a Distância, a ser iniciado neste ano de 2006. Em parceria com outras instituições de ensino do país, a Universidade estará coordenando este projeto, levando a diversos estados brasileiro a formação superior na Língua Brasileira dos Sinais. Feito inédito, não apenas no país, mas na América Latina.

No âmbito da gestão, sobretudo da atividade meio, a UFSC pode se orgulhar dos resultados obtidos. Nossos programas de Planejamento Integrado e de Integração de Sistemas têm permitido que o processo de administração seja compartilhado por todas as unidades, por meio da troca constante de informações e procedimentos, agilizando a tramitação de processos, aumentando a transparência e permitindo a institucionalização.

Igualmente passamos a observar o sucesso da alteração na estrutura, promovida ainda no primeiro ano de gestão, mas evidentemente consolidada ao longo dos meses que se seguiram. Prova disso é a Política de Recursos Humanos, em que estudos foram feitos para apontar as ações mais eficazes quanto à distribuição de pessoal e definição de atribuições do pessoal técnico e administrativo.

Quanto aos projetos voltados à permanência e manutenção de alunos, cumpre assinalar o aumento significativo no número de bolsa – 37% a mais – fruto, sobretudo da busca de alternativas de receitas próprias, uma vez que os recursos orçamentários são, historicamente, escassos.

Finalmente, manifestamos nossa crença de que estamos no caminho certo, rumo a uma gestão aberta, firme em seus propósitos, séria em seus métodos e, especialmente, voltada aos interesses mais caros à sociedade que nos mantém.

Março de 2006

Prof. Lúcio José Botelho
Reitor

Prof. Ariovaldo Bolzan
Vice-Reitor



Introdução

A Região Sul do Brasil, em virtude de suas características peculiares de solo, vegetação, clima, latitude e topografia exerceu efetiva influência no momento em que emigrantes da Europa procuraram um novo local para se fixarem e aí desenvolverem sua economia e suas relações sociais.

Essas características levaram, sobretudo alemães, italianos e portugueses açorianos, a se radicarem no território de Santa Catarina e proximidades, marcando de forma indelével e bem distinta, o traço de cada uma de suas culturas, em povoações que se instalaram desde o litoral até o extremo oeste do Estado e dos estados vizinhos.

Mesmo a evolução acelerada do Estado, acontecida nos últimos decênios, não conseguiu diluir esses traços marcadamente germânicos, italianos e açorianos, trazidos pelos colonos europeus.

A precisão germânica, a alegria contagiante dos italianos, a simplicidade amiga e trabalhadora dos açorianos, influenciaram e influenciam a estruturação e o funcionamento de todo e qualquer empreendimento que se pretenda desenvolver na Região.

Na área da educação, além de terem influenciado no desenvolvimento da educação básica, esses traços marcaram de forma decisiva o nascimento dos cursos superiores em Santa Catarina, sobretudo em Florianópolis. Marcaram e têm marcado, até hoje, as opções e decisões pelos novos cursos, as decisões pelo enfoque dado a cursos e disciplinas, as opções pelos intercâmbios de docentes, pelos locais de estágios no exterior, pelo relacionamento constante dos residentes da região, com nações da Europa. Há casos de cidades pequenas nas quais quase toda a população tem dupla nacionalidade. Em Treze Tílias, por exemplo, grande parte da população tem nacionalidade brasileira e nacionalidade austríaca. Esses fatos influenciam sobremaneira a postura do cidadão. É isso que se constata ao analisarmos não só a história econômico-social de Santa Catarina, mas também o nascer da Universidade Federal.

A Universidade teve origem no início da década de sessenta, quando entrou em vigor a Lei nº 3.849, assinada em 18 de dezembro de 1960, pelo então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Seu primeiro Reitor foi escolhido em lista tríplice, o Professor João David Ferreira Lima que tomou posse em 25/10/1961, para administrar a Universidade, que contava, então, com 847 alunos e 49 docentes provindos das faculdades isoladas que vieram integrar a UFSC.

Segundo aquela Lei, a Universidade iniciava seu caminhar, com autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, sendo composta dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- Faculdade de Direito de Santa Catarina, federalizada pela lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956;
- Faculdade de Medicina de Santa Catarina, autorizada pelo Decreto nº 47.531, de 29 de dezembro de 1959, retificado pelo Decreto nº 47.932, de 15 de março de 1960;
- Faculdade de Farmácia de Santa Catarina, reconhecida pelo Decreto nº 30.234, de 04 de dezembro de 1951;
- Faculdade de Odontologia de Santa Catarina, reconhecida pelo Decreto nº 30.234, de 04 de dezembro de 1951;
- Faculdade Catarinense de Filosofia, reconhecida pelos Decretos nº 46.266, de 26 de junho de 1959 e Decreto nº 47.672, de 19 de janeiro de 1960;
- Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, reconhecida pelo Decreto nº 37.994, de 28 de setembro de 1955;
- Escola de Engenharia Industrial, modalidades: Química, Mecânica e Metalurgia, autorizadas pela própria lei nº 3.849/61;
- Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, na qualidade de agregada, autorizada pelo Decreto nº 45.063, de 19 de dezembro de 1958.

Ainda segundo aquela lei de criação da Universidade, essas instituições passaram a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Engenharia Industrial da Universidade de Santa Catarina e Faculdade de Serviço Social.

Um mês depois dessa criação legal, o Governo do Estado, por intermédio da lei nº 2.664, de 20/01/61, autorizou a doação à União, para incorporação à Universidade, dos terrenos do bairro da Trindade, onde funcionara a Fazenda Modelo "Assis Brasil", com cerca de um milhão de metros quadrados.

Esse imóvel veio se unir aos demais então utilizados pelos estabelecimentos que vieram integrar a nova Universidade, para assim comporem o patrimônio da mesma. Dentre eles:

- Um pequeno prédio de duzentos e cinquenta metros quadrados, localizado na travessa Ratclif, que foi, em 1962, transferido pelo Governo do Estado, em caráter perpétuo, para a UFSC;
- Um prédio localizado na Rua Ferreira Lima, com 1.305 metros quadrados, pertencente à Sociedade Colégio Barriga Verde, do qual a UFSC recebeu 61,8 % que foram incorporados ao seu patrimônio;

Mais tarde, através de doações é incorporada ao patrimônio:

- Colégio Agrícola de Araquari e o de Camboriú que contam hoje com cerca de dois milhões de metros quadrados cada de área física. Foram criados em 1953 sob a jurisdição do Ministério da Agricultura e transferidos para o MEC em 1968 com a responsabilidade para a UFSC;
- Em 1982, passa a ser de uso da Universidade o mangue do Itacorubi, com cerca de dois milhões de metros quadrados, cedido que foi pelo Patrimônio da União, para ser usado pela UFSC;
- Ainda em 1982, mediante a doação do Governo do Estado, a Fazenda da Ressacada, localizada próximo ao Aeroporto Internacional Hercílio Luz com mais de um milhão e oitocentos mil metros quadrados também passa a integrar o patrimônio da Universidade;
- Em 1983 o Governo do Estado cede, apenas para uso, cerca de 30.000 metros quadrados onde está instalado o Centro de Ciências Agrárias;
- Em 1996 o IBDF cede, à UFSC, para fins de uso, uma área de cerca de cento e noventa mil metros quadrados na qual está instalado o curso de Engenharia de Aqüicultura, na Barra da Lagoa;
- Em 1996 a Universidade adquire, com a colaboração do Governo do Estado, a unidade dispersa de Ratonas, com cinco milhões e trezentos mil metros quadrados. Essa unidade ainda está em litígio, porque o Governo do Estado ainda estaria devendo uma parte do preço ajustado;
- Em julho de 2002 a Universidade recebe, em doação, a Fazenda Yakult, com três milhões, seiscentos e trinta mil metros quadrados;
- Também em 2002 a Universidade recebe em doação a unidade de CASCAES, em Bom Jardim da Serra, com dois mil seiscentos e trinta metros quadrados;
- Em 1998, quando foi extinta a Delegacia do MEC em Santa Catarina, a Universidade recebeu o terreno e o prédio da mesma, com dois mil cento e sessenta e nove metros quadrados de área total.

A UFSC, ocupa uma área física correspondente a dezoito milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados de terrenos.

Com um corpo docente praticamente constituído por mestres e doutores, além de linhas de pesquisa consolidadas, a universidade completa quatro décadas reafirmando sua missão.

Reconhecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a importância da divulgação e popularização da ciência, a instituição persegue os objetivos de estimular a reflexão crítica e de colaborar com a promoção da qualidade de vida e a formação de recursos humanos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento político, econômico, social, cultural, desportivo, científico e tecnológico, regional e nacional.

A UFSC faz 45 anos e continua crescendo. Em 2005 chega a 62 cursos de graduação. E ao mesmo tempo em que tem a perspectiva de implantação de novos cursos de graduação em áreas como Meteorologia e Artes Cênicas, a instituição busca a consolidação daqueles implantados há poucos anos. É o caso de Engenharia de Materiais e de Cinema, já que o crescimento impõe novas metas, proporcionando desenvolvimento de metodologias de ensino e de mecanismos de funcionamento para capacitação dos futuros profissionais. Os novos cursos buscam também atender a novas demandas. A graduação em Cinema, com habilitação em Teoria, Crítica e Roteirização, por exemplo, foi criada para atender a necessidade de formar profissionais para o emergente mercado cinematográfico. Iniciado em 2005, com uma turma de 30 alunos, o curso possui em seu currículo aulas de Teoria do Cinema, de Literatura e de Fotografia, entre outras.

A instituição vem ampliando sua atuação também na pós-graduação, são 50 opções de mestrado e 33 de doutorado. Entre os cursos mais recentes está o Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade, oferecido desde o primeiro semestre de 2005 junto ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo. O curso é o primeiro em Santa Catarina a focar especificamente estas áreas de pesquisa. O objetivo é atender à demanda crescente em administrações públicas, a exemplo de prefeituras municipais e órgãos de planejamento. O curso é voltado para o perfil de um novo arquiteto, que busca formação profissional fundamentada na multidisciplinaridade e no aprofundamento do conhecimento tecnológico para qualificação do projeto em termos construtivos e ambientais. Também para atender à crescente procura por qualificação especializada em um novo campo, em 2004 foi criado o Mestrado em Estudos de Tradução, único no Brasil nesta área. O objetivo do programa não é ensinar a traduzir, mas pesquisar o estudo da teoria e da prática da tradução. Outro curso aprovado recentemente na UFSC é a Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, que conta com um corpo docente vinculado a três unidades de ensino: o Centro de Educação, o Centro Tecnológico e o Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. O objetivo da pós-graduação que oferece as possibilidades de mestrado e doutorado é propiciar atividades de pesquisa com ênfase na relação entre educação e ciência. São também recentes as pós-graduações em nível de doutorado na área de Farmácia, que iniciou suas atividades em 2005, e de Educação Física, que terá sua primeira turma em 2006. A UFSC também tem possibilitado atualização e reciclagem a profissionais que já atuam no mercado de trabalho. Entre as especializações, vem oferecendo o Curso de Biossegurança. Gratuita e oferecida pela primeira vez em 2002, esta especialização foi a primeira neste campo no país.

Diversos setores oferecem suporte à vida acadêmica, muitas vezes expandindo os serviços também à comunidade em geral. A Biblioteca Universitária, com um acervo de mais de trezentos mil livros, quase oito mil periódicos impressos e mais de nove mil periódicos eletrônicos, é a maior biblioteca pública do estado. A moradia estudantil ainda não atende à demanda, mas tem a perspectiva de chegar à oferta de 400 vagas. O Restaurante Universitário oferece uma média diária de 3.500 refeições. Para aproximar o estudante do mercado de trabalho, criando oportunidades de atuação prática, a UFSC conta com uma Central de Estágios. Outro suporte importante na relação dos diversos setores com outras instituições é proporcionado pelo Escritório de Assuntos Internacionais, direcionado à integração da comunidade acadêmica com entidades estrangeiras e pelo incremento das relações de intercâmbio e cooperação.

A UFSC atua também na educação infantil e no ensino fundamental e médio. A instituição conta com o Núcleo de Desenvolvimento Infantil, criado em 1980, vinculado ao Centro de Educação, que iniciou suas atividades com o objetivo básico de atender filhos de servidores e de estudantes da universidade. Mas ao longo dos anos foi caracterizando-se como campo de estágio

e de pesquisa para diversos cursos da UFSC. A extensão também faz parte de suas atividades. As ações permitem a socialização do conhecimento por meio de cursos, palestras, assessorias, oficinas e outras atividades que vêm colaborando com a melhoria da qualidade da educação infantil também em outras instituições.

Ligado ao Centro de Educação (CED), o Colégio de Aplicação da UFSC propõe-se à transmissão, produção, construção, divulgação e apropriação crítica do conhecimento. Atende o ensino fundamental e médio, proporcionando também campo de estágio supervisionado e de pesquisa para alunos e professores da UFSC e de outras instituições públicas. Em sua essência é uma escola experimental, que proporciona o desenvolvimento de diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão a cada ano. A relação entre a química e os problemas ambientais, a construção de jogos didáticos e a leitura de literatura na escola são apenas alguns dos projetos em andamento. O colégio proporciona também diferentes ambientes que enriquecem o processo ensino-aprendizagem, como seus laboratórios, o espaço estético, para exposições artísticas, e o Laboratório de Brinquedos (Labrinca).

São dois os colégios agrícolas ligados à UFSC. O Colégio Agrícola de Camboriú oferece formação profissional de Técnico em Agro-pecuária, preparando o educando para a gestão de propriedades rurais, além de capacitá-lo para o mercado de trabalho. Atualmente oferece também formação profissional na área de Informática e Meio Ambiente, além de Transações Imobiliárias. São ainda abertos cursos de extensão em inseminação artificial, para o ensino de diversas línguas e de informática, em áreas como desenvolvimento de softwares, criação de sites e instalação de redes. A perspectiva é transformar o Colégio Agrícola de Camboriú em um centro de referência nacional na formação de profissionais de nível técnico e tecnológico. O Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira, em Araquari, também oferece capacitação na área de Agropecuária, com duas opções. O Curso Técnico em Agropecuária concomitante, que tem duração de três anos em período integral e tem como público-alvo os alunos egressos do ensino fundamental. E o Curso Técnico em Agropecuária pós-médio, que tem duração de um ano e meio, em período integral, direcionado aos alunos egressos do ensino médio. O colégio também oferece o Curso Técnico em Aqüicultura, de nível médio seqüencial, direcionado a interessados em aprender o cultivo de camarão, marisco, ostras, berbigão, vieira, peixes (água doce e salgada) e técnicas para montar o seu próprio plano de negócio.

A UFSC iniciou sua atuação na modalidade a distância, privilegiando a pesquisa e a capacitação através de projetos de extensão. Somente em 1995/1996 qualificou funcionários de mais de duas mil empresas de transporte rodoviário, com a transmissão de 17 cursos de aperfeiçoamento, formatados em 169 vídeoaulas geradas por satélite. Diversos grupos desenvolvem ações de educação a distância na UFSC. O pioneiro foi o Laboratório de Ensino a Distância (LED), que iniciou as atividades em 1995. No Centro de Ciências da Educação há o Laboratório de Novas Tecnologias (Lantec), que dá suporte pedagógico para os cursos de licenciatura oferecidos pela universidade. Outro projeto comprometido com a educação a distância é o Programa de Formação Continuada (ProFor), desenvolvido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação. Desde 2002, este programa vem permitindo que a UFSC ofereça oportunidades de formação e atualização aos professores que atuam no ensino presencial e a distância.

A Universidade Federal de Santa Catarina está oferecendo, pela primeira vez na história da instituição, cursos de graduação à distância. No primeiro momento, serão apenas a Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física, mas a intenção do Projeto de Interiorização da Universidade é ampliar a atuação da UFSC no estado. Para dar suporte à iniciativa, em 2005 foi criada a Secretaria de Educação a Distância. A SEaD, os Departamentos de Matemática e Física, ligados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, além do Núcleo de Educação a Distância e do Laboratório de Novas Tecnologias, do Centro de Ciências da Educação, são responsáveis pela execução dos cursos de licenciatura a distância. As aulas iniciam em 2006 com o suporte de pólos de ensino, construídos em municípios do interior do estado. Estes locais contarão com computadores, impressoras, laboratórios experimentais, midiateca, sala de tutoria, sala de estudos e auditório para realização das videoconferências, das avaliações presenciais e

dos seminários de integração. A princípio, estão previstos seis pólos, nos municípios de Araranguá, Criciúma, Lages, Laguna, Tubarão e Turvo. Posteriormente, serão instalados outros pólos, para atender à demanda do Estado. Os cursos, com 250 vagas para cada licenciatura, sendo 80% destinadas a professores não-licenciados da rede pública, serão ministrados com encontros presenciais, que preenchem 30% da carga horária, e com atividades à distância, trabalhadas a partir de correio eletrônico, videoconferência, fax, telefone, correio postal e principalmente do Ambiente Virtual de Aprendizagem – uma plataforma de interação virtual entre professores, tutores e alunos. Fora de Santa Catarina, em convênio com a Universidade Virtual do Maranhão, a UFSC já está oferecendo o Curso de Licenciatura em Matemática, para 500 alunos, sendo 80% de professores não-licenciados da rede pública e 20 % de interessados que já concluíram o ensino médio.

A UFSC estabeleceu fortes vínculos com a sociedade catarinense e nacional, firmados em importantes participações científicas, culturais, sociais e econômicas. Alguns exemplos testemunham, de forma clara, estas participações. Um deles é a bem-sucedida interação com o parque industrial regional e nacional, que se constitui um dos melhores modelos entre as instituições de ensino superior brasileiras.

Jovem no universo das Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras, a UFSC pode comemorar aos 45 anos sua posição nos rankings de produção científica. Levando em conta o contexto mundial, contemplado na listagem que mostra as melhores universidades do mundo, publicada pelo site Webometrics, não parece muito. Neste levantamento, a Universidade Federal de Santa Catarina figura na 464ª colocação. Mas se o universo usado para contextualizar o papel da UFSC na produção de conhecimento for a América Latina, o mesmo ranking mostra que a universidade catarinense passa para a oitava colocação. Entre países de Língua Portuguesa passa à sexta posição, e no Brasil é a quarta instituição mais produtiva, superada apenas pela USP (a universidade brasileira melhor colocada, como 124ª no ranking do Webometrics), pela Unicamp (146ª), e pela UFRJ, que ocupa a 405ª posição. Levantamento realizado pela Carnegie Foundation for the Advancement of Teaching traz outra classificação importante para a instituição. A UFSC está em sétimo lugar entre as universidades federais. Além disso, segundo esta análise, pode ser considerada uma universidade de pesquisa extensiva. Ou seja, além de realizar a pesquisa, transborda / transfere intensamente este conhecimento por meio de sua produção e formação de recursos humanos. Por traz dessa colocação estão as pessoas que trabalham na instituição. Além disso, estão registradas no Diretório de Grupos de Pesquisa, organizado pelo CNPq, 398 equipes, formadas por 2.080 pesquisadores. De acordo com o Diretório, são desenvolvidas na UFSC 530 linhas de pesquisa.

Hoje a UFSC tem áreas que se destacam em termos de produção científica - como a Química, as Engenharias e a Farmacologia. Mas vem crescendo e se consolidando também em outros campos, permitindo que as especificidades de cada área se desenvolvam e se revelem nos diferentes indicadores, como os artigos em revistas internacionais indexadas, a publicação de livros e capítulos, a apresentação de trabalhos em eventos científicos, entre outros. Em relação a artigos publicados em revistas internacionais indexadas, se sobressai a área de Química, seguida pela Farmacologia. Com forte enfoque aplicativo, a área das Engenharias é que conta com maior número de publicações em congressos. Já na área de Humanas está o maior número de livros e capítulos publicados. Neste campo há destaque da Antropologia, com estudos em áreas como a indígena, da violência e gênero.

Apesar do crescimento contínuo dos grupos de pesquisa e da produção científica, há ainda muitos desafios. Um deles é o desenvolvimento de uma base de dados confiável. Um sistema como um "Lattes Institucional", que seja constantemente atualizado e mostre quem são os pesquisadores e quais projetos estão sendo desenvolvidos a cada ano. Há ainda grandes desafios a serem vencidos quanto a orçamento, parcerias nacionais e internacionais, estímulo aos jovens e aos pesquisadores já estabelecidos.

Entre as empresas com as quais a UFSC interage, desenvolve projetos e mantém

parcerias, podemos citar: a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), Embraer, Embraco, Petrobrás, Eletrobrás, Weg, Ericson, Fiat, Mercedes Benz, Renault, Itaipu Binacional, Industrial Conventos, Gerasul, Lupatech, Multibras, Sadia, SC Gás, Transportadora Gasoduto Bolívia-Brasil e a Gaspreto.

Além do trabalho desenvolvido por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão, da Editora e do Museu Universitário para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina, o Projeto "Fortalezas da Ilha de Santa Catarina: 250 anos na História Brasileira" constituiu-se no maior projeto de restauração do sul do país, implicando um custo total de um milhão de dólares. Desenvolvido pela UFSC, juntamente com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e financiado pelo Banco do Brasil, resultou na restauração das Fortalezas de Santa Cruz de Anhatomirim, Santo Antonio de Ratonos e São José da Ponta Grossa, construídas no século XVIII para a defesa militar da ilha de Santa Catarina. Hoje, restauradas e preservadas pela Universidade, formam um complexo turístico visitado anualmente por cerca de 200.000 pessoas e fomentado a criação de empregos diretos na área do turismo.

O Museu Universitário Oswaldo Rodrigues Cabral representa importante patrimônio cultural catarinense, compreendendo seu acervo representações de diversas culturas, de grupos pré-coloniais, indígenas e da cultura de origem açoriana. Entre as atividades que se destacam, estão as pesquisas nos campos da Arqueologia, o Estudo das Etnias Indígenas em Santa Catarina, da Cultura Popular de base açoriana no litoral catarinense e a Museologia. A Editora da UFSC vem trabalhando na divulgação da cultura e contribuindo para o prestígio de Santa Catarina junto aos demais Estados brasileiros há duas décadas, publicando, a cada ano, uma média de 40 a 50 títulos em diversas áreas do conhecimento, que representa um dos maiores volumes de publicações entre as editoras universitárias.

As atividades de extensão promovidas pela UFSC, além de beneficiarem pessoas de todas as partes do Estado, são fundamentais para inclusão social de parcelas menos favorecidas da população. Vão desde a promoção do desenvolvimento rural sustentável, ao design, premiado, de novas embalagens para produtos da agricultura familiar, à assessoria jurídica, gratuita, aos carentes, pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica. Há também iniciativas que se transformaram em leis, como a Lei das Cantinas, que regulamenta a venda nas cantinas escolares.

Na área da cultura, embora a UFSC ainda seja carente de cursos de graduação nesta área, excetuando o recém-criado Curso de Cinema, projetos e atividades são desenvolvidos por diversos departamentos, laboratórios e núcleos, atingindo várias regiões do Estado de Santa Catarina.

A UFSC integrou o Programa Alfabetização Solidária, utilizando-se do Projeto "Um caminho diferente para aprender a ler e escrever", desenvolvido no Colégio de Aplicação (CA) da UFSC, desde 1992, atuando na capacitação de professores nos municípios de Canapi e Água Branca, em Alagoas. O projeto deixou de ser implementado pelo governo federal, mas o CA continuou desenvolvendo novas propostas para ensinar a ler e escrever. Em 2005 realizou intercâmbio com a escola da Aldeia Wherá Tupã-Poty Dja, uma Aldeia Indígena Guarani M'Biguaçu, onde alunos de ambas as escolas partilharam conhecimentos e identificaram semelhanças e diferenças num processo enriquecedor para formar cidadãos preparados para viver numa sociedade multicultural e respeitando o meio ambiente.

Entre as atividades de extensão de importante alcance social, estão aquelas desenvolvidas pela Clínica Odontológica e pelo Hospital Universitário, voltado ao atendimento à saúde da população. Na Clínica Odontológica, um complexo formado por duas clínicas para o ensino de graduação, sob a orientação e a supervisão de seus professores, realizam em média, 1.100 atendimentos semanais. Inaugurado em 1980, o Hospital Universitário Ernani Polydoro São Thiago é o único de Santa Catarina totalmente público. Foi concebido na perspectiva do trinômio

ensino, pesquisa e extensão e atende a comunidade local, do Estado de Santa Catarina, turistas e visitantes de Florianópolis, sem distinção. O atendimento prioritário de ambulatório consolidou-se, permitindo que o HU se estruturasse em quatro áreas básicas: clínica médica, cirúrgica, pediatria e tocoginecologia, implantada com o Centro Obstétrico e as unidades de neonatologia em 1995. O “centro nervoso” do HU é o seu atendimento de emergência 24 horas que atinge a média de 400 pacientes por dia. Há uma grande demanda da população, que vê o HU como centro de atendimento público e gratuito de elevado nível de competência técnica e atendimento humanizado. O HU é também referência estadual em patologias complexas, com grande demanda na área de câncer e cirurgia de grande porte, nas diversas especialidades; além disso, pesquisas são desenvolvidas, por sua equipe, atestando sua eficácia e um centro de referência para a vida.



DA análise
do desempenho

1. Análise do Desempenho

a) Indicadores do Ensino de Graduação

1) Aproveitamento da Graduação

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de alunos regularmente matriculados	18.852	18.569	18.710	18.222	16.090	→	→	1,5
Vagas oferecidas	3.920	3.890	3.880	3.842	3.802	→	→	0,8
Alunos diplomados	2.608*	2.764	2.769	2.554	2.343	↑	↓	-5,6
Taxa de sucesso (alunos formados/ vagas oferecidas)	0,67	0,71	0,71	0,66	0,62	→	↓	-5,6
Alunos com matrícula trancada	1.571	1.513	1.536	1.408	1.301	→	↑	3,8
Bolsistas na graduação	7.816	5.684	5.585	3.736	2.803	↑	↑	37,5

Fonte: PREG

* Os processos de colação de grau referentes ao segundo semestre letivo de 2005 se estenderão até junho de 2006. Para este indicador adotou-se a soma do segundo semestre de 2004 mais os concluintes do primeiro semestre de 2005.

Os indicadores apresentados acima demonstram uma melhor otimização no uso dos recursos públicos destinados ao ensino de graduação.

Ampliar as oportunidades de acesso ao ensino de graduação é o espírito institucional e coletivo que congrega a instituição, que continua acreditando e investindo na transformação interna e necessária da Educação Superior, Tanto na realização de estudos de prospecção para a criação de novos cursos como na ampliação de vagas dos cursos já existentes.

A implementação do curso novo de cinema. O curso abriu com um dos maiores índices de inscrições no vestibular de 2005. A coordenação do curso e um grupo de professores comprometidos com o curso sustentaram a sua implementação, enfrentando as resistências que se instalaram no decorrer do processo. O curso está sendo implementando regularmente com uma equipe de acompanhamento e avaliação, buscando condições básicas para manter a qualidade anunciada em seu Projeto Pedagógico.

Para o ano de 2006 a UFSC pretende criar os cursos de graduação Interdisciplinar e Meteorologia com a criação de mais 80 vagas para o ensino de graduação. Está em fase de estudos prospectivos a criação de três novos cursos: Artes Cênicas, Museologia, Engenharia e Gestão do Conhecimento e a ampliação de opções para o curso de Pedagogia Noturno.

Destacamos o gradativo aumento no número de Bolsas na graduação que neste último ano observou-se um crescimento de 37,5% em relação ao ano de 2004. Neste número estão consideradas 1.886 bolsas de responsabilidade do orçamento da UFSC, sendo 257 bolsas de

Estágios e 384 bolsas de Monitoria, 420 bolsas de Iniciação Científica, 187 bolsas de Extensão, 470 bolsas de Treinamento e ainda 168 bolsas do Programa Especial de Treinamento (PET). Soma-se a estes, 2.068 bolsas de responsabilidade das Fundações, sendo 81 de monitoria, 830 bolsas de iniciação científica para alunos envolvidos em projetos de pesquisa e 1.157 bolsas de estágios. Estágios oferecidos por empresas e organismos governamentais conveniadas com a UFSC somam 3.862 bolsas, sendo a responsabilidade financeira destas empresas e organismos. Há que se ressaltar que nos últimos dois anos o grande aumento do número de bolsas deve-se principalmente ao aumento do número de empresas conveniadas com a UFSC.

Gerar condições para melhoria nos cursos de graduação tem sido preocupação constante, seja ele na elaboração de projeto específico para a SESU a partir das indicações feitas nos Projetos Pedagógicos ou através da manutenção de uma política de administração democrática, transparente e humanizada, voltada para pessoas, tendo como objetivo principal o aumento constante da qualidade do ensino da UFSC.

2) Viagens de Estudos

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de alunos participantes	21.524	17.795	23.180	18.606	14.388	→	↑	21,0
Número de viagens realizadas	707	648	792	615	477	→	↑	9,1

Este programa visa proporcionar aos estudantes da UFSC a interação acadêmica entre a teoria e a prática. É o momento que o estudante vai às organizações e à comunidade conhecer a realidade e confrontar o conhecimento repassado pelas diversas disciplinas de seu curso. Para este Programa, a UFSC dispõe de dois ônibus e um microônibus, bem como de recursos próprios, para contratação de veículos. Foram atendidos no ano de 2005 mais de 21.500 alunos e realizadas 707 viagens de estudos, este dado é significativo onde comprova o aumento no número de viagens.

A UFSC conta com o projeto que viabiliza a participação de alunos em encontros de caráter local, regional e nacional em seminários, congressos, encontros promovidos prioritariamente pelo Diretório Central de Estudantes – DCE, Centros Acadêmicos – CAS e Organizações estudantis diversas, como PET, EJEP, entre outras. Disponibiliza, ainda, apoio financeiro e logístico a Diretórios e Centros Acadêmicos, com a realização de projetos sociais e eventos desenvolvidos pelos estudantes. Neste, foi possível atender 4.434 alunos em 2005.

Difundir os resultados das produções científicas, bem como viabilizar a abertura de horizontes de atuação profissional e de engajamento em pesquisas, é também uma forma de ampliar e melhorar a participação na vida acadêmica, oferecendo passagem em ônibus convencional e auxílio para estadia e alimentação a cada aluno; durante o ano de 2005 foram atendidas 142 solicitações. Pelos resultados apresentados existe uma demanda reprimida que merece ser melhor avaliada. Há necessidade de liberar mais recursos para esta modalidade, tendo em vista, tratar-se de programa que incentiva a qualificação acadêmica do aluno e da Instituição.

b) Indicadores do Ensino de Pós-Graduação

Aproveitamento da Pós-graduação

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de programas	50	50	48	46	44	→	→	-
Número de alunos Matriculados - Especialização	1.498	2.115	3.027	3.238	2.773	↓	↓	-29,2
Número de alunos Matriculados - Mestrado	3.196	3.584	5.482	4.297	6.057	↓	↓	-10,8
Número de alunos Matriculados - Doutorado	1.931	1.685	2.360	1.904	1.946	↑	↑	14,6
Número de defesas - Dissertações	746	1.447	1.736	2.052	1.181	↓	↓	-48,4
Número de defesas - Teses	347	461	414	288	146	→	↓	-24,7
Número de alunos - Residência Médica	56	53	52	52	53	→	↑	5,7

Fonte: PRPG

Em 2005, a UFSC contou com 50 programas de pós-graduação, divididos em 47 cursos de Mestrado Acadêmico, 3 cursos de Mestrado Profissionalizante e 28 cursos de Doutorado. Existem ainda 105 cursos de Especialização.

Como pode ser observado, a UFSC nos últimos anos tem investido no oferecimento de novos programas de pós-graduação. No ano tivemos a aprovação de dois novos cursos de Mestrado Profissional para iniciar em 2006, sendo em Engenharia Elétrica e Implantodontia.

Considerando a redução no oferecimento de turmas fora da sede e pela limitação de vagas no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, como resultado de sua recente reestruturação, aprovada pela CAPES, tivemos uma redução do número de alunos matriculados em 2005. A diminuição do número de defesas de Dissertações de Mestrado, também já era esperado tendo em vista a reorganização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

A expectativa da Instituição é de que a taxa de crescimento no número de programas de pós-graduação, seguirá a tendência observada nos últimos anos. Os programas têm sido mais rigorosos em relação à inscrição dos alunos novos e em muitos casos são feitos exames de seleção que envolvem provas discursivas. Tem havido também uma grande preocupação em distribuir os alunos entre os docentes, evitando que um número excessivo de orientandos fique concentrado em poucos orientadores. Todos estes aspectos contribuíram para a evolução dos indicadores e o alcance das metas estabelecidas. O que se observa é que, via de regra, todos os indicadores tiveram uma melhoria, mas que nem sempre a evolução projetada foi atingida. O tempo médio de titulação de todas as áreas foi reduzido. Merece destaque o crescimento do número de professores com atuação em comitês, com bolsas de produtividade do CNPq, envolvidos com organização de eventos e em convênios nacionais e internacionais. Tal crescimento reflete a consolidação tanto das carreiras dos docentes da UFSC como dos programas de pós-graduação.

c) Indicadores da Pesquisa

Aproveitamento da Pesquisa

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de doutores	1.160	1.119	1.053	1.017	938	→	↑	3,7
Artigos publicados em revistas internacionais indexadas pelo ISI Web of Knowledge (ex-Institute for Scientific Information)	712	404	392	373	417	→	↑	76,2
Livros publicados e organizados por docentes	174	196	189	158	108	→	↓	-11,2
Capítulos de livros	273	345	336	367	281	→	↓	-20,9
Tradução de Livros	9	10	10	23	14	→	↓	-10,0
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais	681	1.365	1.325	1.524	3.425	→	↓	-50,1
Trabalhos (resumos) publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais *	2.519	2.446	2.036	3.257		→	↑	3,0
Patentes	49	23	1			↑	↑	113,0

Fonte: PRPG

* Previsão de incremento histórico de 3% ao ano, pois o levantamento ainda está sendo processado.

OBS.: A metodologia de coleta e divulgação foi alterada em 2003, incluindo novas categorias.

Dimensionando as atividades de pesquisa da UFSC, um estudo de 2003 da *Carnegie Foundation for the Advancement of Teaching* (Estados Unidos) colocou a nossa instituição como a 9ª. entre as 16 universidades brasileiras que fazem pesquisa de forma mais abrangente (*extensive research universities*), isto é, universidades que produzem e transferem conhecimento nas suas atividades de pesquisa e pós-graduação. Um outro estudo recente (<http://www.webometrics.info>; 2005) feito por meio de uma pesquisa com 2.375 acadêmicos do mundo inteiro, segundo a análise de disciplinas combinada com detalhes como a relação entre o número de professores e estudantes, o número de professores estrangeiros, o número de trabalhos de pesquisa publicados, além da opinião de empregadores de todo o mundo sobre quais universidades eles se utilizam para recrutar novos funcionários, coloca a UFSC como a 6ª. universidade entre as IES de língua portuguesa, a 8ª. da América Latina, a 23ª. da Iberoamérica e a 464ª. no *ranking* mundial dentre as 2.000 universidades classificadas. A UFSC é ainda qualitativamente falando a 4ª. universidade brasileira na graduação e a 5ª. na pós-graduação, entre as cerca de 1.800 IES do Brasil (MEC, 2005).

A qualidade da pesquisa na UFSC, assim como de sua produção científica e intelectual, é reflexo do investimento permanente que tem sido feito tanto na formação continuada dos docentes, quanto na procura de recursos que viabilizem a investigação científica de alto nível. No ano de 2005 a UFSC contava com 1.549 docentes, sendo 1.160 doutores, 292 mestres, 58 especialistas e 39 graduados.

A grande maioria dos doutores possui horas de atividade alocadas à pesquisa. No entanto, um dimensionamento mais apurado deste parâmetro só poderá ser feito após a aprovação, e a implantação da legislação que irá reger as atividades de pesquisa na UFSC, pois o Formulário de Pesquisa será implementado, e este será o instrumento a partir do qual serão computadas as horas dedicadas a esta atividade para construção de uma matriz mais fidedigna da distribuição da carga horária do professor na instituição. Atualmente, a matriz só tem comprovação da carga didática e de extensão dos professores, pois nestas atividades já há instrumentos de aferição em curso.

Mesmo assim, o impacto do investimento que a UFSC tem feito na formação de seus docentes, e discentes, aparece na quantidade e qualidade dos trabalhos publicados em revistas nacionais e internacionais indexadas, evidenciando uma produção científica de nível internacional.

A PRPe mantém uma *home-page* (www.propesquisa.ufsc.br) atualizada com os dados de pesquisa e produção intelectual da UFSC, além divulgar as oportunidades de fomento nacionais e internacionais. Este acompanhamento tem motivado os programas de pós-graduação, e os professores em geral, a valorizar a divulgação de suas atividades de pesquisa. Observa-se, no entanto, uma grande assimetria na taxa de publicação indexada para as diversas áreas do conhecimento. As áreas mais produtivas na instituição são as de Exatas (1,1) Biológicas (0,71), Agrárias (0,31) e Engenharias (0,23), onde os números entre parênteses representam o número médio de artigos em periódicos indexados publicados por docente por ano. Os indicadores bibliométricos são mundialmente adotados para avaliação da produção científica e para o estabelecimento de políticas científicas e de fomento. No entanto, a progressiva diminuição da relação recurso/demanda faz com que esse campo se torne cada vez mais competitivo, exigindo dia-a-dia uma busca não só pela produção científica numérica, mas também de qualidade. Neste sentido, a PRPe está buscando aprimorar o sistema de coleta de dados junto a seus pesquisadores para que seus dados sejam fidedignos e dêem suporte às solicitações e demandas da comunidade universitária por mais recursos para a pesquisa, e estimular as iniciativas nas diversas áreas de pesquisa, dando suporte logístico às mesmas para seu fortalecimento.

O processo de produção do saber conclui-se apenas quando os resultados são postos à disposição da sociedade, através da sua veiculação em periódicos adequados e de bom nível. Só assim o saber produzido será devidamente avaliado, criticado, repetido e utilizado. Embora cada área do conhecimento tenha as suas peculiaridades, é imprescindível que o veículo utilizado enquadre-se nos padrões mínimos internacionalmente estabelecidos pela própria área. Assim, os pesquisadores estão sendo fortemente instados a publicar de preferência em periódicos internacionais. Esta será, certamente, a melhor avaliação à qual os mesmos poderão e deverão ser submetidos. A este respeito, a apropriação do conhecimento científico e tecnológico e sua divulgação são ingredientes indispensáveis para se alcançar o desenvolvimento socioeconômico de qualquer país. Acresça-se que o processo de globalização tornou o domínio desse conhecimento o grande alicerce das ações de supremacia dos países desenvolvidos, tornando-o, por isso, o ponto de convergência de acirrada disputa e generosos investimentos.

d) Indicadores da Extensão

O compromisso de formar pessoas com responsabilidade social, visando uma participação ativa e democrática na sociedade, tem sido um dos aspectos prioritários nas últimas gestões da administração da UFSC. Várias ações nesta direção foram realizadas, demonstrando um empenho cada vez mais consistente nesta linha, pretendendo não somente preparar técnicos competentes, mas especialmente formar pessoas que sejam agentes de mudanças e promotores

da igualdade e justiça social. Nesse sentido, inúmeros projetos de extensão foram desenvolvidos por professores, alunos e servidores técnico-administrativos, tendo como foco o compromisso com o desenvolvimento social, através da promoção e disseminação de novos conhecimentos, prestação de serviços a comunidades carentes, difusão de tecnologias apropriadas, viabilização de projetos de promoção da qualidade de vida, dentre inúmeros outros.

Aproveitamento da Extensão

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Atividades de Extensão Registradas	1.511	1.536	1.632*	1.982	1.276	→	→	-1,6
Bolsas de Extensão	153	200	195	208	204	↑	↓	-23,5
Participantes em atividades de extensão *	19.469	12.365	14.686	13.874	10.884	→	↑	57,5
Atividades de extensão artístico-culturais	187	205	373	433	232	→	↓	-8,8

Fonte: PRCE

* Esta informação refere-se ao número de certificados emitidos.

Com a percepção do crescente desenvolvimento da extensão na UFSC, porém ainda vinculada a propostas individuais de professores e/ou servidores técnico-administrativos, procurou-se promover no ano de 2005 encontros de articulação entre projetos com temáticas semelhantes que pudessem ser fortalecidos com a criação de programas ou mesmo com o estabelecimento mais formal de alguns inter-relacionamentos.

Tem-se percebido que o momento é extremamente importante para a promoção da integração da extensão ao ensino e à pesquisa. A extensão vem passando pelo processo de reconhecimento de sua contribuição na formação de indivíduos mais comprometidos com a resolução dos problemas de nossa sociedade, compreendendo também que a universidade pública necessita retornar à sociedade os investimentos que recebe.

Apoiar financeiramente projetos de extensão de cunho sócio-comunitário, que tenham articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo alunos, servidores docentes e técnico-administrativos da instituição, em atuação conjunta com a comunidade, é criar condições mais favoráveis para que os coordenadores tenham suporte necessário para implantar ou ampliar ações de extensão que, por falta de recursos, normalmente não poderiam atingir os objetivos propostos, ou ficariam reprimidas, ou, provavelmente, não aconteceriam.

Pretende-se, com estes programas, que as ações de extensão tenham uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade, possibilitando o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias voltadas à comunidade e, preferencialmente, que contribuam para a inserção política, econômica, social e cultural das populações excluídas.

Hospital Universitário

Indicadores do Hospital Universitário

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Atendimentos no hospital (ambulatório)	163.345	139.635	131.265	133.060	122.896	↑	↑	17,0
Atendimentos no hospital (Emergência)	102.506	111.807	110.861	110.329	117.642	↑	↓	-8,3
Internações hospitalares	9.554	9.565	9.434	9.700	9.788	↑	→	-
Cirurgias (Centro Cirúrgico)	2.832	2.655	2.548	2.602	2.454	↑	↑	6,7
Cirurgias ambulatoriais	3.944	3.452	4.791	5.560	5.772	↑	↑	14,3
Número de ambulatórios	59	56	56	56	56	→	↑	5,4

Fonte: HU

O HU estabeleceu metas físicas relacionadas ao seu desempenho na atenção hospitalar, atenção ambulatorial, atenção à urgência e emergência, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, atividades educacionais e de pesquisa, indicadores de qualidade relacionados à média de permanência, quanto metas de qualidade, relacionadas à qualidade do serviço ofertado, como taxas de mortalidade institucional, de infecção hospitalar, de cesárea, , relacionadas à gestão hospitalar, avaliação de satisfação de usuários e colaboradores, entre outras.

Os dados apresentados revelam um substancial crescimento no que se refere ao atendimento ambulatorial, tanto nas consultas como nas cirurgias, a manutenção dos dados concernentes a internações, um decréscimo no atendimento a urgências e emergências, que provavelmente decorre da própria organização do SUS, em que a rede básica tem se estruturado para o atendimento de casos de menor complexidade, bem como da criação de postos de saúde 24 hs em Florianópolis. Há que se salientar que o número de internações permanece estável, porém, de forma empírica, temos sentido que há complexidade dos casos internados.

e) Indicadores de Recursos Humanos**1.1) Servidores Docentes – Quadro Total – Ensino Superior**

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Graduados	39	43	50	62	85	↓	↓	-9,3
Especialistas	58	66	77	88	114	↓	↓	-12,1
Mestres	292	324	375	423	498	↑	↓	-9,9
Doutores	1.160	1.119	1.053	1.049	935	↑	↑	3,7
Total	1.549	1.552	1.555	1.622	1.632	↑	→	-0,2

Fonte: PREG

1.2) Docentes – Quadro Geral – Ensino Superior

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20h	94	95	91	98	92	→	→	-1,1
40h	84	88	100	104	122	→	↓	-4,5
DE	1.371	1.369	1.364	1.420	1.416	↑	→	0,1
Visitante	8	5	5	2	4	→	↑	60,0
Substituto	322	304	286	247	216	↓	↑	5,9
Total	1.879	1.861	1.846	1.871	1.850	↑	→	1,0

Fonte: PREG

Os índices de qualificação do corpo docente estão muito acima da média brasileira e acima do requerido pela LDB. Isto demonstra que a política adotada pela UFSC em relação ao corpo docente está correta. Esperava-se uma ampliação do corpo docente através da abertura de Concurso Público para fazer frente à expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade. A abertura de 69 vagas para concursos na categoria de doutores em 2002, 51 em 2003, 12 em 2004 e 70 em 2005, propiciou a reposição de parte das vagas a que a Universidade tem direito por aposentadoria, falecimento e exoneração. Contudo, como se percebe pelo quadro acima, a UFSC tem em 2005, 83 professores a menos em seu quadro efetivo do que em 2001 e 73 a menos que em 2002, ou seja, existe um grande déficit no quadro de docentes da UFSC, acarretando uma sobrecarga de trabalho de seu corpo docente para manutenção da qualidade de ensino. Com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais e a conseqüente necessidade de expansão, a manutenção deste déficit torna inviável a manutenção de um ensino de qualidade.

A Universidade em 2005 apresentava dez docentes cedidos para órgãos públicos nas esferas municipais, estaduais e federal, distribuídos nas seguintes classes: 4 titulares, 4 adjuntos e 2 assistentes, todos com carga horária de dedicação exclusiva.

A UFSC conta atualmente com 74,89% de seu contingente de docentes com doutorado e assim mesmo continua investindo na qualificação de seus docentes, onde conta atualmente com 23 docentes afastados para pós-doutorado, 34 para doutorado e 3 para mestrado.

O número de servidores docentes que atuam no ensino superior vem diminuindo a cada ano que passa. Ao processarmos a relação aluno X docente constatamos que dos 25.477 alunos matriculados (graduação, especialização, mestrado e doutorado) para 1.549 docentes, representa uma relação 16,47 alunos por servidor docente. Se observarmos o quantitativo de docentes que saem por aposentadoria, rescisão contratual, falecimento, redistribuição e PCPI (posse em outro cargo inacumulável) têm sido maior que o número de contratações ocorridas ao longo dos últimos anos e com isso, por sua vez, aumenta o número de professores substitutos contratados.

1.3) Saída de Docentes

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Aposentados	29	36	35	49	23	↓	↓	-19,4
Rescisão Contratual	2	4	4	6	4	↓	↓	-50,0
Falecimento	1	3	2	3	1	-	-	-
Redistribuição	1	-		1		-	-	-
TOTAL	33	43	41	64	31	↓	↓	-23,3

Fonte: PREG

1.4) Contratação de Docentes

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Contratação de Docentes	29	39	20	43	00	↑	↓	-25,6

Fonte: PREG

1.5) Professores Substitutos por Titulação- Ensino Superior

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Graduados	98	97	112	108	68	↓	-	1,0
Especialistas	56	41	35	38	44	↓	↑	36,6
Mestres	133	128	81	81	85	↓	↑	3,9
Doutores	35	38	22	19	19	↓	↓	-7,9
Total	322	304	250	246	216	↓	↑	5,9

Fonte: PREG

Obs.: A qualificação dos professores substitutos está classificada em 35 doutores, 133 mestres, 56 especialistas e 98 graduados.

2.1) Servidores Docentes – Quadro Total – Ensino Básico

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
2º. Grau Completo	2	2	2	5	4	→	→	-
Graduados	27	28	35	29	31	↓	↓	-3,6
Especializados	54	59	52	57	73	↑	↓	-8,5
Mestres	68	58	63	65	55	↑	↑	17,2
Doutores	12	13	8	5	5	↑	↓	-7,7
Total	163	160	160	161	168	→	→	1,9

Fonte: PREG

2.2) Docentes – Quadro Geral – Ensino Básico

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20h	4	4	3	4	3	-	-	-
40h	1	1	1	1	1	→	→	-
DE	158	155	156	156	161	→	→	1,9
Visitante	0	0	0	0	0	-	-	-
Substituto	73	72	69	57	45	↓	-	1,4

Fonte: PREG

O número de servidores docentes na educação básica sofreu um pequeno acréscimo em relação ao ano de 2004, contudo nada muito expressivo. Ao processarmos a relação aluno X docente constatamos que dos 2.433 alunos matriculados em todos os níveis da educação básica (ensino fundamental, médio e técnico) para os 163 docentes, representa uma relação 14,93 alunos por servidor docente.

3) Servidores Técnico-Administrativos**1.1) Servidores Técnico-administrativos - Quadro Geral - Por Nível**

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	280	292	273	295	311	↑	↓	-4,1
Nível Intermediário	1.877	1.920	1.824	1.854	1.846	↑	↓	-2,2
Nível Superior	785	786	764	753	729	↑	→	-0,1
Total	2.942	2.998	2.861	2.902	2.886	↑	↓	-1,9

Fonte: PRDHS

1.2) Servidores Técnico-administrativos – Quadro Geral – Por Carga Horária e Cedidos

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	2.742	2.795	2.656	2.687	2.680	↑	↓	-1,9
30	30	31	31	33	34	→	↓	-3,2
25	0	0	6	6	6	-	-	-
24	30	30	29	29	26	→	-	-
20	136	137	134	138	131	→	-	-0,7
Cedidos	4	5	5	9	9	→	↓	-20,0
Total	2.942	2.998	2.861	2.902	2.886	↑	↓	-1,9

Fonte: PRDHS

1.3) Servidores Técnico-administrativos – Quadro Geral – Por Escolaridade

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	1	1	3	3	3	↓	-	-
1º. Grau Incompleto	340	371	378	405	430	↓	↓	-8,4
1º. Grau Completo	424	405	432	501	549	↑	↑	4,7
2º. Grau Completo	1.033	1.044	998	932	871	↑	↓	-1,1
Superior Completo	1.144	1.177	1.050	1.061	1.033	↑	↓	-2,8
Total	2.942	2.998	2.861	2.902	2.886	↑	↓	-1,9

Fonte: PRDHS

2.1) Servidores Técnico-administrativos – Hospital Universitário – Por Nível

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	90	98	94	96	99	↑	↓	-8,2
Nível Intermediário	702	718	710	661	616	↑	↓	-2,2
Nível Superior	464	463	440	414	377	↑	→	-
Total	1.256	1.279	1.244	1.171	1.092	↑	↓	-1,8

Fonte: PRDHS

2.2) Servidores Técnico-administrativos – Hospital Universitário – Por Carga Horária e Cedidos

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	1.088	1.110	1.080	1.001	933	↑	↓	-2,0
30	11	11	9	10	10	→	→	-
25	0	0	0	0	0	-	-	-
24	28	28	27	27	24	→	→	-
20	129	130	128	133	125	↑	→	-0,8
Cedidos	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	1.256	1.279	1.244	1.171	1.092	↑	↓	-1,8

Fonte: PRDHS

2.3) Servidores Técnico-administrativos – Hospital Universitário – Por Escolaridade

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	1	1	1	1	0	→	→	-
1º. Grau Incompleto	68	81	78	85	89	↑	↓	-16,0
1º. Grau Completo	132	122	141	147	155	↑	↑	8,2
2º. Grau Completo	506	526	516	455	394	↑	↓	-3,8
Superior Completo	549	549	508	483	454	→	→	-
Total	1.256	1.279	1.244	1.171	1.092	↑	↓	-1,8

Fonte: PRDHS

3.1) Servidores Técnico-administrativos – Nos Colégios – Por Nível

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	27	30	32	32	33	→	↓	-10,0
Nível Intermediário	54	56	47	52	52	↑	↓	-3,6
Nível Superior	10	10	10	9	10	→	→	-
Total	91	96	89	93	95	↑	↓	-5,2

Fonte: PRDHS

3.2) Servidores Técnico-administrativos – Nos Colégios – Por Carga Horária e Cedidos

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	89	93	83	87	88	↑	↓	-4,3
30	1	2	5	5	6	→	↓	-50,0
25	0	0	0	0	0	-	-	-
24	0	0	0	0	0	-	-	-
20	1	1	1	1	1	→	→	-
Cedidos	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	91	96	89	93	95	↑	↓	-5,2

Fonte: PRDHS

3.3) Servidores Técnico-administrativos – Nos Colégios – Por Escolaridade

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	0	0	0	0	0	-	-	-
1º. Grau Incompleto	20	21	26	28	28	→	↓	-4,8
1º. Grau Completo	20	22	21	27	27	↑	↓	-9,1
2º. Grau Completo	30	28	27	24	24	↑	↑	7,1
Superior Completo	21	25	15	14	16	↑	↓	-16,0
Total	91	96	89	93	95	↑	↓	-5,2

Fonte: PRDHS

4.1) Servidores Técnico-administrativos – Apenas no Ensino Superior – Por Nível

Indicador (STA- sem HU e sem colégios)	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	163	164	147	167	179	↑	→	-0,6
Nível Intermediário	1.121	1.146	1.067	1.141	1.178	↑	↓	-2,2
Nível Superior	311	313	314	330	342	↑	→	-0,6
Total	1.595	1.623	1.528	1.638	1.699	↑	↓	-1,7

Fonte: PRDHS

4.2) Servidores Técnico-administrativos – Apenas no Ensino Superior – Por Carga Horária e Cedidos

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	1.564	1.592	1.493	1.599	1.659	↑	↓	-1,8
30	18	18	17	18	18	→	→	-
25	0	0	6	6	6	→	→	-
24	2	2	2	2	2	→	→	-
20	6	6	5	4	5	→	→	-
Cedidos	5	5	5	9	9	↓	→	-
Total	1.595	1.623	1.528	1.638	1.699	↑	↓	-1,7

Fonte: PRDHS

4.3) Servidores Técnico-administrativos – Apenas no Ensino Superior – Por Escolaridade

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	0	0	2	2	3	-	-	-
1º. Grau Incompleto	252	269	274	292	313	→	↓	-6,3
1º. Grau Completo	277	261	89	96	108	↑	↑	6,1
2º. Grau Completo	492	490	387	384	377	↑	→	0,4
Superior Completo	574	603	527	564	563	↑	↓	-4,8
Total	1.595	1.623	1.528	1.538	1.699	↑	↓	-1,7

Fonte: PRDHS

No ano de 2005, através das Portarias nº 121/05 - MP, de 7 de junho de 2005, e Portaria nº 2.557/05 - MEC, de 5 de julho de 2005, foram autorizadas cinquenta e quatro vagas para abertura de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos da carreira técnico-administrativa em educação desta Universidade, para o Hospital Universitário.

Destas 54 vagas, 23 foram utilizadas para a abertura das inscrições do concurso público, e 31 foram utilizadas para a notificação de candidatos habilitados de concursos anteriores, ainda em vigência.

O concurso público será realizado em duas fases, sendo que a primeira consistirá de prova objetiva, e será realizada na UFSC, no dia 19 de fevereiro de 2006, e a segunda fase, consistirá de Avaliação Prática e de Títulos, cujo edital será divulgado no dia 13 de março de 2006.

Foram analisados 32 processos de redistribuição. Sendo que, deste total, foram efetivadas 11 redistribuições para a UFSC. Verifica-se uma grande procura de servidores técnico-administrativos e docentes, interessados em serem redistribuídos para a UFSC, sendo que os motivos mais recorrentes apresentados, são a questão familiar e a tranqüilidade da cidade de Florianópolis. Os pedidos mais freqüentes são das Universidades do Paraná, Santa Maria e Rio de Janeiro. Destacamos também, os pedidos das Universidades do Ceará, Bahia, Mato Grosso do Sul, entre outras, porém, com menos freqüência.

O número de servidores neste ano aumentou em decorrência da contratação de 31 servidores técnico-administrativos. Ao processarmos a diminuição dos servidores técnico-administrativos que atuam no Hospital Universitário e nos colégios, contabilizamos 1.595 técnicos para atuarem no atendimento de 25.477 alunos matriculados (graduação, especialização, mestrado e doutorado). Isto representa uma relação de 15,97 alunos por servidor técnico-administrativo. A relação dos servidores técnico-administrativos e servidores docentes do ensino superior é de $1.595 / 1.549 = 1,03$.

4) Serviços Terceirizados

1.1) Serviços Terceirizados - Quadro Geral – Por Nível

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	431	409	384	325	291	→	↑	5,4
Nível Intermediário	103	65	54	65	44	→	↑	58,5
Nível Superior	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	534	474	438	390	335	→	↑	12,7

Fonte: PROAF

1.2) Serviços Terceirizados - Quadro Geral – Por Carga Horária

Indicador	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20	38	28	26	0	0	→	↑	35,7
30	43	41	39	0	0	→	↑	4,9
40	403	405	373	390	335	→	→	-0,5
Total	534	474	438	390	335	→	↑	12,7

Fonte: PROAF

Em função do acréscimo de área construída, o quantitativo de pessoal terceirizado foi ampliado, principalmente nos serviços relativos à vigilância, limpeza e conservação.

A avaliação da eficácia e da produtividade na prestação destes serviços, nem sempre é positiva, porém como os cargos referentes a estas categorias foram extintos, esta foi a única alternativa encontrada até o momento, portanto, o indicador é o esperado, mas não o desejado.

Para o ano de 2006 vamos realizar um curso de treinamento para os gestores dos referidos contratos, a fim de melhorar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, bem como a qualidade dos mesmos.

f) Infra-estrutura

A Universidade Federal de Santa Catarina está instalada no Campus da Trindade num terreno de 1.020.769 m², nas unidades dispersas 17.058.143 m² – distribuídos nas seguintes áreas: Mangue do Itacorubi - 2.073.641m², Centro de Ciências Agrárias no Itacorubi - 30.000 m², Barra da Lagoa - 190.282 m², Fazenda Ressacada - 1.834.531 m² e Fazenda Yacult no município de Araquari - 3.630.000 m², Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira no município de Araquari - 2.055.965 m², Colégio Agrícola de Camboriú no município de Camboriú - 1.940.000 m², Centro de Ciências da Saúde na rua Ferreira Lima (Centro) - 1.305 m², Edifício na Travessa Ratclif (Centro) – 250 m², Unidade de Conservação Ambiental Desterro no bairro Ratoões - 5.300.00 m², e Antigo Edifício do MEC (Centro) - 2.169 m².

O crescimento da UFSC, através da melhoria constante do ensino de graduação e a expansão do ensino de pós-graduação e todas as atividades ligadas a elas, vem exigindo novos espaços físicos ou reformas de instalações.

Quadro da Infraestrutura

Indicador em m ²	2005	2004	2003	2002	2001	Comparação 2004 / 2005		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Área construída Campus Trindade	300.440	294.269	268.363	264.176	259.427	↑	↑	2,1
Área em construção Campus Trindade	15.321	17.267	35.692	19.590	15.095	↑	↓	-11,3
Área construída Unidades Dispersas	323.097	323.097	321.347	321.347	321.347	↑	→	-
Área Demolida	170	461	-	1.705	-	-	-	-63,1

Fonte: PROAF

No ano de 2005 pode ser observado que apesar de diminuir a expansão da área construída em relação a 2004, a UFSC continua a dedicar expressivo esforço na ampliação da área construída, o que demonstra um grande esforço na melhoria das instalações para o atendimento ao ensino, pesquisa e extensão, o tripé norteador da universidade preocupada com o cumprimento de sua missão.

g) Conclusão

O gerenciamento levou à adoção de indicadores como referência básica para a alocação de recursos, com a vantagem adicional da introdução de fatores estratégicos.

A gestão das restrições de recursos demandou em ajustes e por consequência a melhoria da qualidade da gestão.

Através da análise dos indicadores, observamos a nossa capacidade de medir a evolução e a resolução dos nossos problemas, sempre coerentes com os objetivos e anseios da instituição, de forma sensível à contribuição das ações definidas pelo Plano Institucional.

Apesar das incertezas da política do governo federal em relação à Universidade Federal, a UFSC apresentou um crescimento invejável nos últimos anos. Este crescimento, mostra a eficiência da comunidade, possível graças ao empenho e qualificação cada vez maior de professores, alunos e servidores e das inovações nos setores administrativos.



2005
gestão
acadêmico -
administrativa

2. Gestão Acadêmico-Administrativa

a) Gestão Acadêmica

1) Ensino de Graduação

EXPANSÃO DE VAGAS

A UFSC, tem buscado continuamente aumentar a oferta de vagas nos seus diferentes cursos. A expectativa de que o indicador fosse mantido estável, deve-se ao fato das grandes dificuldades orçamentárias para a manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil. Contudo a expansão de vagas de 2004 para 2005 se deu com o aumento real de 30 vagas para o Curso de Cinema.

CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS

Estão em elaboração projetos para cursos novos nas seguintes áreas: Interdisciplinar e Museologia para terem início em 2006. Estão instaladas discussões para propostas de cursos nas áreas de: Artes Cênicas; b) Engenharia e Gestão do Conhecimento e estudos prospectivos para o curso de Pedagogia Noturno.

Outra preocupação é a concepção de um programa para ampliação de acesso às minorias [quotas].

Maximizar esforços no sentido de ampliar em 120 o número de vagas para cursos de graduação presencial.

A Universidade, pela atuação de seus Centros e departamentos, procura responder à demanda social que indica novos cursos e ou ampliação de opções dos já instalados, porém, se faz necessário avaliar as reais condições para novas ofertas. Nesse sentido, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, tem procurado definir indicadores de prioridades observando a possibilidade de aproveitamento de pessoal docente e técnico-administrativo, bem como de condições de infra-estruturas adequadas à área pleiteada.

REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

A reestruturação curricular dos cursos de graduação segundo as diretrizes curriculares nacionais, tem o objetivo de otimizar a elaboração e implementação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, cujas metas são: implementar os seis Projetos que já foram aprovados, aprovar e Implementar os outros seis projetos que estão concluídos para homologação na câmara, encaminhar para aprovação da câmara seis projetos que estão em análise, acompanhar e analisar até outubro treze Projetos que estão em bom andamento de reformulação, acompanhar e orientar quatorze projetos que estão em fase de estudo e motivar outros seis cursos que ainda não iniciaram o processo para que respondam às demandas socioculturais-científicas do momento.

Dos Projetos Pedagógicos previstos para o ano de 2005, três foram implementados.

Há que se destacar que a elaboração e a aprovação dos projetos pedagógicos têm gerado uma atualização do corpo docente bastante positiva internamente nos departamentos e nas coordenações dos cursos gerando o comprometimento dos coordenadores para com a reestruturação dos cursos.

VESTIBULAR

O Concurso Vestibular/2006 foi realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2005. Contou com 33.805 candidatos inscritos e 32.457 candidatos disputando 3.920 vagas.

As alterações pedagógicas mais significativas implementadas neste vestibular foram: inclusão de uma questão discursiva interdisciplinar em cada dia de prova e a reprovação do candidato que zerar em qualquer disciplina.

As principais alterações de ordem operacional foram a mudança de dois para três dias de prova com duração de quatro horas e a realização das inscrições somente pela Internet.

Quanto à realização das inscrições somente pela Internet, se deve ao fato das observações constatadas nos últimos anos, onde se levou em conta o fato de aproximadamente 60% das inscrições já serem feitas pela Internet, cerca de 30% das inscrições efetuadas via bancária apresentavam erro de preenchimento às vezes em prejuízo do candidato e a utilização de apenas um único banco. Adotando esta medida todos os candidatos teriam que enviar a COPERVE, somente via on-line, seu formulário de inscrição, dispensando o envio através dos Correios.

É importante salientar que a UFSC teve o cuidado de buscar meios visando aumentar o acesso à Internet aos candidatos, especialmente àqueles do ensino público. Para tanto, além de disponibilizar equipamentos para a inscrição no Campus Universitário, a UFSC firmou parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, para que fossem colocados à disposição dos interessados em todas as escolas estaduais os computadores com acesso a Internet, cobrindo assim todos os municípios de Santa Catarina.

Estas mudanças resultaram aspectos positivos: aumento do número de inscrições de candidatos de Santa Catarina em relação aos demais Estados brasileiros, manutenção da relação inscrições Capital / Interior de Santa Catarina. Apesar de discreto, aumento das inscrições de alunos egressos de Escolas Públicas em relação aos alunos de Escolas Particulares, e aumento de inscrições de candidatos da faixa de renda familiar mais baixa.

Novamente o curso mais concorrido foi Medicina, com 32,87 candidatos por vaga, em seguida vem Nutrição com 17,9 e Jornalismo com 17,45.

AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Em relação ao sistema Exame Nacional dos Cursos [o provão], obteve-se um período de continuidade em que se pode perceber a evolução do curso.

Um dos princípios do ENADE é o de integrar-se aos demais processos de avaliação, seja a Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação e a Auto-avaliação Institucional. Nesse caso, talvez se consiga maior consistência nos resultados de avaliação de curso e de desempenho.

Porém, nenhum processo de avaliação cobre plenamente os desdobramentos de uma formação, mas serve como indicativo pontual, e assim deve ser analisado.

O ENADE é realizado a cada ano com alguns cursos e elege alunos que integraram 20% do currículo, os iniciantes, e alunos que integraram 80% do currículo, os concluintes. Assim será possível comparar a evolução do aluno no curso. Nesse caso o propósito do ENADE, que é o de integrar todos os elementos do sistema atual de avaliação da educação superior - SINAES, talvez alcance maior consistência.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional tem por objetivo conceber, organizar e desenvolver um programa de auto-avaliação institucional segundo as orientações do SINAES, que tem como metas o desenvolvimento de um programa de auto-avaliação institucional, aprovar o programa de auto-avaliação institucional na CONAES/INEP, validar os instrumentos do programa, e desenvolver o sistema *on line* para o cadastro e divulgação das informações.

Até o momento já foram alcançados os seguintes resultados:

- Constituição formal da comissão própria de avaliação.
- Elaboração e aprovação no CUN do regimento da CPA.
- Elaboração e aprovação do programa de auto-avaliação institucional na CPA.
- Aprovação do programa de auto-avaliação institucional pela CONAES/INEP.
- Edição impressa do programa para divulgação.
- Elaboração, revisão técnica e testagem dos instrumentos sistema de auto-avaliação institucional.

O propósito do SINAES de integrar todos os processos de avaliação: Avaliação dos cursos de graduação, ENADE – Exame Nacional de Desempenho, avaliação externa e auto-avaliação institucional em um único sistema e o foco da avaliação deixar de estar focado nos indivíduos e passar a ser o institucional e o coletivo, este é o aspecto positivo do novo processo de Avaliação Institucional.

VESTIBULAR POPULAR DA UFSC

O objetivo norteador do Vestibular Popular da UFSC é ampliar as condições de acesso à população de baixa renda. Com a divulgação junto à sociedade civil, a ampliação das vagas (de 200 vagas para 400) no cursinho da UFSC e a informação para um maior número de estudantes das escolas públicas da possibilidade de isenção de taxas de inscrição do vestibular, oportunizaram a demanda de outros candidatos ao vestibular.

O Resultado alcançado foi mais animador, visto que dos 400 alunos do cursinho, 17% passaram no Vestibular.

2) Ensino de Pós-Graduação

AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSC

A CAPES, através de seus comitês de área, avalia anualmente os programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior (avaliação continuada) a partir de informações contidas no documento DataCAPES, que é elaborado pelos programas e enviado eletronicamente à CAPES no início de cada ano. A cada 3 anos, baseando-se nas avaliações continuadas, as notas dos programas podem ser alteradas em função de critérios estabelecidos

pelos comitês de área, cabendo ao CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, a homologação final.

Apesar de alguns programas de pós-graduação da UFSC terem suas notas rebaixadas ou mantidas, de uma maneira geral, a avaliação institucional pode ser considerada muito boa, quando se compara as notas atuais dos programas com aquelas obtidas no ano de 1998, ano da penúltima avaliação trienal. Este é um dos resultados de ações estabelecido no Planejamento Institucional, de desenvolver e aprimorar processos para avaliação dos cursos de pós-graduação, segundo critérios amplamente discutidos com a comunidade acadêmica.

NOTAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nas avaliações são considerados alguns quesitos comuns a todos os programas, mas ponderados diferentemente em função da especificidade de cada área. Estes quesitos são: Proposta do Programa, Corpo Docente, Atividade de Pesquisa, Atividade de Formação, Corpo Discente, Teses e Dissertações e Produção Intelectual.

As notas atribuídas aos programas de pós-graduação da UFSC, apresentadas neste relatório, foram atribuídas pela avaliação do triênio 1998 a 2000 com nota em 2001, e avaliação do triênio 2001 a 2003 com nota em 2004.

Cursos de Pós-Graduação - Conceitos

PROGRAMA	Início do Mestrado	Início do Doutorado	Triênio 1998/2000	Triênio 2001/2003
			Nota 2001	Nota 2004
Agrárias (4)				
Agroecossistemas	1995	-	3	4
Aqüicultura	1988	-	3	4
Ciência dos Alimentos	1988	2002	4	4
Recursos Genéticos e Vegetais	1997	2003	4	5
Biológicas (4)				
Biologia Vegetal	1999	-	4	3
Biotecnologia	1995	-	3	4
Farmacologia	1991	1996	6	6
Neurociências	1994	-	3	4
Engenharias (13)				
Arquitetura	2002	-	3	4
Ciência da Computação	1992	-	3	3
Ciência e Engenharia de Materiais	1994	1994	4	5
Engenharia de Alimentos	2000	-	3	4
Engenharia Ambiental	1994	2001	5	5
Engenharia e Gestão do Conhecimento	2004	2004	4	4(CN)
Engenharia Civil	1991	1999	5	5
Engenharia Elétrica	1971	1987	6	6
Engenharia Mecânica	1969	1981	6	6
Engenharia de Produção	1969	1989	3	3
Engenharia Química	1993	1998	4	5
Urbanismo, Arquitetura e História da Cidade	2004			3(CN)
Metrologia	1997	-	4	3

Exatas (3)				
Física	1988	1996	4	5
Matemática e Computação Científica	1976	-	4	4
Química	1971	1988	7	6
Humanas (10)				
Antropologia Social	1985	1999	5	5
Ciências Humanas	-	1995	3	4
Ciência da Informação	2003		3	3
Educação	1984	1994	5	5
Educação Científica e Tecnológica	2002	2002	4	5
Filosofia	1997	-	4	4
Geografia	1985	1999	5	5
História	1975	1998	4	4
Psicologia	1995	2004	4	4
Sociologia Política	1985	1999-	4	5
Letras (4)				
Estudos da Tradução	2004		3	3(CN)
Letras (Inglês e Literaturas Correlatas)	1972	1987	5	5
Linguística	1971	1988	5	5
Literatura	1971	1997	5	5
Saúde (7)				
Ciências Médicas	1992	-	3	2
Educação Física	1996	-	4	4
Enfermagem	1976	1993	4	5
Farmácia	1999	-	3	4
Nutrição	2002	-	3	3
Odontologia	1971	2000	4	5
Saúde Pública	1996	-	3	3
Sociais Aplicadas (5)				
Administração	1978	-	3	3
Ciências Contábeis	2004		3	3(CN)
Direito	1974	1984	6	6
Economia	1995	-	4	3
Serviço Social	2001	-	3	4

Fonte: PRPG

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Em 2005, a UFSC contou com 50 programas de pós-graduação, divididos em 48 cursos de mestrado acadêmico, 3 cursos de mestrado profissionalizante e 34 cursos de doutorado. Existem ainda 56 cursos de especialização.

Os cursos de pós-graduação da UFSC têm pouco mais de 5 mil alunos matriculados nos programas stricto sensu, distribuídos nos Centros.

Em sua Biblioteca Universitária, a UFSC disponibiliza um acervo de mais de 300.000 Livros, mais de 13.500 Periódicos, Normas Técnicas, Teses e Dissertações, Mapas, Obras Raras, etc, de todas as áreas do conhecimento. Diversos programas detêm obras específicas para consulta direta. Nos últimos quatro anos, as teses e dissertações passaram a ser disponibilizadas em texto integral, por acesso eletrônico.

Estudantes de pós-graduação têm acesso total às estruturas meio da UFSC, como restaurante universitário, laboratórios de informática e pesquisa, acesso residencial gratuito à Internet e ao portal da CAPES para pesquisas científicas, bem como aos programas de bolsas.

CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS

Em 2005 foram implementados 1 programa novo de pós-graduação em nível de mestrado e 6 novos cursos em nível de doutorado

Programa e cursos novos iniciados em 2005

CURSOS	UNIDADE	CONCEITO	PROCESSO
DOCTORADO			
Biotecnologia	CCB	4	341/2004/CTC/CAPES
Aqüicultura	CCA	4	136/2005/CTC/CAPES
Engenharia de Alimentos	CTC	4	575/2004/CTC/CAPES
Neurociências	CCB	4	371/2004/CTC/CAPES
Farmácia	CCS	4	136/2005/CCS/CAPES
Filosofia	CFH	4	136/2005/CCS/CAPES
MESTRADO			
Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade	CTC	3	346-13/2005/CTC/CAPES

O crescimento do número de programas de pós-graduação reflete o investimento realizado pela Instituição na formação de seus docentes em nível de doutorado e a iniciativa dos próprios Departamentos de Ensino na elaboração de propostas para implantação destes cursos, com o apoio da PRPG.

A expectativa da PRPG é de que a taxa de crescimento no número de programas de pós-graduação, seguirá a tendência observada nos últimos anos. Como estabelecido no Planejamento Institucional, a PRPG vem incentivando e coordenando a criação de novos programas de pós-graduação.

ATENDIMENTO AO ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O total de bolsas implementadas pela PRPG varia mensalmente em virtude dos cancelamentos e solicitações originadas nas coordenadorias dos programas de pós-graduação em função das defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos (mestrado e doutorado) e dos exames de seleção no início dos semestres.

Os alunos de Pós-graduação são atendidos através de Bolsas APG e auxiliados financeiramente na participação discente em eventos de natureza científica, tecnológica e cultural. Este atendimento tem se originado dos recursos do convênio PROF/CAPES e dos recursos oriundos das taxas recolhidas à PRPG quando cursos de especialização e mestrado são ministrados à comunidade na forma de extensão.

Ainda, por solicitação do coordenador do Programa de Pós-Graduação, são alocadas, dentro das possibilidades, bolsas emergenciais aos alunos carentes e que estejam em fase de conclusão de curso.

O total de bolsas implementadas varia mensalmente em virtude dos cancelamentos e solicitações originadas nas Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação, em função das defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos (Mestrado e Doutorado) e dos exames de seleção no início dos semestres. O número de bolsas vigentes em 2005 nas diferentes modalidades totalizou 1.154 bolsas.

Bolsas de Mestrado e Doutorado

Programa	Mestrado	Doutorado	Total Beneficiados
Programa de Fomento à Pós-graduação/CAPES	356	148	504
Programa de Fomento à Pós-graduação/EMERGÊNCIA	24	7	31
Conselho Nacional Científico e Tecnológico	259	286	545
Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior/CAPES	-	21	21
Programa Estudante Convênio/Pós-graduação/CAPES	7	13	20
Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica/CAPES	-	8	8
Programa de Qualificação Institucional/CAPES	-	5	5
Programa Absorção Temporária de Doutores/CAPES	-	10	10
Apoio a Pós-graduandos / UFSC	10	-	10
Total	656	485	1.154

Fonte: PRPG

APOIO AOS PROGRAMAS COM NOTA 3

Conforme estabelecido no Planejamento Institucional, a Universidade tem dado especial atenção aos programas com nota 3. Prevê-se o convite a consultores para identificar problemas existentes e propor ações que possam resolvê-los. Ressalte-se que a nota 3 é normalmente concedida a um novo Programa de Pós-Graduação quando de sua recomendação pelo CTC/CAPES, não significando, portanto, um programa pouco produtivo. Pelo item Notas dos Programas de Pós-Graduação, observa-se que 7 programas com nota 3, na avaliação trienal de 2001, passaram para 4 na avaliação divulgada em 2004.

AVALIAÇÃO INTERNA, EVOLUÇÃO DOS INDICADORES E O ALCANCE DE SUAS RESPECTIVAS METAS

O acompanhamento do desempenho dos programas de pós-graduação da UFSC foi feito a partir de 16 indicadores, conforme indicados a seguir:

- Tempo Médio de Titulação
- Produção Intelectual
- Produção Docente por ano
- Produção Discente por ano
- Patentes
- Relação Orientados por NRD
- Número de Professores com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq
- Número de Professores com participação em Comitês Científicos
- Número de Convênios Nacionais e Internacionais
- Número de Projetos Financiados

- Número de NRD6
- Número de alunos titulados
- Relação Orientados por Orientador
- Valor dos Projetos Financiados
- Número de Bolsas da CAPES e CNPq
- Número de Eventos Realizados.

Para cada um dos indicadores dos programas, partindo da situação ao final do biênio 2003/2004, estabeleceram-se metas para o biênio 2005/2006. Os programas têm sido mais rigorosos em relação à inscrição dos alunos novos e em muitos casos são feitos exames de seleção que envolvem provas discursivas.

Para cada um dos indicadores dos programas, partindo da situação ao final do biênio 2003/2004, estabeleceram-se metas para o biênio 2005/2006. Os programas têm sido mais rigorosos em relação à inscrição dos alunos novos e em muitos casos são feitos exames de seleção que envolvem provas discursivas.

Tem havido também uma grande preocupação em distribuir os alunos entre os docentes, evitando que um número excessivo de orientandos fique concentrado em poucos orientadores. Todos estes aspectos contribuíram para a evolução dos indicadores e o atingimento das metas estabelecidas.

O que se observa é que, via de regra, todos os indicadores tiveram uma melhoria, mas que nem sempre a evolução projetada foi atingida. O tempo médio de titulação (TMT) de todas as áreas foi reduzido. Merece destaque o crescimento do número de professores com atuação em comitês, com bolsas de produtividade do CNPq, envolvidos com organização de eventos e em convênios nacionais e internacionais. Tal crescimento reflete a consolidação tanto das carreiras dos docentes da UFSC como dos programas de pós-graduação.

CURSOS CONVENIADOS

A UFSC mantém convênios com instituições nacionais e estrangeiras, demonstrando a sua competência e agilidade em aproveitar as oportunidades de captação de recursos que têm contribuído sobremaneira para a melhor qualificação de seus docentes, aparelhamento de laboratórios de ensino e pesquisa e para a qualificação docente de outras Instituições de Ensino. Os convênios nacionais em vigor, abrangem praticamente todas as regiões do país, cobrindo muitas áreas do conhecimento humano.

A expectativa da PRPG é de que esta tendência de baixa oferta de cursos *stricto sensu* se mantenha enquanto deve crescer progressivamente a oferta dos cursos *lato sensu* (especialização) para atender a uma demanda cada vez mais crescente e qualificada. Para isto, conforme estabelecido no Planejamento Institucional, a PRPG está agilizando, através dos departamentos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* com o apoio de Comitês de trabalho, constituídos por membros da Câmara de Pós-graduação, a tramitação de propostas para criação de cursos *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu*, conveniados com o setor acadêmico e industrial.

Cursos de Pós-graduação Conveniados – FORA DA SEDE - Todos os Cursos de Mestrado foram aprovados pela CAPES.

Curso	Nível	Convênio	Resolução
Psicologia	Mestrado	Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC	Res. 87/CPG/2002 e Res. 124/CPG/2002
Letras / Inglês e Literaturas Correspondentes	Mestrado	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	Res. 116/CPG/2002
Direito	Mestrado	Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas – CIESA	Res. 024/CPG/2003

Engenharia Civil	Mestrado Profissional	Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ	Res. 016/CPG/2003
Engenharia Mecânica	Mestrado Profissional	Centro Universitário de Jaraguá do Sul – UNERJ	Res. 031/CPG/2003
Enfermagem	Mestrado	Universidade de Caxias do Sul - UCS	Res. 059/CPG/2003
Direito	Mestrado	Universidade Federal do Acre	Res. 075/CPG/2004

Fonte: PRPG

Cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado Profissional aprovados em 2005 para iniciarem em 2006.

Curso	Unidade	Conceito
Engenharia Elétrica	CTC	5
Implantodontia	CCS	4

Fonte: PRPG

3) Educação Básica

A Educação Básica na UFSC está hierarquicamente sob a responsabilidade da Coordenadoria de Educação Básica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Nesta categoria de ensino estão o Colégio de Aplicação, os Colégios Agrícolas: Camboriú e Senador Carlos Gomes de Oliveira, e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil.

O Colégio de Aplicação atua na Educação Básica, desde a primeira série do Ensino Fundamental até a terceira série do Ensino Médio. Constitui-se, ainda, como campo de estágio para as licenciaturas e outros cursos.

O Colégio Agrícola de Camboriú – CAC – situado no município de Camboriú, é pioneiro na formação de Técnicos em Agropecuária em Santa Catarina. Em sua existência, a instituição formou profissionais que prestaram e continuam prestando especial contribuição para a difusão tecnológica, junto a Agricultores e Trabalhadores Rurais de todas as regiões do nosso Estado (mais de oitenta municípios de Santa Catarina) e em outros Estados da União (como Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia e Mato Grosso). Há 40 anos, o CAC oferece formação profissional de Técnico em Agropecuária, preparando o educando para gerir propriedades rurais, além de capacitá-lo para o mercado de trabalho. Oferece também formação profissional na área de Informática e Meio Ambiente, cursos que tiveram seu início em 2000.

O Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira – CASCAGO – situado no município de Araquari, formador de Técnicos em Agropecuária em nível Ensino Médio, tem procurado por todos os meios e formas acompanhar o desenvolvimento no setor Agropecuário, adaptando seu curso e programas de ensino, através de uma ação integrada e participativa, com espírito inovador e renovador, buscando dar o melhor na formação de um técnico profissional consciente de seu papel e de sua função como cidadão e como profissional. Em 2001, com o objetivo de expandir a criação de camarões, ostras, peixes, mexilhões e outras espécies aquáticas, possibilitando a ampliação de oportunidades de trabalho e renda, passou a ministrar o curso técnico em Aqüicultura, sendo o primeiro do país, na modalidade.

Já o Núcleo de Desenvolvimento Infantil atua no atendimento de crianças de 3 meses a 6 anos de idade. As normas e procedimentos para a frequência da criança no Núcleo têm por finalidade possibilitar a concretização de suas funções: ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, contribuindo para a produção, a ampliação da prática cotidiana realizada na instituição e socialização dos conhecimentos referentes à infância, oportunizando a prática de ensino aos estudantes dos cursos de graduação, em especial, aos vinculados de pedagogia/ habilitação em

Educação Infantil e desenvolver um trabalho educativo, em parceria com a família. A proposta de atendimento pedagógico oferecido no NDI assegura à comunidade universitária a qualidade de ensino às crianças, além da possibilidade de abertura para campo de estágios aos alunos de diversos cursos, o que o torna um Núcleo de Pesquisa e Experimentação da Universidade. Essas normas e procedimentos orientarão e assegurarão a permanência da criança na instituição. O ingresso no NDI é feito na forma de sorteio público através de publicação de edital.

4) Pesquisa

GRUPOS DE PESQUISA

O Diretório de Grupos do CNPq conta atualmente com 390 Grupos de Pesquisa, um incremento de 13% em relação a 2004 (ano do último censo) e o 6º. lugar no *ranking* das instituições nacionais. Esses grupos contam com 2.449 pesquisadores (18% de aumento), 1.773 doutores (25% a mais), 3.497 estudantes (10% de aumento) e 280 técnicos (1% a mais). No total, temos 1.717 linhas de pesquisa, um incremento de 224% em relação a 2004. Nestes 439 grupos, 124 são grupos consolidados, 135 grupos estão em consolidação, 49 estão em formação e 82 não foram ainda estratificados, com a seguinte distribuição por área de conhecimento: 25 nas Ciências Agrárias (1, 17, 1 e 6 grupos, respectivamente), 34 nas Ciências Biológicas (6, 11, 9 e 8 grupos, respectivamente), 56 nas Ciências Exatas e da Terra (12, 32, 4 e 8 grupos, respectivamente), 78 nas Ciências Humanas (33, 22, 8 e 15 grupos, respectivamente), 43 nas Ciências Sociais Aplicadas (13, 11, 8 e 11 grupos, respectivamente), 50 nas Ciências da Saúde (11, 16, 11 e 12 grupos, respectivamente), 79 nas Engenharias (35, 22, 6 e 16 grupos, respectivamente) e 25 na área de Linguística, Letras e Artes (13, 4, 2 e 6 grupos, respectivamente).

PROJETOS

Com a atuação e o estímulo à submissão de projetos científico-tecnológicos nas diferentes áreas do conhecimento, dando atenção especial às áreas com menor tradição ou recentes em pesquisa, buscando fontes alternativas de recursos nacionais e internacionais, ampliando a divulgação das oportunidades em pesquisa (fomento, prêmios,...), além de incentivar ativamente a participação dos pesquisadores da UFSC nas iniciativas nacionais e internacionais relacionadas às atividades fins, estimulando parcerias de pesquisa universidade x setor empresarial (Fundos Setoriais), projetos de P&D setoriais (ANEEL, ANATEL, etc...) e representando a Instituição, (UFSC) em redes regionais de competência. As atividades desenvolvidas pelo DEP em 2004 estão listadas abaixo neste item e nos itens relativos ao PIBIC e Convênios. O Diretor do DEP, Prof. Jorge Mário Campagnolo, é ainda representante da UFSC no Conselho do IEL-FIESC.

1. Projetos Institucionais (Editais com Participação Direta da PRPe)

- CHAMADA PÚBLICA MC/MCT/FINEP/FUNTEL - Qualificação de Instituições para Apresentação de Propostas de Apoio a Projetos no Âmbito do Sistema Brasileiro de TV-Digital

A UFSC solicitou o credenciamento em 04 dos seis temas propostos, obtendo os 04 credenciamentos. Este projeto tem a participação de quatro grupos de pesquisa pertencentes aos Departamentos de Engenharia Elétrica, Automação e Sistemas, Informática e Estatística e Jornalismo. Após o credenciamento da instituição os projetos foram encaminhados diretamente pelos grupos de pesquisa.

A UFSC é executora da Carta Convite RFP06 num projeto com valor global de R\$1.088.000,00, sendo a participação da UFSC com 50% deste valor e a coordenação é do Prof. Aldo von Wangenheim. Temos também participação na Carta Convite RPF3 com valor global de

R\$ 1.723.390,00, com responsabilidade da UFSC em torno de 10% desse valor e coordenação do Prof. Antônio Augusto Fröhlich. Além disso, somos co-executores da RFP 11, com valores ainda não confirmados pela FINEP e sob a coordenação do Servidor Técnico-Administrativo Eng. Valdecir Becker. Também estamos concorrendo ainda na RFP 16, cujo resultado deve ser divulgado em 2006.

CHAMADA PÚBLICA MC/MCT/FINEP – CT-INFRA – PROINFRA – 01/2004 - Seleção pública de propostas para apoio a projetos institucionais de implantação de infra-estrutura de pesquisa

Foi aprovada a implantação do **Centro de Microscopia Eletrônica** (R\$ 2.665.000,00) e do **Núcleo de Estudos do Mar** (MARUFSC – R\$ 428.000,00), num total de R\$ 3.093.000,00, o que representa 42% das liberações para Santa Catarina.

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA – 01/2005 - Seleção pública de propostas para apoio a projetos institucionais de implantação de infra-estrutura de pesquisa

No momento, estamos preparando os projetos institucionais para atender esta chamada pública.

FUNPESQUISA

O projeto FUNPESQUISA, é um programa interno da UFSC, já devidamente consolidado em suas rotinas. Desde sua criação em 1986, já financiou mais de 1500 projetos, servindo de incentivo aos novos pesquisadores (até 5 anos após a obtenção de sua titulação) para implantação de suas linhas de pesquisa. Em 2005, os recursos liberados, chegaram ao montante de R\$ 252.390,25, atendendo 53 pesquisadores das diferentes áreas do conhecimento. Estes recursos, são oriundos da receita própria da UFSC, bem como de aportes proporcionados pelas Fundações como a FAPEU e a FEESC.

A contemplação de projetos, seguindo critérios de avaliação interna e externa, com comitês formados por professores pesquisadores do CNPq convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, culminou com a distribuição por grande área, conforme listada a seguir:

FUNPESQUISA – Por área de Conhecimento - Quantitativo

Área	Unidade	Quantidade	Total por Área
VIDA	CCA	3	22
	CCB	9	
	CDS	3	
	CCS	7	
HUMANAS	CCE	4	23
	CED	4	
	CFH	7	
	CSE	8	
EXATAS	CFM	2	8
	CTC	6	
TOTAL			53

Fonte: PRPe

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Outra atividade que passou a ser da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, foi o encaminhamento e acompanhamento do Programa de Cooperação Internacional promovido pela CAPES.

A Cooperação Internacional da CAPES tem como objetivo o desenvolvimento das atividades da pós-graduação brasileira no contexto mundial. A CAPES busca apoiar os grupos de pesquisas brasileiros, principalmente por meio do intercâmbio internacional, buscando a excelência da nossa pós-graduação.

A principal atividade da Cooperação Internacional da CAPES se dá por meio de Acordos Bilaterais. São os programas que fomentam PROJETOS CONJUNTOS DE PESQUISA entre grupos de pesquisa brasileiros e estrangeiros. A CAPES financia Missões de Trabalho (intercâmbio de professores), Bolsas de Estudo (intercâmbio de alunos), além de uma quantia para o custeio das atividades do Projeto. É imprescindível que os grupos de pesquisa brasileiros estejam ligados a Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, preferencialmente com conceitos 5, 6 ou 7 na última avaliação da CAPES.

Em 2005, a PRPe, encaminhou 39 solicitações à CAPES, entre criação, renovação, pedido de bolsa ou visita institucional. Os convênios com Instituições estrangeiras têm trazido benefícios para a Instituição porque permitem a movimentação de alunos e professores resultando em parcerias no desenvolvimento de pesquisas de interesse comum. Conforme estabelecido no Planejamento Institucional, a PRPe tem apoiado a política de interação do ensino e da pesquisa interna e externamente. A seguir estão relacionados os convênios que estavam em andamento em 2005 e que têm permitido a inserção de alunos e professores da Pós-graduação no cenário da pesquisa internacional.

CAPES/DFG – Alemanha

Título: Modelagem de Câmaras para Testes de Compatibilidade Eletromagnética.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Coordenador: Prof. Adroaldo Raizer

CAPES/MECD – Espanha

Título: Controle Avançado de Sistemas Complexos

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Coordenador: Prof. Augusto Humberto Bruciapaglia

Título: A integração entre o Mercosul e a União Européia e seus reflexos para o Direito Internacional Privado

Programa: Pós-graduação em Direito

Coordenador: Luiz Otávio Pimentel

CAPES/GRICES – Portugal

Título: Terrenos do conhecimento e das políticas educacionais: formação de professores e de professoras do ensino superior.

Programa: Pós-graduação em Educação

Coordenadora: Profa. Maria Célia M. de Moraes

Título: Estudos das Propriedades Nucleares e Hadrônicas com Modelos Relativísticos

Programa: Pós-graduação em Física

Coordenadora: Profa. Débora Peres Menezes

CAPES/Universidade do Texas, em Austin, Estados Unidos

Título: Programa de Cooperação em Gestão Ambiental: Parceria UT (AUSTIN – UFSC).

Programa: Pós-graduação em Engenharia de Produção

Coordenador: Prof. Paulo Maurício Selig

CAPES/UNIBRAL – Alemanha

Título: Projeto de Integração Científica em Engenharia de Produção

Programa: Pós-graduação em Engenharia de Produção

Coordenador: Prof. Antônio Diomário de Queiroz

Título: Eletrônica de Potência

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Coordenador: Prof. Hari Bruno Mohr

CAPES/COFECUB - França

Título: Interação entre modelos formais para sistemas de supervisão e informação

Programa: Pós-graduação em Engenharia de Produção

Coordenador: Prof. Guilherme Bittencourt

Título: Modelagem e Métodos Numéricos em Transporte e Logística

Programa: Pós-graduação em Engenharia de Produção

Coordenador: Prof. Antônio Galvão Novaes

Título: Desenvolvimento de Pesquisas na área de aproveitamento de resíduos para uso na construção civil: avaliação de resíduos de termoelétrica, lodo têxtil

Programa: Pós-graduação em Engenharia Civil

Coordenador: Prof. Roberto Lamberts

Título: Síntese, Estrutura e Dinâmica de Polímeros com Arquitetura controlada.

Programa: Pós-graduação em Química

Coordenador: Prof. Valdir Soldi

Título: Compatibilidade Eletromagnética de Sistemas Complexos.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Coordenador: Prof. Adroaldo Raizer

Título: Desenvolvimento Territorial Sustentável: diagnóstico de potencialidades e obstáculos em zonas rurais dos Estados da Paraíba e Santa Catarina.

Coordenador: Prof. Paulo Henrique Freire Vieira

Título: Concepções de Sistemas Distribuídos em Tempo Real: aplicação aos sistemas críticos e aos sistemas multimídias.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Coordenador: Prof. Jean-Marie Farines

CAPES/DAAD/PROBRAL

Título: Controle Ótimo e Preparação dinâmica para Sistemas Cujos Controles Contêm Medidas: Existência e Condições de Otimidade

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Coordenador: Prof. Antônio Leitão

Título: A Consideração da Variável Ambiental na Avaliação de Propostas de investimentos

Programa: Pós-graduação em Engenharia de Produção

Coordenador: Prof. Paulo Maurício Selig

Título: Preparação e Caracterização de óxidos de Vanádio

Programa: Pós-graduação em Física

Coordenador: Prof. André Avelino Pasa

Título: Gestão de Catástrofes em Aglomeração

Programa: Pós-graduação em Engenharia Civil

Coordenador: Prof. Carlos Loch

CAPES/MES – Cuba

Título: Aplicação da corrente elétrica contínua e do campo eletromagnético no tratamento terapêutico do câncer

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Coordenador: Prof. Adroaldo Raizer

CAPES/FIPSE – Estados Unidos

Título: Toxicologia Ambiental e Imunologia

Programa: Pós-graduação em Biotecnologia

Coordenadora: Profa. Margherita A. Barracco

Título: Interdisciplinaridade na área de Letras: Estudos de Cinema, Literatura e Língua – UFSC, UFMG – WSU E NYU

Programa: Pós-graduação em Letras/Inglês

Coordenadora: Profa. Anelise Coerseuil

Título: Consórcio Brasil – EUA em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável

Programa: Pós-graduação em Agroecossistemas

Coordenador: Prof. Paulo Emílio Lovato

CAPES/SECYT – Argentina

Título: Poder e Projetos de Desenvolvimento: questões políticas e socioculturais, novos cenários e novos interlocutores no contexto do Mercosul.

Coordenador: Prof. Sílvio Coelho dos Santos

Internacionalização da Pós-graduação

A proposta de ampliar a atuação internacional dos programas está sendo implementada e hoje existem diversos convênios internacionais em execução. Estes convênios prevêm a troca de professores e o intercâmbio de estudantes.

PARCERIAS E CONVÊNIOS COM O SETOR PÚBLICO E PRIVADO

A UFSC, apesar de jovem, tem forte tradição investigativa em algumas áreas, tais como Química, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica e, ao longo dos anos, vem se sobressaindo em áreas tais como Farmacologia, Antropologia, Direito, Enfermagem, Educação, Filosofia, Física, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais, História, Literatura e Odontologia. Além destas, outras áreas envolvendo pesquisadores mais jovens também estão se destacando, tais como Recursos Genéticos Vegetais, Farmácia, Bioquímica, Botânica e Biotecnologia. Esta excelência é materializada na qualidade dos seus programas de pós-graduação, nos projetos de grande vulto obtidos por estes grupos, tais como PRONEX, PADCT, FINEP e RHAÉ, nas inúmeras parcerias nacionais e internacionais nas quais eles estão envolvidos, e também na participação de seus docentes em instâncias decisórias no país (por exemplo, nos Comitês assessores do CNPq há 10 representantes da UFSC, além de representantes de área na CAPES), assim como no exterior, no que diz respeito a C&T (por exemplo, CYTED, SENACYT – Panamá, entre outros).

PROJETOS DE ALCANCE SOCIAL

Não é de hoje que pesquisadores da UFSC têm participação decisiva no desenvolvimento de atividades econômicas que geram emprego e renda, em especial para os catarinenses. Exemplo dessa participação está no projeto do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (MIP-CCB) que estuda o desenvolvimento de produtos à base de turfa para serem utilizados no cultivo de cogumelos, uma atividade que vem crescendo em SC e conquistando consumidores dentro e fora do país.

] Abaixo descrevemos brevemente alguns dos vários projetos de alcance social desenvolvidos por pesquisadores de nossa Universidade nas diferentes áreas do saber:

- As pesquisas dos Laboratórios de Aqüicultura e de Maricultura (CCA) vêm trazendo importantes avanços sociais e no conhecimento nestas áreas, como a primeira desova em laboratório de piracanjuba, peixe de água doce nativo do Rio Uruguai e ameaçado de extinção. Na área de camarões marinhos também há trabalhos significativos. Graças às pesquisas, a UFSC produz em laboratório cerca de 10 milhões de pós-larvas por mês, que são repassadas a fazendas de cultivo em todo o Estado. A produção é usada em programas sociais, dando alternativa de sobrevivência à população local, além de ter repovoado de camarões as lagoas costeiras, sendo responsável pela criação de 2.000 empregos diretos, a instalação de 1.400 hectares de fazendas de camarões e um rendimento de US\$ 10 milhões/ano.

- O Laboratório de Moluscos Marinhos (CCA) é outro exemplo de como a pesquisa pode trazer resultados sociais significativos. A transferência do conhecimento para pescadores artesanais é responsável pelo crescimento da maricultura no Estado (mais de 1.000 produtores em SC), hoje considerado o principal produtor de ostras do país (20 milhões de ostras/ano), com a criação de 5.000 empregos diretos e um rendimento anual US\$ 30 milhões (1.15% da renda bruta de SC). O reconhecimento destas atividades veio no ano de 2005 com o Prêmio FINEP de Inovação Social, como já citado anteriormente. Estes estudos têm também envolvido grupos do CCB (Genoma) e do CTC (Grupo de Engenharia de Produto e Processo), para melhoria das condições de trabalho dos maricultores e para aumentar sua rentabilidade.
- Na área de Peixes Marinhos, os estudos de espécies como o robalo e o linguado, entre outras, visam buscar o aproveitamento racional das espécies nativas com boa aceitação no mercado, pela sua carne de alta qualidade e que podem gerar renda aos pequenos e médios produtores que recebem alevinos provenientes do LAPMAR (CCA) desde 1994.
- O LAPAD (Laboratório de Peixes de Água Doce – CCA) também proporcionou com seus estudos condições para que SC fosse o maior produtor de *catfish* do Brasil, através de seus estudos que adaptaram a dieta desta espécie exótica às nossas condições ambientais.
- O Laboratório de Frutas e Hortaliças (CCA) desenvolve pesquisas que visam auxiliar a produção de pequenas agroindústrias, minimizando e utilizando resíduos industriais, na aplicação de tecnologia limpa no processamento de alimentos e vegetais minimamente processados e introduzindo inovações tecnológicas na produção de alimentos. Entre elas, está o processo de “Fermentação rápida de polvilho azedo” que reduz em 50% o tempo de fermentação do polvilho, aumentando sua produtividade e duplicando a velocidade de fermentação sem comprometer suas propriedades funcionais, principalmente seu poder de expansão. Junto com o Laboratório de Análises de Alimentos também desenvolveu embalagens flexíveis para a conserva de mexilhões com o intuito de melhorar as condições sanitárias e de comercialização do produto pelos pequenos produtores.
- O Laboratório de Hidroponia (CCA) tem introduzido esta técnica de cultivo de frutas, verduras e hortaliças à base de água e nutrientes minerais à comunidade, vencendo barreiras, e permitindo uma nova fonte de renda aos interessados, já que a procura por produtos orgânicos é crescente na sociedade em geral.
- Na Farmacologia (CCB) muitos trabalhos pré-clínicos são desenvolvidos, desde estudos sobre a dependência química a drogas, busca de um melhor entendimento de terapias para doenças degenerativas, como o mal de Parkinson e a doença de Alzheimer, além da validação do uso de plantas medicinais, tendo resultado, em 2005, em parceria com o Laboratório Ache, no desenvolvimento do primeiro antiinflamatório fitoterápico nacional, o *Acheflan*, à base de uma espécie vegetal encontrada na Mata Atlântica, a erva-baleeira.
- Vários grupos de pesquisa da UFSC (CCA e CCB) têm participado de estudos relacionados à área da genômica e proteômica, tendo participado da rede nacional para o seqüenciamento de duas bactérias das mais prejudiciais à avicultura e à suinocultura. A participação no projeto GENOMA regional e nacional, assim como no GENOMA EST do camarão *Litopenaeus vannamei* está gerando conhecimentos que serão de importância tanto para a saúde humana, como na agricultura.
- O CCB e o CCA desenvolvem ainda várias pesquisas na área de Recursos Vegetais, Botânica, Biodiversidade e Biotecnologia, visando o aproveitamento racional dos recursos do ecossistema da Mata Atlântica, incluindo plantas como a araucária, a barba-de-velho, o gravatá, as bromélias, o palmito, entre outras.

- No Departamento de Ciências da Informação (CED) são desenvolvidos estudos que visam permitir a publicação *on line* de trabalhos e pesquisas de diversas áreas do conhecimento, democratizando o acesso dos usuários da Internet ao conhecimento científico.
- O CFH, junto ao CCE, criaram o Portal Feminista (www.portalfeminista.org.br) que ampliou a divulgação da produção acadêmica sobre gênero e, em particular, estudos feministas. O desenvolvimento de um mapa tátil pelo Departamento de Geociências (CFH) permitiu uma maior inclusão dos deficientes visuais dando-lhes condições de entender e usar mais adequadamente o sistema de transporte público de Florianópolis.
- No CFM, a Matemática participa do desenvolvimento de um software de gerenciamento de imagens para auxiliar as neurocirurgias, cuja primeira versão entrou em testes em 2005. A Química atua em várias áreas, interagindo com o setor produtivo (farmacêutico, tintas, plásticos,...), sempre visando a melhoria de processos, com redução de custos e otimização de tecnologias de ponta
- O CTC é responsável por projetos estratégicos nas áreas da robótica, mecânica de precisão, vibrações e acústica, energia solar, soldagem, materiais, simulação numérica, refrigeração, ventilação e condicionamento de ar, eletromagnetismo, energia elétrica, eletrônica de potência, engenharia biomédica, redução do impacto ambiental em processos químicos, transferência de calor e massa no processamento de alimentos. Entre os projetos diretamente ligados à área ambiental, a Engenharia Sanitária preocupa-se em encontrar soluções para os dejetos suínos, um sério problema em SC. Outros projetos de cunho ambiental são: a produção de plásticos biodegradáveis (Engenharia Química) e a potabilização das águas de abastecimento e residuárias, além do envolvimento no grupo que estuda o Aquífero Guarani (Engenharia Sanitária).
- Na área de Informática, nasceram no CTC as pesquisas que deram suporte ao desenvolvimento das urnas eletrônicas usadas nas eleições em todo o mundo, assim como estudos fundamentais na área de segurança de sistemas informatizados (cartórios virtuais e assinaturas digitais de documentos eletrônicos). Novas metodologias e tecnologias de ensino também têm sido estudadas visando a maior inclusão digital. Também têm sido desenvolvidos softwares para auxiliar no diagnóstico médico, como o Cyclops, a Sala de Laudos Virtuais, o sistema de ultra-som Doppler de baixo custo e a monitoração de ECG em tempo real pela Internet, ferramentas úteis na clínica médica, que não só reduzem custos diagnósticos, aumentam sua precisão, mas também permitem a otimização dos procedimentos.
- O uso racional de energia e o desenvolvimento de fontes alternativas, como a solar e eólica, são outras pesquisas desenvolvidas no CTC, envolvendo vários de seus departamentos (Mecânica, Elétrica, Civil e Arquitetura). Uma parceria com a Tactbel levou ao protótipo "A Casa que vem das Cinzas", reaproveitando as cinzas das usinas para a construção de uma moradia popular de baixo custo, que foi premiada em 2005 em diferentes instâncias (ver PRÊMIOS). Há projetos que buscam a reciclagem de embalagens longa-vida, seu uso em vedações e coberturas, assim como o uso de embalagens PET para construção de paredes e coberturas, reduzindo os resíduos sanitários e contribuindo para melhoria do desempenho econômico e climático nas habitações (Arquitetura). Ainda no campo da habitação de interesse social, a UFSC conta com diversos projetos contemplados no Programa de Tecnologia de Habitação (HABITAE), financiado pelo MCT-FINEP.
- O CDS desenvolve pesquisas que têm como foco a qualidade de vida, tendo seu projeto, com os professores do ensino médio de educação e motivação para que os adolescentes optem por uma alimentação mais saudável e um estilo de vida mais ativo, sido escolhido para integrar o programa internacional Healthy Lifestyles, Healthy People (CDC/EUA).

Há ainda importantes pesquisas em desenvolvimento nas áreas de Odontologia, Farmácia, Enfermagem e Nutrição (CCS). Cada uma delas com exemplos que podem mostrar como a UFSC

vem encontrando inspiração na sociedade para o desenvolvimento científico e para a busca de qualidade de vida da sociedade. NO HU, vários estudos buscam integrar os departamentos de ensino do CCS e a clínica médica, dando suporte e buscando a melhoria das condições de vida de diferentes grupos de pacientes, como os asmáticos, diabéticos, hipertensos, obesos, com psoríase, dependentes químicos, que sofreram traumatismo craniano, entre outros grupos, além de recém-nascidos e adolescentes. Os pesquisadores da UFSC (HU) também têm participado de uma grande pesquisa internacional que avalia a eficácia de uma vacina contra o vírus HPV, responsável por infecções e câncer na área ano-genital masculina e feminina.

Fontes: Revista UFSC 45 anos – dezembro 2005, AGEKOM; Revista da FAPEU, Vol. 2, nº. 2, 2005; Direção do HU, 2006.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Com relação aos alunos de Iniciação Científica (IC), a UFSC participa do Programa PIBIC/CNPq há 15 anos. No cenário nacional a UFSC está em 8º. lugar dentre as 172 instituições participantes do Programa. Este Programa conta atualmente com 448 bolsas de IC (353 do CNPq), além de outras 157 bolsas originadas das cotas dos pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq, refletindo o compromisso institucional assumido e a preocupação com a formação dos futuros pesquisadores do país. Os pesquisadores da UFSC têm ainda sob sua orientação 250 estagiários de IC voluntários. Anualmente a PRPe organiza a apresentação dos trabalhos relacionados a estes bolsistas no Seminário de Iniciação Científica, que no ano de 2005 contou com a apresentação de 601 painéis e 19 apresentações orais e foi realizado dentro da 5ª. Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX) da UFSC. Vários alunos participaram também da mostra “UFSC: divulgando e popularizando a ciência” dentro da 2ª. Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, realizada no Centro de Florianópolis.

Além destas bolsas de IC, as Fundações Universitárias alocam recursos de projetos de pesquisa para mais 830 bolsas para estudantes de graduação envolvidos em projetos de pesquisa.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTES

O Departamento de Propriedade Intelectual (DPI) foi implantado na nova estrutura administrativa da UFSC a partir da Coordenadoria de Gestão da Propriedade Intelectual, criada pela Resolução nº 014/CUn/2002, de 25 de junho de 2002 e inicialmente vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O DPI tem por funções apoiar a transferência de tecnologia, interna ou externamente, estimular e promover a proteção jurídica e a exploração econômica das criações intelectuais. Auxilia ainda na negociação e redação dos convênios ou contratos de transferência de tecnologia (UFSC x Empresas, UFSC x Instituições de Fomento, UFSC x Centros de Pesquisa, etc.) e no preenchimento de formulários e pedidos de proteção jurídica para os órgãos competentes (exemplo INPI). Auxilia também na busca de empresas, instituições de fomento e/ou centros de pesquisa interessados na realização de projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, industrialização dos produtos ou processos, financiamento, etc..

Propriedade Intelectual – Por Categoria

Categorias	Pedidos Perante o INPI			Análise Prévia no DPI		
	2003	2004	2005	2003	2004	2005
Patente de Invenção	0	7	5	1	17	16
Patente de Modelos Utilidade	0	0	1	0	0	1
Registro de Desenho Industrial	0	1	0	0	1	0
Registro de Marcas	0	4	1	0	4	4
Registro de Programa de Computador	0	1	2	0	1	4

Certificado de Cultivar	0	0	0	0	0	0
Total	0	12	9	1	2	25

Fonte: PRPe

CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Uma prática tradicional na pesquisa da UFSC é a parceria de alguns grupos de pesquisa com empresas privadas, de renome nacional e internacional. Como exemplo, pode-se citar aquelas realizadas com a EMBRAER, PETROBRÁS, EMBRACO, WEG, SIEMENS, FIAT, entre outras.

Outra parceria constante na UFSC envolve diferentes instituições de pesquisa e órgãos governamentais, realizando importantes trabalhos de impacto socioeconômico para a nação, tais como EMBRAPA, EPAGRI/SC, Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, Instituto de Física Teórica, Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Agência Espacial Brasileira, Agência Nacional de Petróleo, Agência Nacional de Energia Elétrica, dentre outros.

A UFSC integra ainda a Rede Nacional do Projeto Genoma Brasileiro e o GENOPAR, através de três grupos de pesquisa, tendo sido, inclusive, um deles o responsável pela indicação da *Chromobacterium violaceum* para seqüenciamento do seu genoma. Desta forma, a UFSC tem uma projeção nacional e internacional na área, fruto do investimento na formação de recursos humanos.

Nossos pesquisadores também mantêm inúmeras parcerias de pesquisa com várias entidades nacionais e internacionais (ver Relatório do ESAI), tais como UFPR, UFRGS, UFSM, UFPEL, FURG, UEM, USP, UEPA, UERJ, UNICAMP, UEPG, UEMA, UFBA, UFPA, UFAL, UFGO, UFJF, UFMT, UFPE, UNIFESP UFSE, UFU, UFAC, UFC, UFMA, UFPA, UFRJ, UFF, UFRN, UFRPE, UFRRJ, UDESC, entre outras universidades e faculdades públicas e privadas.

COMISSÕES DE ÉTICA

Durante vários anos os cientistas do mundo todo têm solucionado diversos problemas de saúde, curando doenças e desenvolvendo vacinas – utilizando animais em pesquisas biomédicas. Esse fato tem sido atacado por pessoas que tentam caracterizar a experimentação animal como algo inútil e cruel. Apenas nos Estados Unidos a experimentação animal contribuiu para um aumento na expectativa de vida de aproximadamente 25 anos desde 1900. A possibilidade de cura de várias doenças nos dias de hoje se deve determinantemente ao uso de animais em pesquisa. Doenças como a raiva, varicela, artrite reumática, tiveram tratamentos determinados em animais. Doenças como câncer, AIDS e Alzheimer são melhores compreendidas através da experimentação animal. Os transplantes de órgãos, quimioterapia, métodos diagnósticos como tomografia computadorizada foram primeiro estudados em animais, sendo esses apenas alguns exemplos dos benefícios que a experimentação animal trouxe à sociedade. A evolução contínua das áreas de conhecimento humano, com especial ênfase àquelas de biologia, medicina humana e veterinária, e a obtenção de recursos de origem animal para atender necessidades humanas básicas, como nutrição, trabalho e vestuário, repercutem no desenvolvimento de ações de experimentação animal, razão pela qual se preconizam posturas éticas concernentes aos diferentes momentos de desenvolvimento de estudos com animais de experimentação (<http://www.cobea.org.br/cobea.htm>).

Neste contexto, a UFSC regulamentou a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para promover a experimentação animal de forma responsável e ética como fonte de conhecimento e bem-estar para a sociedade. Assim, todos os projetos envolvendo o uso de mamíferos devem necessariamente ser submetidos à apreciação de seus membros (15 entre

docentes e servidores da UFSC, representantes de classe e da sociedade civil) para análise da ética experimental e acompanhamento dos procedimentos aprovados, uma necessidade fundamental na área de Ciências da Vida. Em 2005, a CEUA tomou as seguintes providências para os protocolos de ensino: discussão sobre nova forma desses protocolos; elaborou e implantou os formulários *on line* para a solicitação de animais para o ensino, bem como, os respectivos formulários para os relatórios. Foram submetidos 60 projetos de pesquisa para análise, dos quais 48 foram aprovados, 1 reprovado, 11 encontram-se em diligência. A presidente da CEUA participou do VI Congresso Brasileiro de Bioética / I Congresso de Bioética del Mercosul / Fórum da Redbioética / UNESCO, em Foz do Iguaçu / PR.

Em função de apresentar melhorias nos serviços prestados pela CEUA, foram desenvolvidas novas atividades como:

- Protocolos *on line*, cujo objetivo foi o de informatizar os protocolos, relatórios e emissão de parecer dos protocolos da CEUA, por meio de um programa que torne mais ágil e funcional os trabalhos dos usuários e integrantes da Comissão. Os protocolos já estão em pleno funcionamento e estão tendo uma excelente aceitação por parte dos usuários;
- Cadastro dos Biotérios Setoriais/UFSC – foi elaborado um modelo de formulário de cadastro de biotérios setoriais com o objetivo de cadastramento de todos os biotérios setoriais existentes na UFSC;
- Solicitação de projeto junto ao CNPq – Apoio às atividades de pesquisa direcionadas ao estudo da Bioética e da Ética na Pesquisa, sob coordenação da Profª Fátima Regina Mena Barreto Silva.

O “Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos” (CEP) da UFSC foi constituído em 16/06/1997 e está devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/MS, em cumprimento às Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nºs. 196, de 10 de outubro de 1996, e 251, de 05 de agosto de 1997. O CEP é um órgão colegiado interdisciplinar, deliberativo, consultivo e educativo, vinculado à UFSC, com a finalidade de defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, definindo-se como pesquisa a classe de atividades cujo objetivo é desenvolver ou contribuir para o conhecimento generalizável, através de métodos científicos aceitos de observação e inferência, sendo que todo, e qualquer, projeto de pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da UFSC deverá ser submetido à apreciação de seus membros, que são 17, envolvendo docentes, servidores e alunos da UFSC e representante da sociedade civil (<http://www.cepsh.ufsc.br/index2.php?pg=home.php>).

Em 2005, foram submetidos 409 projetos de pesquisa ao CEP, sendo 351 aprovados, 7 não aprovados, 60 estão pendentes, 22 foram retirados pelos pesquisadores interessados e 18 aguardam análise e emissão de parecer pelo relator.

5) Extensão

AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS PARA FINANCIAR A EXTENSÃO E A CULTURA.

Com relação ao financiamento da extensão, destacamos a forma inovadora como a UFSC recolhe taxas sobre os recursos financeiros provenientes dos projetos de extensão que captam recursos externos. Essas taxas são distribuídas entre a Unidade de origem do processo, os Departamentos ou Setores envolvidos, os programas de bolsas (extensão, monitoria e treinamento) e o Fundo de Extensão – FUNEX.

DIVULGAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO

A valorização da importância dos registros das atividades de extensão se deu através de reuniões nos diversos Centros de Ensino da UFSC, divulgando a política de extensão na UFSC, estimulando o registro das mesmas, orientando sobre como proceder para esse registro e sobre a realização de projetos. Foram ainda realizadas reuniões abertas à Comunidade Universitária com o intuito de criar programas de extensão de caráter institucional. Contudo, há que se destacar que ainda exista alguma resistência, por parte de alguns professores, para realizar os registros.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – PROJETO FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA

O sistema defensivo da Ilha de Santa Catarina foi construído no século XVII para consolidar o domínio português no Sul do Brasil. Apesar de sua importância histórica, o conjunto de Fortalezas permaneceu em ruínas até 1979, quando várias parcerias coordenadas pela UFSC, viabilizaram a restauração e revitalização deste patrimônio, para que pudesse ser preservado e aberto à visitação pública. Assim, a UFSC é responsável pela guarda, manutenção, administração e revitalização das Fortalezas da Ilha de SC que, atualmente, representam o ponto turístico mais visitado do Estado, recebendo, em média 130 mil turistas anualmente, além de serem palco de diversos eventos culturais e educacionais. O Quadro 10 mostra o número de visitantes nas Fortalezas nos últimos anos.

Visitação às Fortalezas da Ilha de Santa Catarina

Fortalezas	2001	2002	2003	2004	2005
Santa Cruz – Anhatomirim	147.519	95.390	92.320	69.196	85.471
São José da Ponta Grossa – Jurerê	46.047	38.109	41.950	42.820	33.186
Santo Antônio - Rationes	21.288	24.372	15.600	16.859	14.482
Total	214.854	157.871	149.870	128.875	133.139

Fonte: PRCE

O compromisso com a manutenção do patrimônio vem sendo ampliado, acreditando que é preciso pensar as Fortalezas da Ilha não mais e tão-somente como monumentos históricos a serem preservados e conservados para objeto de curiosidade turística. Mais uma vez, a UFSC está inovando, outorgando às fortalezas uma nova função social, mais adequada e necessária aos tempos atuais, assumindo um novo papel mais condizente com sua condição de instituição educacional de ponta. Nesse sentido, as fortalezas podem e devem tornar-se um Centro Educacional Complementar, no qual estudantes, de todos os níveis e de todas as regiões, possam vivenciar sua aprendizagem de História e Geografia de Santa Catarina e do Brasil; possam sentir a necessidade de cuidar e conservar o meio ambiente, possam entender que o mar também pode ser, além de ponto de lazer e alimento, fonte de trabalho e renda, possam entender que o legado do passado pode ser revitalizado para a construção de uma sociedade com mais qualidade de vida.

INTERFACE DA EXTENSÃO COM OS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE

O Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI) tem como objetivo colocar o conhecimento da Gerontologia à disposição da comunidade, e é campo de estágio para alunos da graduação e pós-graduação de diferentes cursos da Universidade. Todas as atividades ali desenvolvidas têm como principal pressuposto a promoção das pessoas idosas no meio acadêmico, enquanto sujeitos em transformação e transformadores de seu processo de envelhecimento e da sociedade.

O Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina é um setor com atuação destacada na cultura popular e vem se expandindo a cada ano. O NEA atua na pesquisa, resgate e, principalmente, na preservação dos traços da cultura popular do Litoral Catarinense. As atividades de extensão no NEA se concentram na difusão desses resultados para as comunidades de base açoriana, visando divulgar e motivar aquelas comunidades a preservarem suas tradições.

As atividades de extensão no NEA se concentram em repassarmos estes resultados das pesquisas para as comunidades de base açoriana, pois, com isto, estamos divulgando e motivando estas comunidades a preservarem suas tradições. Hoje atuamos numa área de 15.000 quilômetros quadrados, atingindo 45 municípios do litoral catarinense. O NEA tem como propósito levar a estas comunidades os resultados das pesquisas realizadas promovendo cursos para professores, palestra, exposições, oficinas de artesanato, apresentações culturais e intercâmbio de grupos folclóricos e lançamentos de livros.

Uma ação do Núcleo de Estudos Açorianos que merece destaque é a conclusão do Mapeamento da Cultura Açoriana realizado no litoral de Santa Catarina. Atingimos nesta primeira etapa 71% dos 45 municípios litorâneos, e envolvemos neste projeto 639 pesquisadores. O material está pronto para publicação no início do ano de 2006.

Também merece destaque a realização do 12º AÇOR – Festa da Cultura Açoriana de Santa Catarina realizada na cidade de Barra Velha em Outubro. Foi a primeira vez que tivemos uma atração internacional vinda do Arquipélago do Açores para participar da abertura do Evento, como também uma Comitativa da Presidência do Governo Regional dos Açores que esteve presente. Durante o ano de 2005 envolvemos todas as escolas municipais de Barra Velha no trabalho de divulgação, conhecimento e revitalização da cultura açoriana. O resultado deste trabalho foi uma grande mostra realizada durante o 12º AÇOR, e também a criação de três grupos folclóricos no município. Participaram do AÇOR/2005 38 municípios, 15 instituições, 45 grupos folclóricos com 62 apresentações, montamos 35 estandes culturais e cinco exposições sobre a temática. Tivemos um público de mais de 22.000 pessoas nos três dias do evento; este numero é bem maior que a população do município de Barra Velha.

Em 2005, dois fatos importantes, de certa forma, prejudicaram o andamento dos trabalhos. O primeiro refere-se ao incêndio que destruiu todo o segundo andar do prédio da Editora, no qual estava instalada a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão – PRCE. Embora o fogo não tenha atingido as dependências ocupadas pela Editora, nos dois primeiros pavimentos, a água utilizada pelo Corpo de Bombeiros para debelar as chamas causou prejuízos consideráveis. A água, que desceu pelas juntas de dilatação e pelas frestas dos pré-moldados, atingiu os livros da reserva técnica, tendo inutilizado diversos títulos, inclusive alguns já esgotados. Registre-se, no entanto, o interesse e o espírito de companheirismo de diversas pessoas, tanto da Editora como da PRCE, que não mediram esforços pra proceder à limpeza e arrumação de todo o material, para que as atividades da Editora tivessem continuidade já no dia seguinte.

O segundo fato importante diz respeito a maior greve já realizada pelos docentes e pelos servidores técnico-administrativos da UFSC. Foram mais de três meses paralisados. Embora na Editora a adesão à greve não tenha sido significativa, ainda assim o cronograma de publicações para 2005 foi afetado, principalmente em função da total paralisação da Imprensa Universitária.

Apesar dos contratemplos ocorridos, a EdUFSC conseguiu manter o seu ritmo de trabalho e, conseqüentemente, de suas publicações.

Em 2005, a Editora da UFSC publicou 31 (trinta e um) novos títulos, de diversos autores e coleções distintas. A fim de se firmar antigas parcerias e de angariar novos parceiros, a Editora obteve apoio para a publicação de diversas obras, dentre as quais destacamos os seguintes parceiros: Editora da UNERJ (*A rosa verde*, de Carlos Henrique Schroeder); Editora da USP

(*Desamores da ficção contemporânea*, de Maria Salete Daros de Souza); Editora da UNESC (*Geografias entrelaçadas*, organizado por Luiz Fernando Scheibe e outros) e Sindicato dos Jornalistas de Santa Catarina (*Jornalismo em perspectiva*, organizado por Maria José Baldessar). A Editora conseguiu, também, apoio financeiro para a publicação de algumas obras, das seguintes empresas: Laboratório Lily do Brasil, Laboratório Novartis e Astrazeneca do Brasil (*Câncer ginecológico*, organizado por Luiz Alberto Silveira); Primavera Garden Center (*Fundação da Faculdade de Medicina de Santa Catarina*, de Roldão Consoni); Malwee (*Quixote catarinense*, de Helen Francine).

O ensaio *Monteiro Lobato e o leitor, esse conhecido*, de Eliane Debus, publicado pela EdUFSC em co-edição com a Editora da Univali, foi classificado em 2005 como “Altamente recomendável” pela conceituada Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (FNLIJ).

Quanto às reedições, foram em número de 12 (doze). Destacam-se as duas obras que foram classificadas para a relação de livros indicados para o Vestibular da UFSC 2006: *Império caboclo*, de Donald Schüller, 3ª edição, em co-edição com a Editora Movimento, de Porto Alegre; e *O fantástico na Ilha de Santa Catarina*, de Franklin Cascaes, volume 1, 5ª edição, 1ª reimpressão. Sobressai-se, também, a obra *Memórias de uma (outra) guerra*, de Marlene de Fáveri, 2ª edição, em co-edição com a Editora da Univali, de Itajaí, que recebeu o prêmio Lucas Boiteux, referente a melhor obra sobre história catarinense publicada em 2005, concedido pelo Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

Já as revistas, foram publicadas 15 (quinze), divididas entre os seguintes periódicos: *Biotemas*; *Ciências da Saúde*; *Ciências Humanas*; *Fragmentos*; *Geosul*; *Graf&Tec*; *Katálisis*; *Motrivivência e Perspectiva*.

O Museu Universitário, que tem como objetivos pesquisar, produzir e sistematizar o conhecimento interdisciplinar sobre populações pré-coloniais, indígenas e coloniais, além de realizar ações museológicas, visando a ampla compreensão da realidade, a partir da região na qual está inserido, refletindo criticamente sobre a diversidade sociocultural, vem se destacando em diversas atividades nos últimos anos.

Preocupados com o alcance desses objetivos, a direção e o corpo técnico do Museu Universitário têm priorizado duas grandes metas: 1) *Tornar o MU um centro de referência, como espaço didático pedagógico de pesquisa e de lazer cultural*; 2) *Aperfeiçoar a infra-estrutura física do MU*.

Graças ao esforço conjunto empreendido por toda a equipe, ações significativas vêm sendo desenvolvidas, conforme passaremos a enumerar:

1. Foi encaminhado documento ao Departamento de Propriedade Intelectual, solicitando que seja normatizada a utilização de imagens do acervo do MU por parte de empresas privadas e/ou públicas, preservando o caráter público, principalmente da obra do artista Franklin Cascaes. Dessa ação alguns resultados já podem ser observados:
 - Publicação sobre artistas catarinenses, obras de Franklin Cascaes - Empresa Tempo Editorial (aprovado o uso);
 - Imagens das obras de Franklin Cascaes - CD do Grupo Musical Tribuzana – intitulado “Debaixo das saias de Catarina” (aprovado o uso);
 - imagens das obras de Franklin Cascaes para compor material de divulgação da Reunião do SBPC, a ser realizada em Florianópolis no ano de 2006 (aprovado o uso);
 - Imagens das obras de Franklin Cascaes para compor o Calendário/2007, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (aprovado o uso);
 - Imagens das obras de Franklin Cascaes para compor exposição permanente no Museu do Mar (aprovado o uso);
 - imagens das obras de Franklin Cascaes, para compor publicação, solicitada por Jonas Tenfen (em análise);

- peças arqueológicas – publicação sobre a História de Santa Catarina através de acervos museológicos – Empresa Tempo Editorial (aprovado o uso);
 - peça arqueológica – urna Tupi-Guarani. *Imagens da Arte Brasileira*. Fundação CESGRANRIO, destinada exclusivamente à distribuição gratuita aos professores de arte da rede pública (aprovado o uso);
 - desenhos e esculturas da Coleção Professora Elizabeth Pavan Cascaes – Trabalho de Conclusão de Curso do Acadêmico do Curso de Jornalismo da UFSC – reportagem em vídeo “O mané tem história”.
2. Foram realizadas várias reuniões e estudos para implantação do Curso de Graduação em Museologia da UFSC.
 3. Atendimento a pesquisadores de todos os níveis de escolaridade: professores, alunos, jornalistas, etc, no que se refere a temáticas indígenas, em especial quanto aos índios Guarani, ao folclore da Ilha de Santa Catarina, Franklin Cascaes, arqueologia (sítios arqueológicos, líticos, etc.) e outros assuntos relacionados à museologia e à cultura local/regional, disponibilizando material visual específicos e bibliografia, tendo sido registrados 138 atendimentos.
 4. Foram proferidas 39 palestras em escolas da rede pública e particular, também para acadêmicos da UFSC e outras instituições de ensino superior, órgãos públicos da Grande Florianópolis e outros municípios do Estado de Santa Catarina, abordando temas relacionados ao folclore da Ilha, Franklin Cascaes, período pré-colonial e à questão museológica.
 5. Elaboração de proposta de trabalho para preparação de estudos complementares ao EIA/RIMA, referentes ao componente indígena voltado ao processo de licenciamento ambiental do sistema de reforço eletroenergético à Ilha de Santa Catarina e litoral catarinense – Maria Dorothea Post Darella, Flavia Cristina de Mello, Jean Carlos de Andrade Medeiros e Mariana Gama Semeghini – entregue à ELETROSUL via FAPEU, em setembro.
 6. O Núcleo e Estudos Museológicos – NEMU, promoveu três encontros regionais em parceria com as prefeituras de Urussanga (11 a 13 de abril), Curitiba (25 a 27 de julho) e São Francisco do Sul (07 a 09 de novembro). Nesses encontros são oferecidas oficinas temáticas, visando à orientação dos trabalhadores dos museus catarinenses sobre as responsabilidades exigidas nas atividades que devem ser executadas nos mesmos, bem como incentivar na defesa do patrimônio histórico cultural e natural. Os resultados têm sido muito positivos, contando com a participação de 238 profissionais.

Com relação à infra-estrutura física do MU, foi dado início à construção do Pavilhão de Exposições, que está sendo realizado em etapas, de acordo com os recursos oriundos do orçamento da UFSC e de emendas parlamentares.

Projetos:

1. “Aldeia Tarumã: trabalho antropológico e agrônomo de apoio ao manejo agroflorestal e à cultura Guarani”, Projeto de Extensão, coordenado por Maria Dorothea Post Darella, financiado pelo Proextensão;
2. “Santa Catarina e a preservação dos bens culturais - pesquisa, digitalização, catalogação e formação dos arquivos sonoro e visual no Museu Universitário/UFSC”, coordenada por Deise Lucy Oliveira Motardo, financiada pela FAPESC e PRCE;
3. “Inventário e Estudo Técnico do Acervo Arqueológico do Museu Universitário”, financiado pela Fundação VITAE, coordenado por Teresa Domitila Fossari;
4. Re-elaboração do Projeto Arqueológico “Gerenciamento dos Sítios Arqueológicos do Empreendimento Jurerê Internacional”, com apoio financeiro da Habitasul Empreendimentos Imobiliários Ltda., previsto para ter início em 2006;
5. Centenário do Nascimento do artista Franklin Joaquim Cascaes (2008), com a realização de reuniões preparatórias;
6. “Gestão do Patrimônio Cultural Arqueológico Usina Hidrelétrica Campos Novos” – Projeto de Extensão (Cristina Castellano);
7. Foi concluído o Projeto “Pilões da Ilha”, com a publicação de uma cartilha contendo depoimentos de pessoas das comunidades do interior da Ilha, que possuem ou já possuíram este artefato, objeto da pesquisa.

Parcerias:

1. Deu-se continuidade ao Convênio com o Empreendimento Imobiliário Costão do Santinho, para repasse financeiro visando à conservação da obra de Franklin Cascaes;
2. SESC, exposição “O Universo Bruxólico de Franklin Cascaes” e republicação do catálogo com textos e fotos, percorrendo vários municípios catarinenses, divulgado a obra do referido artista;
3. Concretização de parcerias de trabalho e interação com agências governamentais e organizações não governamentais: Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Procuradoria Geral da República em Santa Catarina, Conselho Nacional dos Povos Indígenas, UNIVILLE, Comissão de Apoio aos Povos Indígenas, Conselho Indigenista Missionário, etc..

Exposições:

1. “ANTES – História da Pré-História”, com duas peças arqueológicas da cultura Marajoara, realizada no Centro Cultural Banco do Brasil – Brasília/DF, no período de 01 de fevereiro a 10 de abril e em São Paulo, no período de 23 de julho a 25 de setembro;
2. 1º HISTOGEARTE, abordando a obra de Franklin Cascaes, realizada no Instituto Estadual de Educação, no período de 31 de agosto a 18 de setembro;
3. 30 Anos da ACAPE – homenagem aos fundadores da Associação Catarinense de Artistas Plásticos, realizada no Museu de Arte de Santa Catarina, no período de 14 de junho a 7 de agosto, com duas peças arqueológicas da Cultura Marajoara;
4. Boi-de-Mamão – na AÇORFEST, realizada em São José;
5. Mini-exposição abordando temas indígenas em Santa Catarina, em especial a Guarani – MU/UFSC.
6. Presépios artesanais, recolhidos entre artesãos de várias procedências do Estado de Santa Catarina – MU/UFSC;
7. A arte do Crivo – no 12º AÇOR, realizado em Barra Velha/SC.
8. Itinerantes:
9. “O Universo Bruxólico de Franklin Cascaes”, em parceria com o SESC/SC, com 18 reproduções de desenhos do artista Franklin Cascaes, abordando o universo mitológico do homem da Ilha de Santa Catarina. Em 2005 essa exposição percorreu as cidades de Chapecó e Joinville;
10. Janelas do Patrimônio (DEMU/IPHAN) e NEMU – painéis fotográficos. Percorreu as cidades de Caçador e Curitiba, Faculdade Energia e Hall da Reitoria da UFSC;
11. Museus Catarinenses (NEMU) – Composta por banners dos Museus de Santa Catarina e em 2005, percorreu as cidades de Urussanga, Curitiba, São Francisco do Sul e Orleans, além da Faculdade ENERGIA, Espaço Cultural Angeloni e UNIVALI/São José.

O trabalho que o Hospital Universitário tem desenvolvido, no sentido de garantir uma qualidade de assistência, de responder aos preceitos do SUS, principalmente de equidade, universalidade e integralidade da assistência. Mais que atender, busca atender com qualidade, respondendo às necessidades da população.

O Hospital Universitário tem implementado uma gestão participativa, e para tanto definiu um grupo de representantes das quatro diretorias, denominado de Comitê de Apoio ao Planejamento Institucional do HU (CAPIHU), o qual deverá elaborar o planejamento estratégico participativo. Isto se fez necessário, por acreditar que novos modelos de gestão são imprescindíveis para o alcance dos objetivos traçados. Busca, desta forma, também atender a um pressuposto do Ministério da Saúde, que em seu Plano Nacional de Saúde, prevê o fortalecimento da gestão democrática, com a participação dos trabalhadores de saúde na gestão dos serviços, assegurando a valorização profissional, o fortalecimento das relações de trabalho e promovendo a regulação das profissões, visando se efetivar a atuação solidária, humanizada e de qualidade.

6) Cultura

ATIVIDADES DE EXTENSÃO CULTURAL

Para o ano de 2005, as metas estabelecidas foram: valorizar as atividades artístico-culturais; ampliar a captação de recursos; tornar o DAC um centro de referência em arte e cultura; realizar sistematicamente eventos e atividades de arte e cultura e qualificar o corpo técnico-administrativo.

1. Coral da UFSC: O coral da UFSC iniciou suas atividades em 15/02/2005 com a seleção de 20 novos coralistas, somando um total de 55 cantores.

Foi desenvolvido o Projeto de Extensão: Coral da UFSC: Práticas Musicais para a comunidade, contemplado pelo PROEXTENSÃO junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão e também com o pró-bolsa. No PROEXTENSÃO está inserido o trabalho realizado em pessoas com doença de Parkinson que fazem parte da comunidade e da Associação Parkinson Santa Catarina, com objetivo de melhorar a qualidade de vida do Parkinsoniano. Foi dada continuidade ao projeto de Extensão : “Trilhando caminhos para uma nova escuta: a musicoterapia e o usuário de implante coclear”.

Os projetos: Coral da UFSC: Práticas Musicais para a Comunidade e Trilhando Caminhos para uma Nova Escuta: A musicoterapia e o usuário de implante coclear, foram apresentados também durante a 5ª SEPEX em forma de Painel.

Foram realizadas durante o ano, até 1º de dezembro, 15 apresentações atingindo um público de aproximadamente 3.000 pessoas, sendo que destas, 5 apresentações foram feitas em escolas públicas de Florianópolis como parte do Pró-extensão: Coral da UFSC: Práticas musicais para a comunidade.

Entre as apresentações do coral destaca-se a participação, como convidado, no X Festival Internacional de Corais de Maringá no dia 23/09/2005, no Teatro Regional Calil Haddad em Maringá – PR, quando foi realizada a gravação de um CD do festival do qual o Coral da UFSC também fez parte.

2. Cursos e Oficinas Livres de Arte: Com o objetivo de proporcionar à comunidade a oportunidade de descobrir ou desenvolver suas aptidões artísticas, o DAC vem oferecendo ao longo dos anos cursos e oficinas de arte nas diferentes linguagens artísticas: música, teatro e artes plásticas. Para ministrar essas oficinas, além dos técnicos do Departamento, profissionais da comunidade, não pertencentes ao quadro de pessoal da UFSC, participavam da atividade em regime de cessão de espaço físico conforme a demanda de público e disponibilidade de espaço físico. Em virtude das novas orientações e determinações do ministério Público Federal, para realização de Cursos de Extensão nas instituições públicas de ensino, este ano o DAC não pôde contar com os profissionais da comunidade, oferecendo apenas oficinas ministradas pelos técnico-administrativos lotados na PRCE/UFSC, num total de cinco oficinas: Cinema para Adolescentes, Criação e Produção de Papel Artesanal, Construindo histórias no Teatro, Pinturas decorativas em madeira e Pinturas Especiais para pessoas com necessidades especiais. Como parte do trabalho desenvolvido na Oficina Construindo Histórias em Teatro foram realizadas as montagens da Leitura Performática de fragmentos da obra *How it is* de Samuel Beckett e da Leitura Performática de fragmentos da obra *A Náusea* de Jean Paul Sartre.

A Leitura Performática *How it is* de Samuel Beckett, foi apresentada no BLONSDAY do Centro de Comunicação e Expressão e durante o XXXIII SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, realizado na UFSC de 11 a 14 de setembro de 2005, para um público de 800 pessoas.

A Oficina de Teatro para Adolescentes deu continuidade aos ensaios e apresentações do espetáculo *Viagens e Confrontos: uma montagem etnográfica para adolescentes*, realizada com a turma que freqüentou a oficina no ano anterior. Deste espetáculo foram realizadas duas apresentações para os apoiadores, ELETROSUL e TRACTBEL, atingindo um público de 800 pessoas. Foi dado início à montagem da peça teatral: *Muitas vezes Fipe*, adaptação da Obra: *Píppi Meialonga* de Astrid Lindegren.

A Oficina Permanente de Teatro não pôde ser realizada dada à impossibilidade da participação de ministrantes da comunidade externa para auxiliar na oficina. Parte dos alunos que participaram desta oficina nos anos anteriores integram o Grupo Pesquisa Teatro Novo, grupo que atua com montagens e pesquisas há mais de 25 anos.

3. Exposições na Galeria de Arte e Hall da Reitoria: Foram realizadas 9 exposições na Galeria de Arte da UFSC, das quais participaram 35 artistas. Um público de 1.677 pessoas assinantes, visitou essas exposições. Além de permitir o contato da comunidade universitária e externa com a obra de arte, nos moldes de importantes galerias, as exposições na UFSC têm sido espaço para a pesquisa e o ensino das artes para diversas disciplinas e projetos da Universidade. Nesse sentido foi desenvolvido, também, o projeto Encontro com Artista que atuou em conjunto com o pólo UFSC do projeto Arte na Escola. Foram realizados 9 encontros com artistas que expuseram na Galeria onde os mesmos compartilharam suas experiências e saberes para um público estimado em 190 pessoas, entre professores de arte da rede pública de ensino, artistas, estudantes e público em geral.

Em virtude da greve houve a necessidade de readequação da pauta, sendo que uma exposição teve o seu início adiado para fevereiro de 2006 bem como o respectivo encontro com artista. No espaço da Galeria foi realizado o lançamento do livro Universidade: a democracia ameaçada, de funcionários/docentes/alunos da UFSC. No espaço cultural do Hall da Reitoria foram realizadas 5 exposições e 2 lançamentos de livros. Na pauta havia solicitações de reserva para exposições até o mês de dezembro, estas, porém foram canceladas pelos organizadores devido à ocupação do espaço pelo movimento de greve dos servidores e estudantes. Em virtude das dificuldades de gerenciar esse espaço, aliadas à falta de funcionários para as montagens das exposições, o DAC continua apenas controlando a pauta para que artistas da comunidade possam realizar suas exposições nesse local. Nesse sentido foram elaboradas normas definindo critérios de utilização do espaço bem como criados os respectivos formulários de solicitação de pauta.

4. Cinema

Cinema na Escola ou Comunidade: Iniciado em 1996, este projeto nasceu da necessidade de apresentar aos catarinenses os filmes produzidos em nosso Estado a partir da década de 1980. Uma parceria com a Kodak do Brasil, nos anos 90, possibilitou a aquisição de um projetor 16 mm, ideal para apresentações fora dos espaços convencionais, uma vez que é fácil de ser transportado. O projeto está completando nove anos de atividades. Neste ano o projeto Cinema na Escola realizou mostras dos curtas catarinenses em dois estabelecimentos de ensino: Escola Armação da Piedade e Escola Estadual de Botuverá, para um público de 1.000 alunos. Buscando divulgar essas produções no âmbito da Universidade, foi criado o projeto Cinema na UFSC, com sessões gratuitas nas primeiras terças-feiras de cada mês. De abril a agosto, foram realizadas cinco edições para um público de 150 pessoas. Outras duas exibições foram feitas no Centro de Cultura e Eventos, durante a V SEPEX, com um público de 100 pessoas.

Produção: Neste ano foi produzido o documentário Caminhos do Divino, com direção, produção e figurino assinados por profissionais do DAC. O documentário foi apresentado ao público catarinense pela RBSTV.

Grupo Pesquisa Teatro Novo: O Grupo Pesquisa Teatro Novo, com 26 anos de atividades ininterruptas, iniciou o ano participando do XIX ENTEPOLA – Encontro de Teatro Popular Latino Americano, na cidade de Santiago de Chile, onde foi apresentada, a convite, a montagem teatral do grupo “Don Pablo Entre Vogais”, sobre o poeta Pablo Neruda, em cinco espetáculos em diferentes localidades, para um público de 6.950 pessoas.

A montagem “Menin@s eu Li” foi apresentada no palco do CCEv da UFSC, no lançamento do livro Antologia: Um dedo de prosa, para um público de 550 pessoas.

A produção “Máscara na Segunda, Devaneio na Luz Negra” foi apresentada em temporada no Teatro da UFSC em 09 sessões para um público de 640 pessoas. Esse mesmo espetáculo foi readaptado para participar do III Festival Internacional de Teatro Popular, realizado de 7 a 14 de agosto na Colômbia, onde o grupo realizou duas emocionantes apresentações para um público estimado em 1.300 pessoas, e também participou de dois cursos com expressivos profissionais de teatro da Colômbia.

A repercussão dos trabalhos do grupo e os contatos realizados abriram possibilidades para a realização de outros trabalhos em parceria com grupos da América Latina. O espetáculo "Ilha dos Sonhos" esteve em temporada no Teatro da UFSC em novembro, em que 06 sessões contaram com um público de 530 pessoas.

5. Recriando na Comunidade: O Projeto Recriando na Comunidade vem atuando em escolas, associações e comunidades em geral desde 1990 com o objetivo principal de instrumentalizar lideranças comunitárias e outras pessoas interessadas na prática de recreação e lazer para que, de forma criativa e dentro das linguagens artísticas, possam atuar junto à criança e ao adolescente. Os cursos são requisitados pelas pessoas da comunidade que, durante um encontro, aprendem desde a organização de um evento recreativo até a confecção de brinquedos com sucatas e a fabricação de materiais alternativos para recreação, como massa de modelar e tintas artesanais.

Neste ano o projeto organizou uma atividade de recreação infantil para 200 crianças na localidade de Tijuquinhas/Biguaçu, dentro de um projeto realizado pelo NETI.

6. Projeto 12:30: Shows ao Ar Livre na Concha Acústica e Acústico no Teatro da UFSC: O Projeto 12:30, em seu décimo terceiro ano de realização semanal, consolidando o espaço por ele conquistado no cenário de atividades da UFSC por sua forma simples, porém, sem descuidar da qualidade do que apresenta e do respeito com que trata a classe musical que, a cada evento vem se tornando parceira, contribuindo desta forma para que o papel de fomentar a formação de opinião e exigência de qualidade em meio à sociedade como um todo seja cumprido.

A atividade em si, consiste em apresentações musicais, teatrais de dança nos formatos sonorizado (com equipamento de grande porte) e acústico (equipamento de pequeno porte com o objetivo de valorizar a timbragem dos instrumentos), proporcionando a oportunidade para que todas as formas de linguagem musical tenham seu espaço garantido. O Projeto 12:30 tem contado com a participação de artistas com ótimo nível de qualidade, muitos desses premiados, com seus trabalhos registrados em CD. Apresentaram-se durante o ano, na Concha Acústica, 30 bandas, em 30 apresentações com mais de 100 artistas, para um público estimado em 12.000 pessoas. Apesar da greve, as apresentações ao ar livre na Concha Acústica ou no Varandão aconteceram até quase o fim do ano. No Teatro e na Igrejinha da UFSC, foram realizadas 04 apresentações do Projeto 12:30 Acústico para um público de 200 pessoas. Neste ano, as apresentações do Acústico foram reduzidas devido à falta de verbas e à greve no segundo semestre. O Projeto tem possibilitado ao público a oportunidade de ter acesso à música de qualidade em suas diversas vertentes, do recital de piano ou concerto de violão na versão acústica ao trabalho de uma banda de rock; dessa forma, as comunidades universitária e externa à UFSC, podem ter acesso à arte e cultura de variada qualidade. O projeto foi selecionado e participou do Circuito Cultural do Banco do Brasil, realizado em junho no campus da UFSC. Vale mencionar também a participação do Projeto nas programações culturais da 5ª SEPEX e do XXIII SEURS que este ano foi realizado na UFSC.

Foi realizado, pela terceira vez em 2005, o Projeto 12:30: Intercâmbio Catarinense: circuito regional grande Florianópolis, levando a experiência para cinco escolas públicas de três cidades da região, viabilizado pelo Edital Proextensão.

7. Teatro Educação

Mostra de Teatro Educação: Foi elaborado o projeto para a realização da VIII Mostra de Teatro-Educação, no período de 25 a 28 de outubro de 2005, no Teatro da UFSC, com o tema *Interfaces da Cena Teatral*. O projeto foi encaminhado para as Instituições envolvidas e mantidos contatos e reuniões com a Secretaria de Estado da Educação, parceira na realização do evento, mas em virtude da demora de uma resposta positiva por parte dessa Secretaria e das dificuldades acarretadas pelo movimento de greve na UFSC, decidiu-se suspender o evento.

Projeto Teatro em Trânsito: Projeto que consiste na investigação de formas de interação do teatro, escola e comunidade com valorização histórico-cultural da comunidade, iniciado no ano anterior na Comunidade do Ribeirão da Ilha, não pode ser concluído uma vez que os recursos da FUNCITEC, destinados ao figurino, iluminação, cenário, etc., foram liberados com muito atraso

dificultando a retomada do projeto. Os recursos foram transferidos para a realização de uma nova montagem em 2006.

8. Projeto Arte na Escola – Pólo UFSC: A Rede Arte na Escola é uma organização que articula instituições brasileiras de ensino superior (IES), culturais e educacionais com o Instituto Arte na Escola. Seu objetivo é qualificar o professor de artes por meio de parcerias diversas. Reúne esforços a fim de viabilizar meios e materiais múltiplos ao ensino de arte. Propicia também condições para formação continuada do professor do ensino básico da rede oficial de ensino. A Rede Arte na Escola possui 55 pólos em vários Estados brasileiros, desenvolvendo suas ações através dos programas Educação continuada, MEDIATECA e Prêmio Escola Cidadã. O Pólo UFSC, atualmente, é coordenado pelo Colégio de Aplicação e Departamento Artístico Cultural da UFSC. A parceria entre essas duas unidades da Universidade, que atuam com ensino, pesquisa e extensão artística aumenta as possibilidades de ações para os professores da rede pública de ensino.

Contando com recursos aprovados no programa de incentivo do Instituto Arte na Escola, foi realizado o projeto “O Ensino de Arte na Educação Contemporânea”, de 10 de março a 18 de novembro, com carga horária total de 90 horas, com as seguintes atividades: Curso: Questão de Gosto!, No dia 21 de junho; Oficina: Arte Contemporânea - Possibilidades Criativas, no dia 23 de junho; Seminário com a Palestra: Matrizes Teóricas da Contemporaneidade, e duas Comunicações: Vamos conhecer o MASC e Galeria de Arte da UFSC: experiências e possibilidades, no dia 05 de julho; Oficina: Arte Afro-Brasileira, no dia 29 de junho; Mini-Curso: Mediação Cultural, no dia 18 de agosto; Mini-Curso: Interfaces Artísticas, no dia 18 de outubro; Mini-Curso: Leitura de Imagem, no dia 20 de setembro. Estas atividades, voltadas principalmente aos professores de Arte da Rede Pública de Ensino da Grande Florianópolis atingiram um público de 250 pessoas entre professores da rede municipal e estadual de ensino, alunos da UFSC e da UDESC, professores de instituições de nível superior. Parte desse público participou também do Projeto Encontro com o Artista, realizado na Galeria de Arte da UFSC, em encontros mensais, de março a novembro. Além disso, houve a participação no Grupo de Estudos sobre a semiótica gremasiana a partir da pesquisa sobre leitura de imagem, com carga horária de 30 horas.

Projetos elaborados para captação de recursos junto aos órgãos de incentivo à cultura

Elaboração e encaminhamento ao Ministério da Cultura do projeto sobre o Mural Humanidade, localizado no interior da Igreja da UFSC, de autoria do artista Hassis Corrêa, para realização de restauro e conservação da pintura e do edifício da Igreja, que aguarda aprovação para captação de recursos.

Elaboração do Projeto para a realização do “I Festival Internacional de Teatro de Bonecos da Região Sul”, em maio de 2006, em parceria com outras entidades, como a Associação Catarinense de Teatro de Bonecos, em vias de criação. O projeto foi submetido à apreciação da Lei Estadual, sendo o mesmo aprovado para captação de recursos.

Apoios

- Da “I Maratona Fotográfica: 12 horas focando a UFSC”, realização do DAC e da PRCE, contou com profissionais do DAC na Comissão Organizadora, Assessoria e Montagem da exposição.
- Do filme curta-metragem: Um Tiro na Asa, com direção de Maria Emilia Azevedo, com participação de profissionais do DAC na produção e figurino.
- Do filme longa-metragem de época “Aos Espanhóis Confinantes”, com direção de Ângelo Sganzerla, com participação de profissional do DAC de figurino e direção de arte, com filmagens previstas para janeiro de 2006.

Apoios recebidos

- Apoio da FUNCITEC e Secretaria de Estado da Educação de SC, o que ajudou a viabilizar a participação do Grupo Pesquisa Teatro Novo no XIX ENTEPOLA - Encontro de Teatro Popular Latino Americano, na cidade de Santiago de Chile, de 13 a 22 de Janeiro de 2005, evento organizado pela Cia. La Carreta sob os auspícios do MIRACE - Ministério das Relações Exteriores de Chile.

- Apoio do Governo do Estado de SC que, através da Secretaria de Estado da Educação, concedeu cinco passagens aéreas o que ajudou a viabilizar a participação do Grupo Pesquisa Teatro Novo no III Festival Internacional de Teatro Popular, realizado de 7 a 14 de agosto na Colômbia, um evento que contou com participantes do Chile, Uruguai, Brasil, Argentina, Equador, Peru, Venezuela, México, Espanha e Colômbia.

7) Assuntos Estudantis

BOLSA DE TREINAMENTO

A Bolsa Treinamento tem como objetivo atender o aluno de graduação de baixa renda, possibilitando auxílio financeiro, através da iniciação no exercício profissional, num campo de treinamento em que as atividades a serem executadas sejam relacionadas à sua área de estudo.

Em 2005 a seleção de alunos para preenchimento das vagas existentes ocorreu mensalmente, iniciando-se em janeiro e finalizando em dezembro.

O acompanhamento aos estudantes beneficiados com bolsa foi realizado por meio das Fichas Mensais de Freqüência e Avaliação e contatos eventuais com supervisores.

Diante da impossibilidade dos alunos que já completaram 20 meses permanecerem na Bolsa Treinamento, e considerando-se a situação agravante dos mesmos, que solicitaram prorrogação, continuamos o encaminhamento desses bolsistas para a Bolsa Estágio e para a Bolsa Treinamento – Prorrogação.

Para o desenvolvimento e controle do Programa Bolsa de Treinamento, foram necessárias outras atividades de caráter administrativo como a elaboração de relatórios, manutenção de arquivos e prontuários, elaboração de Folha de Pagamento, informatização de dados, entre outros.

O valor do pagamento da Bolsa teve alteração no mês de Junho/2005 de duzentos reais (R\$ 200,00) para duzentos e cinquenta reais (R\$ 250,00). O desconto referente ao seguro, foi encaminhado por meio da Coordenadoria de Estágios, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Para comprovação do período no qual os alunos participaram do Programa também foram elaboradas declarações, inclusive do programa de Bolsa de Trabalho já extinto.

Em maio participamos do FORUM de Direitos Estudantis, oportunidade na qual foram encaminhados para discussão propostas de alterações do Programa. Nessa ocasião também foram levadas para a administração central, propostas dos estudantes quanto ao valor das bolsas, férias e áreas de atuação dos bolsistas.

Em Junho após a mobilização de estudantes e negociações junto à Administração Central, foi aprovado no Conselho Universitário/CUN o pagamento sem atividades no Mês de julho; foi também criada comissão para discussão sobre os programas de bolsas na UFSC. Fomos chamados a participar de uma reunião dessa comissão para discussão da Bolsa Treinamento, oportunidade na qual apresentamos propostas de alterações quanto à carga horária, afastamentos, tempo de permanência, entre outras.

No ano de 2005 foram pagas 4.028 bolsas entre Treinamento, Prorrogação e Estágio, correspondendo a um valor total bruto de R\$ 945.350,00.

MORADIA ESTUDANTIL

A Moradia tem a missão de atender a necessidade de estudantes carentes que sem a mesma não teriam como cursar a universidade;, possui 4 módulos assim distribuídos:

- **Módulo I** - 08 vagas do sexo masculino;
- **Módulo II** – 04 vagas do sexo masculino;
- **Módulo III** – 34 vagas do sexo feminino;
- **Módulo IV** – Prédio de 4 andares, com 96 vagas, sendo 54 masculino e 42 feminino;
- **Portadores de necessidades especiais** - 04 vagas;
- **Alunos de intercâmbio** - 06 vagas, sendo 3 do sexo masculino e 3 do sexo feminino.

Os cursos que mais procuram pelos espaços da Moradia Estudantil são ministrados pelos Centros de Comunicação e Expressão e o de Filosofia e Ciências Humanas.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O LabUFSC, composto de 02 funcionários e 26 bolsistas, disponibiliza aos seus alunos usuários um pequeno museu, 234 computadores, 9 impressoras, 16 scanners, 7 webcams, 3 estúdios para trabalhos em grupo com computadores, quadro branco, mesa de reunião para oito pessoas e seu horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h até às 24:00h e nos finais de semana, das 08:00h às 18:00h, tendo em média um fluxo diário de atendimento aproximado de 4.500 alunos.

Este laboratório pode ser visto online na internet, através de suas 16 câmeras de vigilância, no site www.labufsc.ufsc.br (não existe conta ou senha para a visualização das imagens).

Podemos destacar também, além da manutenção dos computadores e do atendimento aos alunos, reparo das cadeiras da sala (estofamento), a ativação da sala Universia (20 computadores), que tem como objetivo o patrocínio destinado à manutenção da sala de estudos nas dependências deste laboratório para uso dos alunos, professores e comunidade. Também foi implementado um sistema automático de cadastramento de alunos da graduação, pós-graduação, estrangeiros e de disciplinas isoladas, não sendo mais necessário o preenchimento de cadastro para autenticação, facilitando em muito a habilitação para uso, sendo que para este foram adquiridos dois servidores de porte médio.

Visando a disseminação entre a comunidade universitária de softwares livres, o laboratório constitui-se em um importante agente de divulgação, treinamento e replicador do uso destes softwares. Por exemplo, todo o seu sistema de acesso, manutenção, autenticação de seus usuários e firewalls é baseado em softwares livres.

O Laboratório conta, ainda, com um pequeno museu da informática para visitação. A página na internet do Laboratório permite ao usuário verificar as condições de oferta de equipamentos; para tanto, dispõe de um moderno e eficiente sistema de monitoramento por câmeras que permite visualizar, por completo, as instalações dos mesmos, através do site www.labufsc.ufsc.br.

Por último, o LabUFSC atende não só alunos da graduação, mas também de pós-graduação. Existe em torno de 20 mil alunos habilitados a utilizar as instalações.

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

No ano de 2005, o RU serviu, em média, 3400 refeições/dia. Para produzir estas refeições, atualmente contamos com 44 servidores diretos, isto é, aqueles envolvidos diretamente na produção de refeições (cozinheiros e armazenistas), bem como nos processos de distribuição das

refeições e limpeza dos setores e equipamentos. Contamos também com 17 cozinheiros terceirizados. A média diária de absenteísmo girou em torno de 12 faltas/dia. Tal fato se explica em função do caráter desgastante das atividades desenvolvidas no RU, bem como a idade média dos servidores ser elevada e o tempo de serviço dos servidores estar entre 20 e 30 anos na maioria dos casos. Além disso, de nossos 44 servidores, 24 apresentam algum tipo de restrição de atividade, o que gera maior sobrecarga sobre os que ainda não apresentam patologias que necessitem de afastamentos do trabalho.

Nossas instalações físicas e equipamentos são antigos e necessitam de reformas urgentes, pois vêm constantemente apresentando problemas.

Diante do exposto, se faz necessário um esforço concentrado para recuperação da capacidade produtiva do Restaurante Universitário com vistas a garantir que a comunidade universitária não sofra prejuízos no fornecimento de refeições.

b) Atividades Administrativas

AVALIAÇÃO, PROGRESSÃO E ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES

Tem por objetivo desenvolver ações de dimensionamento, acompanhamento, avaliações de desempenho e estágio probatório, com vistas à potencialização no ambiente de trabalho, balizando a expectativa pessoal e a necessidade institucional.

Tendo em vista que a maioria dos servidores técnico-administrativos da UFSC aderiu ao PCCTAE (Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação), foram procedidas poucas avaliações de desempenho no ano de 2005.

As progressões funcionais dos docentes, tanto por avaliação quanto por titulação, se mantiveram dentro das expectativas, com algumas exceções, pelo fato de que alguns professores estão com as progressões por avaliação atrasadas e não iniciaram os respectivos processos.

No que se refere às progressões dos servidores técnico-administrativos, houve uma significativa redução com a implantação do PCCTAE e, estamos aguardando as orientações das diretrizes do MEC, no que se refere às progressões por avaliação e por capacitação profissional, inclusive a obtenção do incentivo à qualificação.

No momento, estamos providenciando apenas as progressões por tempo de serviço, mérito e por titulação dos STA's pertencentes ao PUCRCE.

Quanto ao estágio probatório dos docentes e STA's, estão sendo procedidos os acompanhamentos e as avaliações nos prazos previstos e, apenas um servidor (técnico-administrativo) não foi aprovado no estágio probatório em 2005.

As atividades que se referem à remoção foram ampliadas em 2005, buscando satisfazer a necessidade institucional e os anseios profissionais dos servidores.

CAPACITAÇÃO E AFASTAMENTOS PARA FORMAÇÃO

Programa de Educação Permanente para os Servidores da UFSC/PREPESUFSC
 Objetivo: Proporcionar a Educação Básica aos servidores da UFSC que não iniciaram e/ou não completaram o Ensino Fundamental ou Médio.
 Período de realização: 14/02/2005 a 15/12/2005
 Número de alunos matriculados: 87 alunos
 Número de alunos desistentes: 40 alunos

Número de alunos formados: 22 alunos (10 no Ensino Fundamental e 12 no Ensino Médio)

Cursos de Línguas Estrangeiras

Em parceria com o Departamento de Língua e Literatura Estrangeira, do Centro de Comunicação e Expressão, disponibilizamos 80 bolsas, com 50% de desconto do valor total da matrícula, para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC.

Nesse ano atendemos 80 servidores (técnico-administrativos e docentes) no 1º semestre e mais 80 no segundo semestre.

Curso: Técnicas e Rotinas Administrativas das Pró-Reitorias

Objetivo: Apresentar aos gestores acadêmicos da UFSC as principais atividades desenvolvidas pelas Pró-Reitorias da UFSC, almejando dinamizar as rotinas administrativas.

Período de realização: 05 a 22/09/2005

Público / alvo: Diretores e Chefes de Departamentos das unidades acadêmicas da UFSC.

Carga Horária: 20 horas e 30 minutos

Número de Inscritos: 36

Número de concluintes com frequência igual ou superior a 75% : 12

Curso: Técnicas e Rotinas Administrativas da UFSC

Objetivo: possibilitar a reflexão e a atualização das técnicas e rotinas administrativas no âmbito da UFSC

Período de realização: 1ª turma: 21/03 a 30/09/2005

2ª turma: 09/05/2005 a 30/09/2005

Carga Horária: 152 horas

Público / Alvo: servidores que ocupam o cargo de Chefe de Expediente dos Departamentos e Coordenadorias de Cursos de Unidades Acadêmicas da UFSC

Número de Inscritos: 60 servidores

Número de concluintes com frequência igual ou superior a 75%: 58 servidores

Curso: Pregão Eletrônico, Gestão de Compras e Contratos Administrativos

Objetivo: capacitar os servidores da UFSC envolvidos com a área de compras e licitações, dando condições para que os mesmos desenvolvam melhor suas atribuições.

Período de realização: 08 e 10/08/2005

Carga Horária: 16 horas

Público / alvo: componentes da Comissão de Licitação, gestores de contratos e servidores que atuam na área de compras.

Número de Inscritos: 35 servidores

Número de concluintes com frequência igual ou superior a 75%: 35 servidores

Curso: Aperfeiçoamento para Cozinheiras (Colégio Agrícola de Camboriú/CAC)

Objetivo: capacitar os profissionais que atuam na cozinha do CAC, buscando elevar a qualidade nos processos de produção, principalmente quanto aos aspectos: nutricionais, gastronômicos, higiênico-sanitários, humanos, sociais, de segurança no trabalho e saúde ocupacional.

Público / alvo: servidoras que trabalham na cozinha do CAC

Carga Horária: 130 horas

Período de Realização: setembro/2005 a fevereiro/2006

Número de participantes: 9 servidoras

Projeto Oficinas

Objetivo: Promover a capacitação/atualização de servidores (docentes e técnico-administrativos) e alunos da UFSC na área de informática.

A capacitação/atualização foi realizada através de oficinas de informática nos laboratórios de informática do Centro de Capacitação, cujo total de pessoas atendidas foi de 562 entre alunos e servidores da UFSC.

Pagamentos de inscrições em cursos e eventos de curta duração

A Rubrica "Qualificação Profissional" permite a esta Divisão efetuar o pagamento da taxa de inscrições em cursos e eventos de curta duração (congressos, seminários, encontros) para os servidores da UFSC. Neste ano de 2005, 447 servidores (docentes e técnico-administrativos) foram beneficiados com esta rubrica.

Afastamentos para Formação de servidores técnico-administrativos da UFSC

Afastamento para formação (especialização / mestrado / doutorado) = 24 servidores

Afastamento de curta duração para o exterior = 24

Licença Capacitação = 1

Pós-doutorado fora do país = 2

A área de capacitação definiu como meta principal para o ano de 2005 a elaboração do Plano de Capacitação (PC) para os servidores técnico-administrativos e docentes da UFSC.

Neste sentido, para que os esforços fossem concentrados neste Plano, se priorizou, até a conclusão desse trabalho, o desenvolvimento dos cursos de caráter continuado e de outros, cuja importância para o bom funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas da UFSC se tornasse premente.

Um destaque positivo deste ano de 2005 foi o tempo destinado à reflexão/avaliação sobre cada uma das atividades realizadas nesta área. Com esta oportunidade, podem-se propor mudanças nos formulários, resoluções e portarias utilizadas e, ainda, avaliar e registrar, sob a forma de um manual, as rotinas administrativas necessárias para cada atividade. Este trabalho, depois de concluído, mostrou sua importância para a agilização dos trabalhos.

Outro ponto de destaque foi o planejamento de um curso de especialização em Gestão Hospitalar, que será avaliado pela Câmara de Pós-Graduação em fevereiro deste ano e que tem seu início previsto para março/2006. O planejamento deste curso contou com a colaboração da administração do Hospital Universitário que apoiou e participou de toda a sua construção.

SEGURANÇA DO CAMPUS

A Universidade Federal de Santa Catarina sempre teve o seu Campus totalmente aberto para a comunidade, inclusive servindo de praça pública nos finais de semana, com paz, tranquilidade e segurança aos seus usuários.

Por estes motivos optou-se por instalar sistemas de alarme contra roubo, monitorados por uma central 24 horas, providos de senhas de acesso nas portas dos locais a serem protegidos. Atualmente, temos instalado o sistema de monitoramento por imagem (CFTV), com gravação em tempo integral, em cerca de cento e quarenta setores, protegendo mais de 2.500 salas e laboratórios, e em outras Unidades temos 24 sistemas de monitoramento por imagem, com cerca de trezentas e dezesseis câmaras instaladas, com gravação em tempo integral.

Pode-se afirmar que nestes setores onde estão instalados os sistemas de alarmes contra roubo não existe praticamente nenhuma ocorrência registrada.

No momento a maior preocupação da área de segurança, está voltada para os nossos usuários e as áreas externas, tais como: estacionamentos, bosques e áreas limítrofes aos prédios das unidades de ensino.

Para a Segurança do Campus continuam sendo investidos equipamentos e materiais, além disso foi efetuada a mudança da sede do Departamento para um local mais amplo e em condições melhores, visando dar seqüência na implantação do sistema de monitoramento. Estas medidas resultaram numa diminuição no número de ocorrências em relação ao ano anterior.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

Com a preocupação de se produzir um sistema com base em dados que produz informações gerenciais a Universidade entendeu de implantar uma arquitetura de produtos e serviços de Tecnologia da Informação que propicie à administração universitária usar de forma eficiente todos os recursos (dados x sistemas X redes) e esforços existentes na instituição, com a finalidade de melhorar o seu processo decisório, simplificar o fluxo de informações e facilitar o trabalho em grupo, aumentando a integração entre os vários sistemas em uso na instituição.

Para a construção deste Programa destacamos os seguintes Projetos: Sistema de Informações Universitárias, disponibilizando um ambiente para acesso aos Indicadores da Instituição; Sistema de Coleta das Informações produzidas pelo corpo docente, eliminando o fornecimento de informações redundantes em várias etapas durante o ano letivo; Portal Universitário; e o Cartão Inteligente da UFSC.

EXPANSÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL

Com a implantação de seis Pólos de Ensino a Distância foram realizadas várias ações na área de tecnologia da informação. Link´s para a conexão do Campus com Pólos, aquisição de equipamentos como microcomputadores, servidores de rede, câmeras de videoconferência, switches, e projetores multimídia. Esta ação proporcionará aos professores e alunos matriculados nos cursos de ensino a distância suporte para desenvolverem suas atividades acadêmicas com qualidade, assegurando condições necessárias à comunicação professor-aluno oferecendo as mesmas possibilidades de aprendizado encontradas na metodologia de ensino presencial.

Foi iniciado um plano de revitalização das redes locais de diversas unidades, que consiste na ampliação de capacidade para Gigabit Ethernet e Fast Ethernet . Neste período foram revitalizadas as redes locais do prédio da administração central e do departamento de Informática.

A revitalização do Backbone redeUFSC gerou um novo ponto de distribuição de redes situado no Centro Sócio-Econômico foi implantado com capacidade de Gigabit Ethernet, que irá atender a conexões do CFM, CSE, CCJ, CCE, Colégio de Aplicação, DAE e outras unidades localizadas nas imediações.

Em parceria com 13 instituições de educação e pesquisa a UFSC elaborou o projeto para implantação de uma Rede Metropolitana de alta velocidade com apoio da RNP. O projeto deverá ser completamente implantado em 2006, porém, como medida emergencial foi efetivada a conexão ótica entre a UFSC-TV no centro de Florianópolis e o campus Trindade. A conexão atende as demandas da UFSC-TV além do ambiente de ensino a distância.

O ambiente de telefonia IP (VoIP) foi disponibilizado para todos os usuários interessados, permitindo a conexão através da rede com 10 universidades e centros de pesquisa além, do MEC e MCT, em compatibilidade com o serviço fone@RNP. Para 2006 está prevista interligação de todo o sistema federal de educação e pesquisa.

Através do PoP-SC (Ponto de presença da RNP em Santa Catarina) a UFSC ampliou sua capacidade de transmissão de informações com a Internet. Passou de 155 Mbps para 2,5 Gbps.



Indicadores
TCU

Com o intuito de atender a solicitação de colaboração da Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de informar os indicadores definidos pelo Tribunal de Contas da União fixados através da Decisão nº 408/2002 e a Decisão Normativa TCU nº 62, apresentamos a seguir a composição das informações solicitadas através dos itens: Dados gerais sobre a Unidade jurisdiciada; Objetivos e Metas; Indicadores ou parâmetros de gestão; Análise crítica do resultado alcançado; Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas; e Transferências de Recursos.

1) Dados gerais sobre a Unidade jurisdiciada

- Universidade Federal de Santa Catarina
- CNPJ: 83.899.526/0001-82
- Natureza jurídica: Autarquia
- Ministério da Educação
- Endereço: Campus Universitário s/n – Trindade – Florianópolis, Santa Catarina
- CEP: 88040-900
- Telefones: 48-331-9320 – Gabinete do Reitor
- Fax: 48-234-4069
- Internet: www.ufsc.br
- Código e nome do órgão: 26246 UFSC
- Unidade Gestora: 153163 UFSC
- Gestão: 15237 – Universidade Federal de Santa Catarina
- Lei de criação: LEI Nº 3.849 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960 (em anexo)
- Plano de Reestruturação da Universidade: Decreto Nº 64.824 – de 15 de Julho de 1969 (em anexo)
- Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina - Anexo 1.
- Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo 2.
- Homologação do Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial da União Nº 217, quinta-feira, 11 de novembro de 2004 – Anexo 3.
- Portaria Nº 3.869, de 24 de novembro de 2004 - Aprova as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, mantida pela União – Anexo 4.

2) Objetivos e Metas

Programa: **Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária**

Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Meta Física: Manter 1.148 Alunos Matriculados

Meta Financeira: R\$ 1.661.669,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Meta Física: Manter 19.025 Alunos Matriculados

Meta Financeira: R\$ 257.628.110,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4006.0042

Descrição: Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Meta Física: Manter 8.100 Alunos Matriculados

Meta Financeira: R\$ 219.628,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4004.0042

Descrição: Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária

Meta Física: Pessoas Beneficiadas: População do Estado de Santa Catarina

Meta Financeira: R\$ 4.437.602,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4002.0042

Descrição: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - R.U.

Meta Física: Assistir 3.232 alunos.

Meta Financeira: R\$ 2.172.252,00

Programa: **Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Programa: 12.571.0461.8667.0042

Descrição: Pesquisa Universitária e Difusão de Santa Catarina

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.

Meta Física: Publicar 6.300 pesquisas.

Meta Financeira: R\$ 445.152,00

Programa: **Gestão da Política de Educação**

Programa: 12.128.1067.4572.0042

Descrição: Capacitação de Servidores Públicos Federais

Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação

Meta Física: Capacitar 603 servidores

Meta Financeira: R\$ 139.219,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.6373.0042

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES

Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente

Meta Financeira: R\$ 2.285.475,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4008.0042

Descrição: Ampliação do Acervo Bibliográfico das IFES

Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.650 volumes

Meta Física: 1650 volumes

Meta Financeira: R\$ 150.000,00

Programa: **12.306.0750.2012.004**

Descrição: Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

Meta Física: Auxiliar 4.831 servidores e empregados

Meta Financeira: R\$ 8.065.598,00

Programa: **12.331.0750.2011.0042**

Descrição: Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos

Meta Física: Auxiliar 3.414 servidores e empregados.

Meta Financeira: R\$ 2.398.434,00

Programa: **12.365.0750.2010.0042**

Descrição: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche

Meta Física: Atender 660 crianças de 0 a 6 anos

Meta Financeira: R\$ 757.414,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0321.0042

Descrição: Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 3.500,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0325.0042

Descrição: Contribuição à Associação Internacional das Universidade da Terceira Idade – AIUTI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 3.500,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0328.0042

Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIACION DE UNIVERSIDADES DE GRUPO DE MONTEVIDÉO – AUGM

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referente a contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 29.750,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0329.0042;

Descrição: Contribuição à Association Columbus

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 14.000,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0332.0042

Descrição: Contribuição à International Association of University Presidents - IAUP

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 2.310,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Programa: 12.845.0681.0333.0042

Descrição: Contribuição à National Fluid Power Association – NFPA

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 1.050,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Programa: 12.845.0681.0334.0042

Descrição: Contribuição à Organização Universitária Interamericana – OUI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 4.655,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Programa: 12.845.0681.0342.0042

Descrição: Contribuição à Union de Universidade de America Latina – UDUAL

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 2.100,00

Programa: 09.272.0089.0181.0042

Descrição: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões

Meta Física: Atender 2.578 pessoas

Meta Financeira: R\$ 115.113.183,00

Programa: 28.846.0901.0005.0042

Descrição: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Meta Financeira: R\$ 17.998.991,00

Programa: 12.301.0750.2004.0042

Descrição: Assistência médica e odontológica aos servidores

Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores

Meta Física: Atender 7.259 servidores

Meta Financeira: R\$ 10.000,00

Programa: Universidade do Século XXI

Programa: 12.364.1073.10BJ.0018

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)

Objetivo: Recursos destinados à implantação do campus na região sul.

Meta Financeira: R\$ 2.250.000,00

3) Indicadores ou parâmetros de gestão

I a. Custo Aluno com Hospital Universitário

Custo Corrente / Aluno Equivalente = ----- $A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$
--

Custo Corrente

Componentes:	Fonte de Consulta:	Valor:
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	469.002.290,16
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: Hospital Universitário	49.223.647,03
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	81.651.190,01
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	12.265.360,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	49.747.112,18
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	478.265,05
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	56.034,82
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	4.986.429,68
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	587.688,75
Total Custo Corrente		269.900.054,37

A_R = N° de alunos residentes.

A_{PG} = N° de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação strictu sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$A_{GE} = 25.366,92$ – Fonte: Departamento de Administração Escolar

$A_{PG} = 5127$ – Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 5127 = 10.254$$

$A_R = 56$ – Fonte: Hospital Universitário

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 56 = 112$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI} = 35.732,92$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = R\$ 269.900.054,37 / 35.732,92 = R\$ 7.553,26$$

Este custo não representa o custo real médio por aluno pois inclui o custo dos alunos dos Colégios Agrícolas e Colégio de Aplicação e também inclui os custos com pesquisa e

extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário

Custo Corrente sem HU Custo Corrente / Aluno Equivalente = ----- $A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$
--

Custo Corrente

Componentes:	Fonte de Consulta:	Valor:
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	469.002.290,16
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: Hospital Universitário	75.728.687,74
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	81.651.190,01
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	12.265.360,00
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	49.747.112,18
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	478.265,05
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	56.034,82
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	4.986.429,68
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	587.688,75
Total Custo Corrente		243.395.013,66

A_{GE}—alunos equivalentes grad	25.366,92	Relatório DAE
A_{PGTI}—alunos pg presencial	10.254	Relatório PRPG
A_{RTI}—residência médica	112	Relatório HU
Total Alunos	35.732,92	

Custo aluno: = R\$ 243.395.013,66 / 35.732,92 = R\$ 6.811,51

Este custo não representa o custo real médio por aluno pois inclui o custo dos alunos dos Colégios Agrícolas e Colégio de Aplicação e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor} = \frac{A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}}{\text{N}^{\circ} \text{ de Professores Equivalentes}}$$

(d) Número de Professores	Nº de	Nº.Total Professores	
Situação:	Professores:	Peso:	Resultado:
Professores em Exercício Efetivo			
20 horas/semana	94	0,50	47
40 horas/semana	84	1,00	84
Dedicação Exclusiva	1371	1,00	1371
(+) Substitutos e Visitantes			
20 horas/semana	196	0,50	98
40 horas/semana	126	1,00	126
Dedicação Exclusiva	8	1,00	8
(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício			
20 horas/semana	1	0,50	0,5
40 horas/semana	0	1,00	0
Dedicação Exclusiva	70	1,00	70
Total Professor Equivalente			1.663,50

Fonte: PREG

Total de professores (ENSINO SUPERIOR) equivalentes = **1.663,50**

CALCULO ALUNO TEMPO INTEGRAL

A_G = Número de alunos efetivamente matriculados: **17.595** - Fonte: DAE

A_{GTI} = Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral

$A_{GTI} = S_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \}$

$A_{GTI} = 15.301,46$

$A_{PG} = 5127$ – Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação

$A_{PGTI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 5127 = 10.254$

$A_R = 56$ – Fonte: Hospital Universitário

$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 56 = 112$

Total de Alunos Tempo Integral: 25.667,46

Aluno Tempo Integral / Professor = 25.667,46 / 1.663,50 = 15,43
alunos por professor

III.b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU

$$A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.com HU = -----
Nº de Funcionários Equivalentes

Total de Alunos Tempo Integral: 25.667,46

Situação:	Nº de Funcionários:	Peso:	Resultado:
Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade			
20 horas/semana	170	0,50	85
30 horas/semana	30	0,75	22,5
40 horas/semana	2900	1,00	2900
(+) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços			
20 horas/semana	38	0,50	19
30 horas/semana	43	0,75	32,25
40 horas/semana	453	1,00	453
(-) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício			
20 horas/semana	0	0,50	0
30 horas/semana	0	0,75	0
40 horas/semana	40	1,00	40
Total Funcionário Equivalente com HU			3.471,75

Funcionário Equivalente com HU = 3.471,75

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU = 25.667,46 / 3.471,75 = 7,39

III.b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

$$A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.sem HU = -----
Nº de Funcionários Equivalentes

Total de Alunos Tempo Integral = 25.667,46

Situação:	Nº de Funcionários:	Peso:	Resultado:
Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade			
20 horas/semana	13	0,50	6,5
30 horas/semana	19	0,75	14,25
40 horas/semana	1812	1,00	1812
(+) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços			
20 horas/semana	38	0,50	19
30 horas/semana	43	0,75	32,25
40 horas/semana	453	1,00	453
(-) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício			
20 horas/semana	0	0,50	0
30 horas/semana	0	0,75	0
40 horas/semana	40	1,00	40
Total Funcionário Equivalente sem HU			2.297

Funcionário Equivalente sem HU = 2.297

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = $25.667,46 / 2.297 = 11,17$

IV.a. Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

No de Funcionários Equivalente
Funcionário Equivalente / Professor Equivalente = -----
Nº de Professores Equivalente

Professores Equivalentes = **1.663,50**

Funcionário Equivalente com HU = **3.471,75**

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = $3.471,75 / 1.663,50 = 2,09$

IV.b. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

No de Funcionários Equivalente
Funcionário Equivalente / Professor Equivalente = -----
Nº de Professores Equivalente

Professores Equivalentes = **1.663,50**

Funcionário Equivalente sem HU = **2.297**

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = $2.297 / 1.663,50 = 1,38$

V. Grau de participação Estudantil

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{GTI}}{A_G}$$

Alunos efetivamente matriculados no 1º (primeiro) semestre do exercício:	17.628
Alunos efetivamente matriculados no 2º (segundo) semestre do exercício:	17.563
(ALUNOS 1º SEMESTRE + ALUNOS 2º SEMESTRE) / 2 =	17.595,5

$$A_G = 17.595,5$$

$$A_{GTI} = 15.301,46$$

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = 15.301,46 / 17.595,5 = \mathbf{0,87}$$

VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

$$A_{PG} = 5.127$$

$$A_G = 17.595,5$$

$$\text{GEPG} = 5.127 / (5.127 + 17.595,5) = \mathbf{0,23}$$

VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

**Σ Conceito de todos os Programas de Pós-Grad.
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = -----
Nº de Programas de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação:	Conceito CAPES:
Administração (M)	3
Agroecossistemas (M)	4
Antropologia Social (M/D)	5
Aqüicultura (M/D)	4
Arquitetura e Urbanismo (M)	4
Biologia Vegetal (M)	3
Biotecnologia (M/D)	4
Ciência e Engenharia de Materiais (M/D)	5
Ciências Contábeis(M)	3
Ciências da Computação (M)	3
Ciências da Informação (M)	3
Ciências dos Alimentos (M/D)	4
Ciências Humanas (D)	4
Ciências Médicas (M)	2
Direito (M/D)	6
Economia (M)	3
Educação (M/D)	5
Educação Científica e Tecnológica (M/D)	5
Educação Física (M)	4
Enfermagem (M/D)	5
Engenharia e Gestão do Conhecimento(M/D)	4
Engenharia Ambiental (M/D)	5
Engenharia Civil (M/D)	5
Engenharia de Alimentos (M/D)	4
Engenharia de Produção (M/D)	3
Engenharia Elétrica (M/D)	6
Engenharia Mecânica (M/D)	6
Engenharia Química (M/D)	5
Estudos da Tradução	3
Farmácia (M/D)	4
Farmacologia (M/D)	6
Filosofia (M/D)	4
Física (M/D)	5
Geografia (M/D)	5
História (M/D)	4
Inglês e Literatura Correspondente (M/D)	5
Linguística (M/D)	5
Literatura (M/D)	5
Matemática e Computação Científica (M)	4
Metrologia Científica e Industrial (M)	3
Neurociência e Comportamento (M/D)	4
Nutrição (M)	3

Odontologia (M/D)	5
Psicologia (M/D)	4
Química (M/D)	6
Recursos Genéticos e Vegetais (M/D)	5
Saúde Pública (M)	3
Serviço Social (M)	4
Sociologia Política (M/D)	5
Urbanismo, Arquitetura e História da Cidade(M)	3

Σ Conceito de todos os Programas de Pós-Grad. = **212**

Nº de Programas de Pós-Graduação = **50**

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = $212/50 = 4,24$

VIII. Índice de qualificação do corpo docente

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

Situação	Doutores (D)	Mestres (M)	Especialização (E)	Graduados (G)	TOTAL
Professores em Exercício Efetivo					
20 horas/semana	25	29	21	19	94
40 horas/semana	37	24	16	7	84
Dedicação Exclusiva	1098	239	21	13	1371
(+) Substitutos e Visitantes					
20 horas/semana	14	69	39	74	196
40 horas/semana	21	64	17	24	126
Dedicação Exclusiva	8	0	0	0	8
(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício					
20 horas/semana	0	0	1	0	1
40 horas/semana	0	0	0	0	0
Dedicação Exclusiva	30	37	3	0	70
Nº Total de Professores por Titulação	1.173	388	110	137	1.808

Índice de Qualificação do Corpo Docente = $7386 / 1808 = 4,09$

IX. Taxa de Sucesso na Graduação

$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de Diplomados (N}_{DI})}{\text{N}^\circ \text{ Total de Alunos Ingressantes}}$

Foi considerado somente o número de ingressantes via vestibular para medir a taxa de sucesso na graduação levando em conta a duração média do curso

Número de concluintes: **2.644**

Número de ingressantes via vestibular no período de realização dos cursos com a conclusão em 2004: **3.802**

Obs.: Para a contagem do número de ingressantes, é calculado o ano de ingresso do aluno em seus respectivos cursos, ou seja, depende da duração de cada curso.

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = 2.644 / 3.802 = 0,70$$

4) **Análise crítica do resultado alcançado**

Programa: **Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária**
Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: **Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Meta Física Realizada: Manter 1.539 Alunos Matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 1.661.669,00

Avaliação: A previsão financeira inclui somente recursos do tesouro. As atividades foram exclusivamente de manutenção e todos os recursos disponibilizados pelo tesouro foram executados. A meta previa o funcionamento da Educação Profissional nos Colégios Agrícolas no ano de 2005. A meta foi atingida em 100%.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: **Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Meta Física Realizada: Manter 18.373 Alunos Matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 269.028.866,00

Avaliação: A previsão financeira inclui recursos do tesouro e recursos próprios. Todos os recursos do tesouro foram executados. A meta previa a garantia do funcionamento dos cursos de graduação presenciais e a distância para o período de 2005. Embora não se tenha alcançado o número previsto considera-se a meta atingida. Na previsão tinha-se a perspectiva do retorno de um número expressivo de trancamentos, o que não ocorreu. Pelo contrário, o número de trancamentos se elevou em função da greve. A meta foi atingida em 96.5%.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4006.0042

Descrição: **Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação.

Meta Física Realizada: Manter 7.800 Alunos Matriculados em dezembro/2005

Meta Financeira Executada: R\$ 219.628,00

Avaliação: A meta física foi próxima do planejado. Houve diminuição da oferta dos cursos de especialização. Além disso, cessaram as ofertas de mestrados e doutorados a distância a partir de 2003; alunos remanescentes destes cursos concluíram ou desistiram no período da ação.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4004.0042

Descrição: **Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária

Meta Física Realizada: 633.278 pessoas atendidas.

Meta Financeira Executada: R\$ 5.029.988,00

Avaliação: Operação efetuada durante todo o ano de 2005. A unidade usada para avaliação física foi número de pessoas atingidas pelas atividades de extensão e adotou-se como meta o atendimento de toda a população do Estado de Santa Catarina, que chega a quase seis milhões de habitantes. Este é um número que somente pode ser acreditado como real se forem consideradas todas as pessoas atingidas direta e indiretamente pelas ações de extensão. É, porém, praticamente impossível se contabilizar os casos com benefícios indiretos, não há como se fazer estatísticas. Neste relatório optou-se por citar apenas as pessoas diretamente beneficiadas. Este levantamento pode ser feito porque em todos os formulários de registro e nos relatórios de ações de extensão é exigido que o coordenador do projeto indique, num campo específico, o número de pessoas que participaram da ação de extensão. Pode-se dizer que: como a previsão inicial era o potencial atendimento, direta ou indiretamente, de todos os habitantes do estado de Santa Catarina com projetos de extensão. Os programas e projetos de extensão da Universidade Federal de Santa Catarina foram implementados em praticamente todos os municípios do Estado, a meta foi atingida. No entanto se considerarmos apenas a percentagem de pessoas, em relação à população total do Estado, que foram diretamente beneficiadas com as atividades de extensão da UFSC e não as que foram atingidas de forma indireta, tem-se a falsa impressão de que o programa ficou com resultados muito aquém dos inicialmente previstos.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4002.0042

Descrição: **Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - RU

Meta Financeira Executada: R\$ 2.172.252,00

Avaliação: No ano de 2005, o Restaurante Universitário serviu em média 3.400 refeições / dia, contabilizando ao final do ano 388.830 refeições. Para produzir estas refeições, contamos com 44 servidores, isto é, aqueles envolvidos diretamente na produção de refeições (cozinheiros e armazenistas), bem como nos processos de distribuição das refeições e limpeza dos setores e equipamentos. Contamos também com 17 cozinheiros terceirizados. Nossas instalações físicas e equipamentos são antigos, necessitando de reformas urgentes, pois vêm constantemente apresentando problemas. Diante do exposto, se faz necessário um esforço concentrado para a recuperação da capacidade produtiva do Restaurante Universitário com vistas a garantir que a comunidade universitária não sofra prejuízos no fornecimento de refeições. Ao final é bom ressaltar que não foram servidas refeições no período de 17/08 a 05/12/2005, retornando a servir nos dias 7, 8 e 9 de dezembro / 05. Assim, concluímos que apesar da sobrecarga do processo produtivo, da falta de pessoal e dos equipamentos obsoletos, ao final, superamos a expectativa da meta estabelecida de 3.232 refeições ao dia no período normal.

Programa: **Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Programa: 12.571.0461.8667.0042

Descrição: Pesquisa Universitária e Difusão de Santa Catarina

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.

Meta Física Realizada: 5.541 pesquisas publicadas

Meta Financeira Executada: R\$ 445.152,00

Avaliação: A Produção Bibliográfica da UFSC em 2005 atingiu um patamar de 4.918 publicações entre artigos, livros, capítulos de livros, anais, tradução de livros e outros. Além dessas publicações registramos também o equivalente a 623 trabalhos realizados, concluídos e publicados junto aos anais do Seminário de Iniciação Científica, o que proporciona um total de 5.541 publicações em 2005. Nossa meta para o mesmo ano era de atingir aproximadamente a casa de 6.300 publicações. Acreditamos que um dos fatores que não permitiram a UFSC alcançar esta meta foi o longo período de greve enfrentado pelas Universidades Públicas Federais, bem como a insuficiente reposição de Docentes Pesquisadores aposentados em nossa Instituição.

Programa: Gestão da Política de Educação

Programa: 12.128.1067.4572.0042

Descrição: Capacitação de Servidores Públicos Federais

Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação

Meta Física Realizada: Foram capacitados 447 servidores

Meta Financeira Executada: R\$ 139.219,00

Avaliação: A projeção física de capacitação para o ano de 2005 não foi plenamente concretizada em virtude dos altos custos dos cursos pleiteados. Outrossim, informamos que a participação em cursos de capacitação obedece aos critérios estabelecidos por esta IFE.

Programa: Universidade do Século XXI

Programa: 12.364.1073.6373.0042

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES

Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente.

Meta Financeira Executada: R\$ 2.429.962,00

Avaliação: A unidade de medida executada no período foi de 873m² referente aos recursos alocados em obras. Os demais recursos executados na ação foram aplicados na aquisição de material permanente distribuídos nas diversas unidades da Instituição, importando em R\$ 1.412.797,64, com o seguinte detalhamento: - mobiliário para salas de aula e laboratórios de ensino e pesquisa; - equipamentos de informática; - equipamentos de audiovisual; - aparelhos para climatização de ambientes (salas de aula, laboratórios e áreas administrativas).

Programa: Universidade do Século XXI

Programa: 12.364.1073.4008.0042;

Descrição: Ampliação do Acervo Bibliográfico às IFES

Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.100 volumes

Meta Física Realizada: 1.681 volumes

Meta Financeira Executada: R\$ 150.000,00

Avaliação: A meta foi considerada atingida, ou melhor, até superada, pois além dos livros impressos foi assinada uma base de dados de livros eletrônicos da Editora Atheneu na área da saúde com acesso para toda a comunidade universitária

Programa: 12.306.0750.2012.004

Descrição: Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta

Meta Física Realizada: Auxiliar 4.831 servidores e empregados

Meta Financeira Executada: R\$ 7.227.361,00

Programa: 12.331.0750.2011.0042

Descrição: Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos.

Meta Física Realizada: Auxiliar 3.414 servidores e empregados

Meta Financeira Executada: R\$ 2.436.495,00

Programa: 12.365.0750.2010.0042

Descrição: **Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche

Meta Física Realizada: Atender 660 crianças de 0 a 6 anos

Meta Financeira Executada: R\$ 729.624,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0321.0042

Descrição: **Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0325.0042

Descrição: **Contribuição à Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade – AIUTI**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0328.0042

Descrição: **Contribuição à Associação de Universidades de Grupo de Montevideo – AUGM**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 15.717,00

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 29.750,00, contudo com a variação para baixo do dólar americano, a anuidade representou em reais um valor de R\$ 15.717,00.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0329.0042

Descrição: **Contribuição à Associação Columbus**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 12.294,76

Avaliação: Foi orçada em R\$ 14.000,00 e executada com o pagamento da anuidade no valor de R\$ 12.294,76, valor menor que o orçado devido à variação para baixo do dólar.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0332.0042

Descrição: **Contribuição à International Association of University Presidents - IAUP**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0333.0042

Descrição: **Contribuição à National Fluid Power Association – NFPA**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0334.0042

Descrição: **Contribuição à Organização Universitária Interamericana – OUI**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 3.114,48

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 4.655,00 e executado no ano de 2005 com valor de R\$ 3.114,48 em decorrência da variação do dólar.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0342.0042

Descrição: **Contribuição à Union De Universidade de America Latina – UDUAL**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 1.671,66

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 2.100,00 e executado no ano de 2005 com valor de R\$ 1.671,66 em decorrência da variação do dólar.

Programa: 09.272.0089.0181.0042

Descrição: **Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões.

Meta Física Realizada: Atender 2.578 pessoas

Meta Financeira Executada: R\$ 121.270.439,00

Programa: 28.846.0901.0005.0042

Descrição: **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)**

Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Meta Financeira Executada: R\$ 16.854.412,00

Programa: 12.301.0750.2004.0042

Descrição: **Assistência médica e odontológica aos servidores**

Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores

Meta Física Realizada: Atender 7.259 servidores

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.10BJ.0042

Descrição: **Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)**

Objetivo: Recursos destinados à implantação do campus na região sul.

Meta Física Realizada:

Meta Financeira Executada: R\$ 2.250.000,00

Avaliação: Ação executada com êxito. a) Aquisição de materiais e equipamentos de informática, videoconferência, aparelhos de ar-condicionado mediante licitação; b) Construção de área física para a instalação de seis pólos de Ensino a Distância no interior do Estado de Santa Catarina; c)

Inauguração de três pólos: Lages, Araranguá e Tubarão; d) Em fase de conclusão os demais pólos: Turvo, Criciúma e Laguna, que deverão ser inaugurados no início do exercício de 2006.

5) Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Programa: **Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária**

Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: **Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Avaliação: A previsão financeira inclui somente recursos do tesouro. As atividades foram exclusivamente de manutenção e todos os recursos disponibilizados pelo tesouro foram executados. A meta previa o funcionamento da Educação Profissional nos Colégios Agrícolas no ano de 2005. A meta foi atingida em 100%.

Responsável: Araci Hack Catapan

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: **Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Avaliação: A previsão financeira inclui recursos do tesouro e recursos próprios. Todos os recursos do tesouro foram executados. A meta previa a garantia do funcionamento dos cursos de graduação presenciais e a distância para o período de 2005. Embora não se tenha alcançado o número previsto considera-se a meta atingida. Na previsão tinha-se a perspectiva do retorno de um número expressivo de trancamentos, o que não ocorreu. Pelo contrário, o número de trancamentos se elevou em função da greve. A meta foi atingida em 96.5%.

Responsável: Araci Hack Catapan

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4006.0042

Descrição: **Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação.

Avaliação: A meta física foi próxima do planejado. Houve diminuição da oferta dos cursos de especialização. Além disso, cessaram as ofertas de mestrados e doutorados a distância a partir de 2003; alunos remanescentes destes cursos concluíram ou desistiram no período da ação.

Responsável: Sérgio Fernando Torres de Freitas

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4004.0042

Descrição: **Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária

Avaliação: Operação efetuada durante todo o ano de 2005. A unidade usada para avaliação física foi o número de pessoas atingidas pelas atividades de extensão e adotou-se como meta o atendimento de toda a população do Estado de Santa Catarina, que chega a quase seis milhões de habitantes. Este é um número que somente pode ser acreditado como real se forem consideradas todas as pessoas atingidas direta e indiretamente pelas ações de extensão. É, porém, praticamente impossível se contabilizar os casos com benefícios indiretos, não há como se fazer estatísticas. Neste relatório optou-se por citar apenas as pessoas diretamente beneficiadas.

Este levantamento pode ser feito porque em todos os formulários de registro e nos relatórios de ações de extensão é exigido que o coordenador do projeto indique, num campo específico, o número de pessoas que participaram da ação de extensão. Pode-se dizer que: como a previsão inicial era o potencial atendimento, direta ou indiretamente, de todos os habitantes do Estado de Santa Catarina com projetos de extensão e que como os programas e projetos de extensão da Universidade Federal de Santa Catarina foram implementados em praticamente todos os municípios do Estado, a meta foi atingida. No entanto se considerarmos apenas a porcentagem de pessoas, em relação à população total do Estado, que foram diretamente beneficiadas com as atividades de extensão da UFSC e não às que foram atingidas de forma indireta, tem-se a falsa impressão de que o programa ficou com resultados muito aquém dos inicialmente previstos.
Responsável: Eunice Sueli Nodari

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4002.0042

Descrição: **Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - R.U.

Avaliação: No ano de 2005, o Restaurante Universitário serviu em média 3.400 refeições / dia, contabilizando ao final do ano 388.830 refeições. Para produzir estas refeições, contamos com 44 servidores, isto é, aqueles envolvidos diretamente na produção de refeições (cozinheiros e armazenistas), bem como nos processos de distribuição das refeições e limpeza dos setores e equipamentos. Contamos também com 17 cozinheiros terceirizados. Nossas instalações físicas e equipamentos são antigos necessitando de reformas urgentes, pois vêm constantemente apresentando problemas. Diante do exposto, se faz necessário um esforço concentrado para recuperação da capacidade produtiva do Restaurante Universitário com vistas a garantir que a comunidade universitária não sofra prejuízos no fornecimento de refeições. Ao final é bom ressaltar que não foram servidas refeições no período de 17/08 a 05/12/2005, retornando a servir-las nos dias 7, 8 e 9 de dezembro / 05. Assim, concluímos que apesar da sobrecarga do processo produtivo, da falta de pessoal e dos equipamentos obsoletos, ao final, superamos a expectativa da meta estabelecida de 3.232 ao dia no período normal.

Responsável: Eugênio Luiz Gonçalves

Programa: **Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Programa: 12.571.0461.8667.0042

Descrição: **Pesquisa Universitária e Difusão de Santa Catarina**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.

Avaliação: A Produção Bibliográfica da UFSC em 2005 atingiu um patamar de 4.918 publicações entre artigos, livros, capítulos de livros, anais, tradução de livro e outros. Além dessas publicações, registramos também o equivalente a 623 trabalhos realizados, concluídos e publicados junto nos anais do Seminário de Iniciação Científica, o que proporciona um total de 5.541 publicações em 2005. Nossa meta para o mesmo ano era o de atingir aproximadamente a casa de 6.300 publicações. Acreditamos que um dos fatores que não permitiram à UFSC alcançar esta meta foi o longo período de greve enfrentado pelas Universidades Públicas Federais, bem como a insuficiente reposição de Docentes Pesquisadores aposentados em nossa Instituição.

Responsável: Thereza Christina Monteiro de Lima Nogueira

Programa: **Gestão da Política de Educação**

Programa: 12.128.1067.4572.0042

Descrição: **Capacitação de Servidores Públicos Federais**

Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação

Avaliação: A projeção física de capacitação para o ano de 2005 não foi plenamente concretizada em virtude dos altos custos dos cursos pleiteados. Outrossim, informamos que a participação em cursos de capacitação obedece aos critérios estabelecidos por esta IFE.

Responsável: Carla Cristina Dutra Búrigo

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.6373.0042

Descrição: **Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES**

Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente.

Avaliação: A unidade de medida executada no período foi de 873m² referente aos recursos alocados em obras. Os demais recursos executados na ação foram aplicados na aquisição de material permanente distribuídos nas diversas unidades da Instituição, importando em R\$ 1.412.797,64, com o seguinte detalhamento: - mobiliário para salas de aula e laboratórios de ensino e pesquisa; - equipamentos de informática; - equipamentos de audiovisual; - aparelhos para climatização de ambientes (salas de aula, laboratórios e áreas administrativas).

Responsável: Mario Kobus

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4008.0042;

Descrição: **Ampliação do Acervo Bibliográfico às IFES**

Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.100 volumes

Avaliação: A meta foi considerada atingida, ou melhor, até superada, pois além dos livros impressos foi assinada uma base de dados de livros eletrônicos da Editora Atheneu na área da saúde com acesso para toda a comunidade universitária.

Responsável: Sigrid Karin Weiss Dutra

Programa: 12.306.0750.2012.004

Descrição: **Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta

Programa: 12.331.0750.2011.0042

Descrição: **Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos.

Programa: 12.365.0750.2010.0042

Descrição: **Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0321.0042

Descrição: **Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0325.0042

Descrição: **Contribuição à Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade – AIUTI**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0328.0042

Descrição: **Contribuição à Asociación de Universidades de Grupo de Montevideo – AUGM**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 29.750,00, contudo com a variação para baixo do dólar americano, a anuidade representou em reais um valor de R\$ 15.717,00.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0329.0042

Descrição: **Contribuição à Association Columbus**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: Foi orçada em R\$ 14.000,00 e executada com o pagamento da anuidade no valor de R\$ 12.294,76, valor menor que o orçado devido a variação para baixo do dólar.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0332.0042

Descrição: **Contribuição à International Association of University Presidents - IAUP**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0333.0042

Descrição: **Contribuição à National Fluid Power Association – NFPA**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0334.0042

Descrição: **Contribuição à Organização Universitária Interamericana – OUI**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 4.655,00 e executado no ano de 2005 com valor de R\$ 3.114,48 em decorrência da variação do dólar.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0342.0042

Descrição: **Contribuição à Union De Universidade de America Latina – UDUAL**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 2.100,00 e executado no ano de 2005 com valor de R\$ 1.671,66 em decorrência da variação do dólar.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: 09.272.0089.0181.0042

Descrição: **Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões.

Programa: 28.846.0901.0005.0042

Descrição: **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)**

Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Programa: 12.301.0750.2004.0042

Descrição: **Assistência médica e odontológica aos servidores**

Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.10BJ.0042

Descrição: **Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)**

Objetivo: Recursos destinados à implantação do campus na região sul.

Avaliação: Ação executada com êxito. a) Aquisição de materiais e equipamentos de informática, videoconferência, aparelhos de ar-condicionado mediante licitação; b) Construção de área física para a instalação de seis pólos de Ensino à Distância no interior do Estado de Santa Catarina; c) Inauguração de três pólos: Lages, Araranguá e Tubarão; d) Em fase de conclusão os demais pólos: Turvo, Criciúma e Laguna, que deverão ser inaugurados no início do exercício de 2006.

Responsável: Mario Kobus

6) Transferências de recursos

Convênios por Entidade e por Ano - 2005

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
38		T. Aditivo ao Conv. Nº 097/2004	26/3/2005	22/4/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 27 DIAS A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2005.
108	022912/05-16	Termo de Convênio	1/9/2005	1/9/2007	\$ 1.593.789,00	ESPECIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO (SAFF).
168	036587/05-61	Termo de Convênio	23/12/2005	23/12/2006	R\$ 232.200,00	PROGRAMA DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE FLORIANÓPOLIS.
176	000657/06-23	Termo de Convênio			\$ 2.312.736,00	ESTUDOS PARA IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO, CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE CENÁRIOS LOGÍSTICOS EM ESTRATÉGICOS CORREDORES DE TRANSPORTE".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE SC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
71		Protocolo de Cooperação	5/5/2005	5/5/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A ALESC.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
25		Protocolo de Cooperação	15/3/2005	15/3/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A ASSOCIAÇÃO E A UFSC.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
137	031223/05-94	Termo de Adesão			R\$ 0,00	MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE ANLAFABETISMO NO BRASIL.

BANCO DO BRASIL

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
167	036547/05-19	Acordo de Cooperação	24/11/2005	24/11/2009	R\$ 0,00	PROGRAMA DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA.

BIBLIOTECA SUPERIOR DE CULTURA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
130	029934/05-07	Termo de Convênio	12/12/2005	12/12/2010	R\$ 0,00	HOSPEDAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO OS SITES DA "ENCICLOPÉDIA SIMPÓZIO" NO SITE DO CFH.

C M COMANDOS LINARES LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
154	035633/05-12	Termo de Convênio			R\$ 177.500,00	ESTUDO, PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE UMA TOPOLOGIA DE FILTRO ATIVO NAS CONFIGURAÇÕES MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS.

CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
28	006131/05-76	Termo de Convênio	3/2/2005	3/10/2005	R\$ 153.091,59	IMPLEMENTAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE TESTES E CARACTERIZAÇÃO DE COLETORES SOLARES PARA APOIO AS INDÚSTRIAS DE ENERGIA SOLAR NO SUL DO BRASIL.

CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
17	003445/05-17	Termo de Convênio	6/7/2005	16/12/2005	R\$ 0,00	CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE TESTES NA SUBESTAÇÃO DE CAMPOS NOVOS/SC DA ELETROSUL.

CENTRO FEDERAL DE ENSINO TECNOLÓGICO/PR

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
29	006227/05-34	Termo de Convênio	25/2005	31/5/2006	R\$ 0,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO FINAL DE NEUTRALIZADOR DINÂMICO VISCOELÁSTICO PARA CABOS DE LINHAS AÉREAS - SIMULAÇÃO NUMÉRICA, ENTEPROJETO E ACOMPANHAMENTO DOS PROTÓTIPOS".

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
26		Termo Aditivo de Convênio	26/3/2005	23/4/2005	R\$ 0,00	PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINA EM MAIS 27 DIAS, A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2005.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JARAGUÁ DO SUL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
132	024868/03-17	2º T. Aditivo ao Conv. 117/2003			R\$ 0,00	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PASSANDO O VENCIMENTO PARA AGOSTO DE 2006.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
144		Protocolo de Cooperação	24/11/2005	24/11/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A UNINORTE.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO SUPER

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
32	009308/03-24	T. Aditivo ao Conv. PICDT 0066/03-6	1/1/2005	31/12/2005	R\$ 121.632,00	PICDT (ESTE CONVÊNIO ESTÁ ANEXADO AO CONV. 030/2003).
33	015946/03-84	T. Aditivo ao Conv. PQI 0018/03-1	1/1/2005	31/12/2005	R\$ 61.588,00	PQI (ESTE CONVÊNIO ESTÁ ANEXADO AO CONV. 067/2003)
34	024943/03-31	T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00207/03-9	1/1/2005	31/12/2005	R\$ 6.000,00	PRODOC (ESTE CONVÊNIO ESTÁ ANEXADO AO CONV. 118/2003).
35	024947/03-10	T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00212/03-2	1/1/2005	28/2/2005	R\$ 6.000,00	PRODOC (ESTE CONVÊNIO ESTÁ ANEXADO AO CONV. 122/2003).
37	013286/03-05	T. A. nº001/2005 ao Conv. PQI 00017/03-5	1/1/2005	31/12/2005	R\$ 65.612,00	PQI (ESTE CONVÊNIO ESTÁ ANEXADO AO CONV. 049/2003).

42	009103/05-19	T. Aditivo ao Conv. PROF Nº 0007/01-3	1/1/2005	28/2/2005	\$ 1.776.523,28	PROF
43	009105/05-08	1º T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00140/03-1	1/1/2005	30/4/2005	R\$ 16.000,00	PRODOC
44	009109/05-88	1º T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00141/03-8	1/1/2005	30/4/2005	R\$ 16.000,00	PRODOC
45	009133/05-17	1º T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00143/03-0	1/1/2005	30/4/2005	R\$ 16.000,00	PRODOC
46	009138/05-40	1º T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00144/03-7	1/1/2005	30/4/2005	R\$ 16.000,00	PRODOC
47	009135/05-14	1º T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00206/03-2	1/1/2005	28/2/2005	R\$ 6.000,00	PRODOC

48	009112/05-00	1º T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00208/03-5	1/1/2005	28/2/2005	R\$ 6.000,00	PRODOC
49	009127/05-60	1º T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00209/03-1	1/1/2005	28/2/2005	R\$ 6.000,00	PRODOC
50	009130/05-83	1º T. Aditivo ao Conv. PRODOC 00210/03-0	1/1/2005	28/2/2005	R\$ 6.000,00	PRODOC
55	009844/05-91	2º T. Aditivo ao Conv. PROF 007/01-3	1/3/2005	31/12/2005	\$ 6.651.510,34	PROF
80	017562/05-68	Termo de Cooperação	20/6/2005	20/6/2008	R\$ 0,00	REGULAR A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO EXTERIOR - PDEE.
114	009308/03-24	2º T. Aditivo ao Conv. 00066/03-6	1/8/2005	31/12/2005	R\$ 19.005,00	PICDT

115	009844/05-91	T. Aditivo nº003/2005 ao Conv.0007/01-3	1/9/2005	31/12/2005	R\$ 345.876,33	PROF
145		T. Aditivo nº003/2005 ao Conv.0066/03-6	1/1/2006	28/2/2006	R\$ 20.272,00	PICDT
146	015946/03-84	T. Aditivo nº002/2005 ao Conv. 0018/03-1	1/1/2006	28/2/2006	R\$ 5.068,00	PQI
171	009844/05-91	T. Aditivo nº004/2005 ao Conv. 007/01-3	1/1/2006	30/3/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO ORIGINAL.(CONV. 055/2005).
172		T. A. nº002/2005 ao Conv. PQI 017/03-5	1/1/2006	28/2/2006	R\$ 5.068,00	PQI

EMP.BRASILERIA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
85	018672/05-47	Termo de Convênio	3/10/2005	31/10/2006	R\$ 0,00	OFERECIMENTO DE ESTÁGIO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - DEPTO. DE ENGENHARIA SANITÁRIA/CTC.
101	020946/05-68	Termo de Convênio	1/7/2005	31/12/2005	R\$ 21.151,20	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS PARA REMOÇÃO DE NITROGÊNIO EM RESÍDUOS COM ALTA CARGA DE NUTRIENTES VISANDO SUA APLICAÇÃO A DEJETOS DE SUÍNOS".

FACULDADES ENERGIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
109	022911/05-63	Termo de Convênio			R\$ 0,00	CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA NÚCLEO DE ESTUDOS AÇORIANOS DA UFSC.

FIBERWARE EQUIP. E SERVIÇOS PARA INDÚSTRIA LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
59	010754/05-43	Termo de Convênio	13/7/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	AVALIAR A PERFORMANCE ENERGÉTICA E APRIMORAR O DESEMPENHO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPULSÃO ELÉTRICA DE DUAS RODAS TIPO "SCOOTER" DENOMINADO "MOBILEC".

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
19		Protocolo de Cooperação	8/3/2005	8/3/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE O FIGUEIRENSE E A UFSC.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
3	000402/05-80	Termo de Convênio	28/2/2005	28/2/2007	R\$ 465.350,00	PROJETO: "NÚCLEO DE APOIO A DIVULGAÇÃO E EDUCAÇÃO EM CIÊNCIA - NADEC".
14	002764/05-13	Termo de Convênio			\$ 1.088.750,00	PROJETO: "INCLUSÃO DIGITAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA TVDI".
40	008426/05-87	Termo de Convênio			\$ 1.048.395,00	PROJETO: "PADRÃO DE REFERÊNCIA DE USABILIDADE PARA O SBTVD".
61	011040/05-52	Termo de Convênio	21/9/2004	21/9/2006	R\$ 244.900,00	PROJETO: "MIGRAÇÃO ADVECTIVA EM DUTOS SUBMARINOS - FASE II".
70	013347/05-98	Termo de Convênio	22/6/2005	22/12/2005	R\$ 15.000,00	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "JORNADAS BOLIVARIANAS".

75	015411/05-75	Termo de Convênio				\$ 3.093.000,00	PROJETO: "ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA NA UFSC".
82		Termo de Convênio				R\$ 405.058,13	PROJETO: "TECNOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MAIS SUSTENTÁVEL".
83	018252/05-61	Termo de Convênio	22/6/2005	22/12/2005		R\$ 15.000,00	EVENTO: "JORNADAS BOLIVARIANAS - RECONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA".
119	027478/05-52	Termo de Convênio	19/9/2005	19/9/2006		R\$ 217.897,14	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA A APLICAÇÃO DE MEDIDAS EPIDEMIOLÓGICAS PARA O VÍRUS DA MANCHA BRANCA NA CARCINICULTURA DE SANTA CATARINA".
120	027547/05-28	Termo de Convênio	27/9/2005	27/9/2007		R\$ 423.800,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE NANOCOMPÓSITOS DE POLIESTIRENO CONTENDO ARGILAS MODIFICADOS".
126	028235/05-31	Termo de Convênio				R\$ 976.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE FITOMEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE ASMA E DA DEPRESSÃO, ESTUDOS FARMACOLÓGICOS E TOXICOLÓGICOS PRÉ-CLÍNICOS".

127	029503/05-32	Termo de Convênio	20/12/2005	20/12/2007	R\$ 107.104,28	PROJETO: "MAPAS TÁTEIS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL".
128	029497/05-13	Termo de Convênio			R\$ 288.000,00	PROJETO: "MEDIDOR DE CORRENTE DE FUGA EM PARARAIOS".
131	029935/05-43	Termo de Convênio	23/11/2005	23/11/2010	R\$ 480.981,68	PROJETO: "FONTE CHAVEADA COM ALTO TEOR DE POTÊNCIA E BAIXO CUSTO".
133	030362/05-09	Termo de Convênio	29/12/2005	29/12/2007	R\$ 538.987,20	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS PARA TURBINAS HIDRELÉTRICAS".
135	031225/05-83	Termo de Convênio			\$ 1.000.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS DE COMPRESSÃO PARA APLICAÇÃO EM REFRIGERAÇÃO COMERCIAL".
136	031224/05-39	Termo de Convênio	20/12/2005	20/12/2007	R\$ 710.000,00	PROJETO: "TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA AUTONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL DO IDOSO PORTADOR DA DOENÇA DE PARKINSON".

139	031397/05-57	Termo de Convênio	29/11/2005	29/11/2007	R\$ 522.960,00	PROJETO: "PROJETO DE QUALIDADE SONORA".
143	032007/05-66	Termo de Convênio	14/12/2005	14/12/2007	\$ 1.440.758,00	PROJETO: "REDE DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM SANEAMENTO AMBIENTAL DA REGIÃO SUL".
156	035025/05-08	Termo de Convênio			R\$ 122.020,00	PROJETO: "MEDIDOR DE CORRENTE DE FUGA EM PARA-RAIOS".
157	035986/05-12	Termo de Convênio			R\$ 250.000,00	PROJETO: "APLICAÇÃO DA SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL NO DESENVOLVIMENTO E OTIMIZAÇÃO DO PROJETO DE PEÇAS REFRAATÁRIAS E NO PROCESSO SIDERÚRGICO".
175	038548/05-06	Termo de Convênio			R\$ 258.500,00	PROJETO: "ENSAIOS MECÂNICOS PARA QUALIFICAÇÃO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS".

FUND.CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
140	031620/05-66	Termo de Convênio	8/12/2005	8/12/2006	R\$ 0,00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM PROBLEMAS NO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL NO HU.

FUND.EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
142		Protocolo de Cooperação	22/11/2005	22/11/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A FURJ.

FUND.ENSINO ENGENHARIA EM STA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
170	038017/05-13	Termo de Convênio	22/12/2005	31/12/2006	R\$ 250.000,00	GERENCIAMENTO DO PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LINEARES EM CONHECIMENTOS AVANÇADOS DE METROLOGIA PARA PROCESSOS E PRODUTOS INDUSTRIAIS EM MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS".

FUNDAÇÃO DE AMPARO PESQ. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
72	014316/04-73	Termo Aditivo de Conv. Nº076/2004	17/6/2005	31/12/2005	\$ 2.534.263,54	PROF - SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.
165	014316/04-73	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº076/2004			R\$ 218.750,64	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AO CONVÊNIO ORIGINAL.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
53	009500/05-82	Termo de Convênio	18/4/2005	31/12/2005	R\$ 7.387,00	PROJETO DE PESQUISA DA MESTRANDA CARINE ROYER: "ESTUDO DAS VIAS DE SINALIZAÇÃO NÃO-GENÔMICA E GENÔMICA DA TIROXINA EM CÉLULAS DE SERTOLI".
54	009503/05-16	Termo de Convênio	21/4/2005	31/12/2005	R\$ 8.000,00	SUPORTE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "VIII SULPET - ENCONTRO DE GRUPOS PET DA REGIÃO SUL".
69	013346/05-43	Termo de Convênio	13/3/2005	31/12/2005	R\$ 12.000,00	APOIO A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO "TOXICOLOGIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2005.
77	015424/05-44	Termo de Convênio	14/12/2004	31/12/2005	R\$ 30.000,00	PROJETO: "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA UFSC".
104	022476/05-77	Termo de Convênio	21/7/2005	31/12/2005	R\$ 8.000,00	EVENTO: "THE 12º WORKSHOP ON LOGIC, LANGUAGE, INFORMATION AND COMPUTATION".

107	022912/05-16	Termo de Convênio	20/7/2005	31/12/2005	R\$ 15.000,00	EVENTO: "XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATOLOGIA".
111	024817/05-49	Termo de Convênio	15/8/2005	31/12/2005	R\$ 15.000,00	EVENTO: "ii JORNADA BOLIVARIANA".
112	024818/05-93	Termo de Convênio	5/8/2005	31/12/2005	R\$ 5.800,00	EVENTO: "xi CICLO DE CURSOS E PALESTRAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA - XI CIPEEL".
113	024819/05-38	Termo de Convênio	23/8/2005	31/12/2005	R\$ 10.000,00	EVENTO: "CHIP ON THE ISLAND".
116	026784/05-71	Termo de Convênio	9/9/2005	31/12/2005	R\$ 9.100,00	EVENTO: "FORPROP - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA REGIÃO SUL".
117	026785/05-16	Termo de Convênio	9/9/2005	31/12/2005	R\$ 8.000,00	EVENTO: "XV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA".

118	026786/05-61	Termo de Convênio	9/9/2005	31/12/2005	R\$ 15.000,00	EVENTO: "12º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA".
147		Termo de Convênio			R\$ 7.000,00	PROJETO: "CONFEÇÃO DE ANAIS DA II JORNADA BOLIVARIANA".
155	034328/05-03	Termo de Convênio	23/5/2005	31/12/2005	R\$ 27.000,00	PROJETO: "PROTEÇÃO JURÍDICA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL".
159	019379/04-16	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº6078/2004-0	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31/12/2005 AO CONV. Nº 113/2004.
160	021022/04-06	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4783/2004-0	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31/12/2005 AO CONV. Nº 154/2004.
161	035916/05-56	Termo de Convênio Nº 4377/2004-0	10/4/2004	31/12/2004	R\$ 161.200,00	PROJETO: "BIOATIVIDADE DE PLANTAS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA: TRIAGEM DE COMPOSTOS COM ATIVIDADE TRIPANOCIDA, LEISHMANICIDA E INSETICIDA".

162	035916/05-56	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4377/2004-0	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31/12/2005 AO CONV. Nº 161/2005.
163	035915/05-10	Termo de Convênio Nº 4382/2004-6	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 154.953,20	PROJETO: "ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; UMA ANÁLISE DAS EXPERIÊNCIAS DESENVOLVIDAS EM SANTA CATARINA".
164	035915/05-10	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4382/2004-6			R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31/12/2005 AO CONV. Nº 163/2005.
169		Termo de Convênio			R\$ 0,00	APORTE DE RECURSOS VISANDO A PUBLICAÇÃO DA REVISTA "BRAZILIAN JOURNAL OF CHEMICAL ENGINEERING".

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
122		Protocolo de Cooperação	3/11/2005	3/11/2010	R\$ 0,00	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA NO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
21		Termo de Convênio			R\$ 0,00	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS, NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HU/UFSC.
30	006188/05-75	Termo de Cooperação	26/4/2005	26/4/2008	R\$ 0,00	COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA.
67	006188/05-75	T. Aditivo ao Conv. Nº030/2005	25/5/2005	25/5/2010	R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONVÊNIO ORIGINAL (DA VIGÊNCIA) PARA CINCO ANOS APARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO.
79	006188/05-75	2º T. Aditivo ao Conv. 030/2005	18/7/2005	25/5/2010	R\$ 0,00	DISPONIBILIZAR A DRA. MARISE DA SILVA MATTOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PESQUISA NO CCB.

FUNDAÇÃO VIDAL RAMOS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
151		Protocolo de Cooperação	30/11/2005	30/11/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A FUNDAÇÃO.

HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
95	019594/05-06	Termo de Convênio	4/8/2005	31/7/2006	R\$ 0,00	AVLIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PSICOLÓGICO DOS SERVIDORES DO HGCR PELO LABORATÓRIO DE PSICOLOGIA DO TRABALHO E ERGONOMIA.

INST.BRAS.DO MEIO AMB. DOS REC.NAT. REN.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
110		Protocolo de Cooperação	14/9/2005	14/9/2010	R\$ 0,00	COOPERAÇÃO TECNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES.

INSTITUTO AYRTON SENNA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
39	010531/04-03	2º T. Aditivo ao Conv. 036/2003	1/4/2005	31/3/2006	R\$ 57.000,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31/03/2006 E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.

INSTITUTO CARIJÓS PRÓ-CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
74	015371/05-61	Termo de Convênio	13/12/2005	1/6/2007	R\$ 0,00	IMPLANTAÇÃO DA ZONA DE AMORTECIMENTO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE CARIJÓS.

INSTITUTO DE COMPETÊNCIAS EMPRESARIAIS LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
63		Protocolo de Cooperação	12/5/2005	12/5/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O I.C.E..

INSTITUTO LARUS DE DESENV. AMBIENTAL, SOCIAL E NOOLOGIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
57		Protocolo de Cooperação	3/5/2005	3/5/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O INSTITUTO LARUS.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
153	033290/05-43	Termo de Convênio			R\$ 9.000,00	MONTAGEM DA INFRA-ESTRUTURA DE ACESSO A INTERNET PARA OS PARTICIPANTES DO V SIMPÓSIO BRASILEIRO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DE SISTEMAS.

INTELBRÁS S/A

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
15	003083/05-64	Termo de Convênio			R\$ 7.000,00	TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA INTELBRÁS EM 20 HORAS SOBRE "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSO".
41	008638/05-64	Termo de Convênio	13/7/2005	13/1/2006	R\$ 24.122,00	REALIZAÇÃO DE UM TREINAMENTO EM REDES DE COMPUTADORES PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA TÉCNICA DA INTELBRÁS.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
24		Termo de Cooperação Técnica	1/1/2005	31/3/2005	R\$ 0,00	ESTABELECE PARCERIA ENTRE O MD E A UFSC PARA AÇÕES DE LEVANTAMENTO DE DADOS, IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS E DOS PROBLEMAS DE COMUNIDADES SELECIONADAS NA AMAZÔNIA.

MINISTERIO DA FAZENDA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
138	031396/05-11	Termo de Convênio			R\$ 0,00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SEREM PRESTADOS PELA UFSC MEDIANTE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO VISANDO A IDENTIFICAÇÃO OU À QUALIFICAÇÃO DE MERCADORIAS EM PROCEDIMENTO FISCAL.

MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
103		Termo de Compromisso			R\$ 0,00	FORMALIZAR PARCERIA ENTRE O MET E A UFSC PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - CONESP/UFSC, VISANDO O FORTALECIMENTO DE UMA POLÍTICA NACIONAL PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO.

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
88	024479/03-83	3º T. Aditivo ao Conv. 017/2003	15/7/2005	28/11/2005	R\$ 0,00	ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL REFERENTE AO PROJETO: "MANEJO INTEGRADO DA PESCA NA LAGOA DE IBIRAQUERA".
152		4º T. Aditivo ao Conv. 017/2003	28/11/2005	30/3/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO ORIGINAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
106	022744/05-51	Termo de Convênio	13/9/2005	13/9/2010	R\$ 0,00	COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE TOXICOLOGIA, COM ENFOQUE PRINCIPAL EM AVALIAÇÕES DOS RISCOS TOXICOLÓGICOS DO TRABALHADOR E DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.

MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
1	000115/05-70	Termo de Convênio	1/1/2005	31/3/2006	R\$ 972.963,28	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: "UFSC TEST/AUTOMATION".

MUNDO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
173		Protocolo de Cooperação	26/12/2005	26/12/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O MUNDO IMAGINÁRIO.
174	038240/05-52	Termo de Convênio	26/1/2006	26/1/2011	R\$ 0,00	DAR APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE CARATER CULTURAL NA ESTADO DE SANTA CATARINA, AO LONGA-METRAGEM "A ANTROPÓLOGA".

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
2	000140/05-53	Termo de Compromisso	5/2/2005	10/12/2006	R\$ 0,00	PROJETO: "ESTUDO DA INTERAÇÃO TÉRMICA CHAMA-FORNALHA NA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS E SEUS IMPACTOS NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM A FINEP".
8	000507/05-39	Termo de Compromisso			R\$ 0,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL NA QUEIMA DE TELHAS CERÂMICAS EM FORNOS A ROLO, COM A FINEP".
18		Termo de Compromisso			R\$ 0,00	PROJETO:" ESTUDO TEÓRICO E EXPERIMENTAL DE SISTEMAS COMPACTOS DE COGERAÇÃO: MÁQUINA FRIGORÍFICA ÁGUA-AMÔNIA ASSOCIADO À MICRO TURBINA, COM A FINEP".
58	007759/01-65	3º T. Aditivo ao Conv. 144/2001	28/2/2005	30/6/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 122 DIAS, A PARTIR DE 28.02.2005, PASSANDO O SEU VENCIMENTO PARA 30.06.2005.
62	011041/05-05	Termo de Compromisso	21/9/2004	21/9/2006	R\$ 0,00	REGULAMENTAR AS CONDIÇÕES DO CONVÊNIO FINEP (CONV. 061/2005).

65	012047/05-91	Termo de Compromisso	R\$ 0,00	REGULAMENTAS AS CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO AS DO CONVÊNIO FINEP (CONV. 253/2004) NA EXECUÇÃO DO PROJETO.
87	019322/05-06	Termo de Compromisso	R\$ 0,00	PROJETO: "MISTURAS ASFÁLTICAS DE ALTO DESEMPENHO".
177	007759/01-65	4º T. Aditivo ao Conv. 144/2001	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PONTIF.UNIV.CATOLICA/RIO GRANDE DO SUL

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
23	002546/03-17	T. Aditivo ao Conv. Nº004/2003	7/3/2005	10/3/2007	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 10.03.2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
78		Protocolo de Cooperaçao	24/6/2005	24/6/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
90	019370/05-96	Termo de Convênio	5/9/2005	5/9/2010	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
91	019371/05-31	Termo de Convênio	5/9/2005	5/9/2010	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
4	000437/05-19	Termo de Convênio	30/12/2004	30/12/2005	R\$ 0,00	INCREMENTAR A CAPACIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ÁREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, EXAMES AUDIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
10	032231/03-96	T. Aditivo ao Conv. Nº160/2003	7/12/2004	6/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES.
16	000214/05-51	Termo de Convênio			R\$ 0,00	CESSÃO DE USO DO PRÉDIO DA RUA FERREIRA LIMA, 82 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
27	005755/05-76	Termo de Convênio	30/3/2005	31/12/2005	R\$ 0,00	OPORTUNIZAR AVALIAÇÃO E ESTUDO INTERDISCIPLINAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA DE 08 A 14 ANOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.
64	011802/05-11	Termo de Convênio			R\$ 0,00	AÇÕES VOLTADAS À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, LEVANTAMENTO DE DADOS E ENCAMINHAMENTOS RELACIONADOS A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NAS UNIDADES EDUCATIVAS INSERIDAS NOS BAIRROS DA AGRONÔMICA, SACO GRANDE E RIO TAVARES.

141 031636/05-79 Termo de Convênio 17/2005 17/2008 R\$ 0,00 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL (PADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc. Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
92	019372/05-85 Termo de Convênio	5/9/2005	5/9/2010	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc. Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
93	019374/05-74 Termo de Convênio			R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc. Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
11	002068/05-07 Termo de Convênio	29/3/2005	28/2/2006	R\$ 0,00	IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE UM PROJETO DE DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO DE ESPÉCIES MEDICINAIS COMO FONTE ALTERNATIVA DE RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
89	019369/05-61	Termo de Convênio			R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
94	019375/05-19	Termo de Convênio	5/9/2005	5/9/2010	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RGT ELETRÔNICA LTDA.

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
66	012163/05-19	Termo de Convênio	17/3/2005	17/3/2006	R\$ 100.000,00	ESTUDO, PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CARGAS CRÍTICAS.

SECR. DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E REC. NAT. DO ACRE

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
56	009846/05-81	Termo de Convênio	11/7/2005	11/7/2006	R\$ 0,00	IDENTIFICAR E IMPLEMENTAR INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE E DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS PELO NUMAVAN NO ÂMBITO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ACRE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
31	024165/04-61	Termo de Convênio	5/9/2005	5/9/2006	R\$ 0,00	AMPLIAR O PATRULHAMENTO MARÍTIMO AMBIENTAL DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA.

SECRETARIA DE EDUCACAO A DISTÂNCIA/MEC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
100	020455/05-17	Termo de Convênio Nº03/2005	13/7/2005	30/6/2006	R\$ 700.000,00	IMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.

SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
5	000479/05-50	Termo de Convênio Nº 424/2004	20/12/2004	30/6/2005	R\$ 9.200,00	PROJETO: "PROCESSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E FORMAÇÃO DOCENTE: AUTORIA E QUALIDADE DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS - PROEXT/2004".
6	000480/05-84	Termo de Convênio nº 425/2004	23/11/2004	30/6/2005	R\$ 32.000,00	PROJETO: "PROGRAMA INTEGRADO DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PROEXT/2004".
7	000481/05-29	Termo de Convênio Nº 499/2004	24/11/2004	31/12/2004	R\$ 198.024,00	APOIO PARA IMPLEMENTAÇÕES DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO.
9	001316/05-94	Termo de Convênio Nº509/2004	24/11/2004	31/12/2004	\$ 1.057.508,00	APOIO FINANCEIRO REFERENTE A DESPESAS COM BOLSAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, TELEFONIA, ÁGUA E ESGOTO, ETC..
13	002620/05-59	Termo de Convênio Nº513/2004	16/12/2004	31/12/2004	R\$ 100.000,00	PROGRAMA PARA DIRIGENTES RECEM DESIGNADOS.

20	004299/05-47	Termo de Convênio Nº015/2005	24/1/2005	31/7/2005	R\$ 95.989,46	APOIO FINANCEIRO PARA ATENDER OS DESEMBOLSOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.
51	009102/05-66	Termo de Convênio Nº254/2004	16/11/2004	31/12/2004	R\$ 190.000,00	APOIO A RECUPERAÇÃO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DA ESCOLA AGROTECNICA DE CAMBORIU E DA ESCOLA AGRÍCOLA SENADOR GOMES DE OLIVEIRA, ARAQUARI/SC.
68	000480/05-84	1º T. Aditivo ao Conv. Nº425/2004	1/11/2004	30/6/2005	R\$ 48.000,00	ESPECIFICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO. (COMPLEMENTAÇÃO)
84		3º T. Aditivo ao Conv. 180/2003 (SESU)	28/6/2005	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONV. 106/2003 (UFSC) PARA ATÉ 31/12/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
---------------	-------------------	------------------	---------------	----------------	-----------------	-----------------

166		Termo de Convênio			R\$ 0,00	APOIO A AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE PESQUISA TECNOLÓGICA EM AGROECOLOGIA NA REGIÃO CENTRO-OESTE DO PARANÁ.
------------	--	-------------------	--	--	----------	--

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE SC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
76	015423/05-08	Termo de Convênio	6/6/2005	31/12/2005	R\$ 0,00	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO "CONCURSO DE INGRESSO NO QUADRO DO MAGISTÉRIO E PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA".
81	015423/05-08	1º T. Aditivo ao Conv. 076/2005	17/6/2005	31/12/2005	R\$ 720.000,00	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO ORIGINAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
121	015423/05-08	2º T. Aditivo ao Conv. 076/2005	6/6/2005	31/12/2005	\$ 1.036.989,40	SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AO CONVÊNIO ORIGINAL.
149		1º T. Aditivo ao Conv. 065/2003			R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES AO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 065/2003.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SANTA CATARINA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
105	022647/05-68	Termo de Convênio Nº 10826/2005-0	10/8/2005	30/12/2005	\$ 2.000.000,00	RECURSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA DA PRESID. DA R

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
22	021075/04-19	Termo de Convênio	1/8/2004	31/12/2005	R\$ 124.800,00	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO S/A

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
86	018907/05-09	Termo de Convênio			R\$ 0,00	COOPERAÇÃO QUE VIABILIZE O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "BRINCA MANÉ" DA UFSC E A INCLUSÃO DIGITAL REALIZADA PELA SOFTWAY.

TRACTEBEL ENERGIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
125	028184/05-48	Termo de Convênio			R\$ 13.440,00	DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE PREVISÃO DE DEMANDA DE ENERGIA NA TRACTEBEL.
129	029498/05-68	1º T. Aditivo ao Conv. Original			R\$ 29.370,00	INCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO DA UFSC NO CONVÊNIO ORIGINAL ENTRE A FEESC E A TRACTEBEL NO PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UMA METODOLOGIA PARA ANÁLISE E CONTROLE DA CORROSÃO EM PALHETAS DE TURBINAS A VAPOR".
148	032567/05-32	Termo de Convênio			R\$ 112.395,00	PROJETO: "REAVLIAÇÃO DO PROCESSO DE TRANFERÊNCIA DE CALOR NA REGIÃO DOS SUPERAQUECEDORES DAS CALDEIRAS DAS UNIDADES 5 E 6 DO COMPLEXO TERMOELÉTRICO JORGE LACERDA".
150	033222/05-84	Termo de Convênio	1/9/2005	31/8/2006	R\$ 43.540,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL E TRATAMENTO TÉRMICO PARA ROLOS DE MOINHO DE CARVÃO".
158	035632/05-60	Termo de Convênio	1/11/2005	30/10/2007	R\$ 265.040,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE CRITÉRIO DE AUSCUTAÇÕES, INSTRUMENTAÇÃO E INSPEÇÃO E DE PROJETO CIVIL VISANDO A SEGURANÇA DE BARRAGENS".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA 12ª REGIÃO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
36	000660/02-13	Termo de Rescisão de Convênio	21/2/2005		R\$ 0,00	TERMO DE RESCISÃO AO COM. Nº006/2001. (ANEXADO AO CONV. 009/2002).

UNIV. ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
96	027276/04-20	1ºT. Aditivo ao Conv. 235/2004	29/7/2005	31/12/2005	R\$ 5.000,00	REPASSE DE RECURSOS DO PQI-CAPEES.

UNIVERSIA BRASIL S/A

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
98		Protocolo de Cooperação	28/7/2005	28/7/2008	R\$ 0,00	IMPLEMENTAR PORTAL NA INTERNET DE ACESSO A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MUNDO UNIVERSITÁRIO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
73	015373/05-51	Termo de Convênio			R\$ 5.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA CAPES (PQI).

134 030441/05-10 Termo de Convênio 22/9/2005 30/6/2006 R\$ 500.000,00 APOIO FINANCEIRO PARA OFERTA DO PRIMEIRO ANO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
52	009144/05-05	Termo de Convênio	2/3/2004	31/10/2004	R\$ 12.500,00	REPASSE DE RECURSOS PELA CAPES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
12	002413/05-02	Termo de Convênio	2/3/2005	2/3/2007	R\$ 0,00	PROJETO PARA ESTUDAR PLANTAS DA MEDICINA POPULAR BRASILEIRA COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER MEDICAMENTOS AUTÓCTONES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
102		Protocolo de Cooperação	26/1/2005	26/1/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A UFP.

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
99	015177/05-86	Termo de Convênio	8/8/2005	9/8/2010	R\$ 0,00	OFERECIMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO MARANHÃO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
123	028114/05-90	Termo de Convênio	30/9/2005	30/9/2010	R\$ 0,00	OFERECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.
124	028115/05-34	Termo de Convênio	23/9/2005	23/9/2010	R\$ 0,00	OFERECIMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

WEG INDÚSTRIAS S/A

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
60	010753/05-07	T. Aditivo ao Acordo de Cooperação	10/5/2005	10/5/2006	R\$ 103.251,00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ALGORÍTMOS DE SINTONIA AUTOMÁTICA (SELF-TUNING E AUTO-TUNING) PARA MALHAS DE CONTROLE PID.
97	019675/05-06	1º T. Aditivo ao Acordo de Coop. 265/2004			R\$ 203.742,53	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA E DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE CONTROLE, ACIONAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICA DE POTÊNCIA.

ANEXOS

LEI Nº 3.849 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960**Federalista a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências.**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Universidade do Rio Grande do Norte, a que se refere o decreto nº 45.116, de 23 de dezembro de 1958, passa a integrar o Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria do item I do art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 2º - É criada a Universidade de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e integrada no Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria do item I do art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 3º - As Universidades referidas nos artigos anteriores terão personalidade jurídica e gozarão de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da Lei.

Art. 4º - A Universidade do Rio Grande do Norte compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a) Faculdade de Medicina de Natal (Decreto nº 42.923, de 30 de dezembro de 1957);
- b) Faculdade de Farmácia de Natal (Lei nº 3.727, de 24 de fevereiro de 1960);
- c) Faculdade de Odontologia de Natal (Lei nº 3.727, de 24 de fevereiro de 1960);
- d) Faculdade de Direito de Natal (Decreto nº 43.142, de 3 de fevereiro de 1958);
- e) Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte (Decreto nº 47.438, de 15 de dezembro de 1959).

§ 1º - As Faculdades e Escola mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Direito e Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, dentro do prazo de três anos, a criação ou agregação à Universidade do Rio Grande do Norte, de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 5º - A Universidade de Santa Catarina compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a. Faculdade de Direito de Santa Catarina (Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956),
- b. Faculdade de Medicina de Santa Catarina (Decreto nº 47.531, de 29 de dezembro de 1959, retificado pelo Decreto nº 47.932, de 15 de março de 1960);
- c. Faculdade de Farmácia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);
- d. Faculdade de Odontologia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);
- e. Faculdade Catarinense de Filosofia (Decreto nº 46.266, de 26 de junho de 1959, e Decreto nº 7.672, de 19 de janeiro de 1960);
- f. Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina (Decreto nº 47.994, de 28 de setembro de 1955);
- g. Escola de Engenharia Industrial (modalidade; Química, Mecânica e Metalurgia);
- h. Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, na qualidade de agregada (Decreto nº 45.063, de 19 de dezembro de 1958);

Parágrafo único. As Faculdades e escolas mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Engenharia Industrial da Universidade Federal de Santa Catarina e Faculdade de Serviço Social.

Art. 6º - A Agregação de curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de oferecer favorável do Conselho Universitário e de liberação do Governo, na forma da Lei, e assim a desagregação.

Art. 7º - O patrimônio das Universidades referidas nesta Lei, será formado pelos:

- a. bens móveis, imóveis e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos nelas integrados, exceto a agregação e que lhes serão transferidos nos termos desta Lei;
- b. bens e direitos, que adquirir ou que lhes sejam transferidos na forma de Lei;
- c. legados e doações legalmente aceitos
- d. saldos da receita própria e de recursos orçamentários outros, que lhes forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos saldos referidos na alínea deste artigo, depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em instalações ou pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art 8º -- Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das doações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; da receita de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de doações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa constarão do orçamento de cada Universidade; e a comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigado a todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil S. A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 9º - Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União, mediante escritura pública, todos os bens móveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas nesta Lei, exceto a agregada.

Parágrafo único. Para a transferência dos bens mencionados neste artigo, é assegurado o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será havido como revogado disposto nesta Lei em relação ao estabelecimento que desatender.

Art. 10 – É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos aludidos nos arts. 4º e 5º, em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os respectivos salários exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1º - Os professores das Faculdades e Escolas, referidos nesta Lei, não admitidos em caráter efetivo na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2º - Para o cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escolas apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada de currículo, de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 3º - Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta Lei, depois e a contar da data da última das escrituras públicas referida no artigo 9º.

§ 4º - Para provimento, em caráter interino, de cátedras de novos cursos que forem instalados em qualquer Faculdade ou Escola integrante das Universidades mencionadas nesta Lei, só poderão ser contratados docentes livres ou professores catedráticos das mesmas disciplinas ou disciplinas afins.

Art. 11 - Para execução do que determinam as arts. 1º e 2º, desta Lei, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura -- Diretoria do Ensino Superior, - dois cargos de Reitor, padrão 2 C, duas funções gratificadas de Secretário, 3-F, e duas de Chefe de Portaria, 15-F, para as Reitorias.

Art. 12 - Para execução do disposto nos arts. 1º e 4º, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, 33 cargos de Professor Catedrático (FN-URN-DESU), para a Faculdade de Medicina, 12 cargos de professor Catedrático (FF-URN-DESU) para a Faculdade de Farmácia; 14 cargos de professor Catedrático (FO-URN-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 22 cargos de Professor Catedrático (FD-URN-DESU) para a Faculdade de Direito; 25 cargos de Professor Catedrático (EE-URN-DESU) para a Escola de Engenharia; e uma função gratificada de

Diretor, uma de Secretário e uma de Chefe de Portaria para cada uma das referidas Faculdades e Escola.

Art. 13 - Para execução do disposto nos arts. 2º e 5º, são criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura -- Diretoria do Ensino Superior, 22 cargos de Professor Catedrático (FM-UDC-DESU) para a Faculdade de Medicina; 12 cargos de Professor Catedrático (FF-USC-DESU) para a Faculdade de Farmácia; 31 cargos de Professor Catedrático (FFI-USC-DESU) para a Faculdade de Filosofia; 12 cargos de Professor Catedrático (FO-USC-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 23 cargos de Professor Catedrático (FCE-USC-DESU) para a Faculdade de Ciências Econômicas; 26 cargos de Professor Catedrático (EEI-USC-DESU) para a Escola de Engenharia Industrial; e uma função gratificada de Diretor, 5-C, uma de Secretário, 3-F, e uma de Chefe de Portaria, 20-F, para cada Faculdade e Escola.

Art. 14 – As nomeações e admissões de pessoal para as escolas de engenharia mencionadas nos arts. 12 e 13, se farão à medida da progressão dos cursos.

Art. 15 - Os cargos de Professor Catedrático nas Faculdades de Medicina das Universidades objeto desta Lei, serão progressivamente reduzidas a 18 à medida que se forem vagando por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista, no Regimento da Escola, o qual deverá ser aprovado dentro de 60 dias após a instalação da Universidade.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo será aplicado às cadeiras vagas na data da publicação desta Lei as quais não deverão ser providas em caráter efetivo, até o aprovação do Regimento.

Art. 16 - Para cumprimento das disposições desta Lei, é autorizado a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 194.200.000,00 (cento e noventa e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 86.240.000,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e Quarenta mil cruzeiros) para a Universidade do Rio Grande do Norte, assim distribuídos: Cr\$ 51.444.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 28.752.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 5.544.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para funções gratificadas; e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para instalação da Reitoria; e de Cr\$ 117.960.000,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) para a Universidade de Santa Catarina, assim distribuído; Cr\$ 71.604.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos e quatro mil cruzeiros), para Pessoal Permanente; Cr\$ 28.320.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 7.536.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), para funções gratificadas; Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para instalação da Reitoria; e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para equipamento e instalação da Escola de Engenharia Industrial).

Art. 17 - O provimento efetivo dos cargos de Professor Catedrático, criados pelos arts. 12 e 13, se fará por meio de concurso, de títulos e de provas, realizado em estabelecimento congênere federal, designado em cada pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais dentro de três anos do primeiro provimento interino, e até que a Congregação disponha de número legal para a realização desses atos.

Art. 18 – O Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte e o da Universidade de Santa Catarina, que obedecerão a orientação dos das Universidades Federais, serão expedidos pelo poder Executivo, dentro de 120 (cento e vinte) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 19 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Dezembro de 1960. 139º, da Independência e 72º da República.

JUCELINO KUBITSCHEK Clovis Salgado

(Publicada no “Diário Oficial da União”, de 21 de Dezembro de 1960).

DECRETO Nº 64.824 – DE 15 DE JULHO DE 1969

Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina

O Presidente da República, usando atribuição que lhe confere no item II do artigo 83, da Constituição, na forma do disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 e tendo em vista o que consta do Processo nº CFE 488-69, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina, que com este baixa, assinado pelo Ministro do Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

**ESTATUTO
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL SANTA CATARINA**

**TÍTULO I
DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS**

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA**

- Capítulo I
PRINCÍPIOS GERAIS
- Capítulo II
DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
- Capítulo III
DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS
- Capítulo IV
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

**TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

- Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
- Capítulo II
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
 - Seção I
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 - Seção II
DAS CÂMARAS
 - Seção III
DO CONSELHO DE CURADORES
- Capítulo III
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS
 - Seção I
DA REITORIA
 - Seção II
DA VICE-REITORIA
 - Seção III
DAS PRÓ-REITORIAS
 - Seção IV
DISPOSIÇÕES COMUNS
- Capítulo IV
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS
 - Seção I
DO CONSELHO DA UNIDADE
 - Seção II
DOS DEPARTAMENTOS
- Capítulo V
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS
 - Seção I
DA DIRETORIA DAS UNIDADES
 - Seção II
DAS CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS

**TÍTULO IV
DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS**

Capítulo I
DO REGIME DIDÁTICO
Capítulo II
DOS CURSOS 24
Capítulo III
DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS
Capítulo IV
DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

TÍTULO V
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Capítulo I
DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA
Capítulo II
DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA
Capítulo III
DO CORPO DISCENTE
Capítulo IV
DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE

Capítulo I
DO PATRIMÔNIO
Capítulo II
DOS RECURSOS

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O presente Estatuto foi aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1978 - Resolução n° 065/78, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, através da portaria n° 56 de 1° de fevereiro de 1982 (Parecer do n° 779/CFE/81).

Alterado pelas Resoluções n°s 030, 031, 032, 040, 053 de 1980; 018 029 e 038 de 1981; 059 de 1983; 039, 105 e 136 de 1984; 107, 129, 131 e 144 de 1985; 082 e 109 de 1986; 009 e 013-A de 1987; 078 de 1988; 045 de 1989; 052 de 1990; 043 de 1991; 081, 082, 095 e 106 de 1993; 48 e 80 de 1994; 011 e 026 de 1995 e 032 de 1996; 04 de 1997 e 021 de 2002 e 012 de 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ESTATUTO

TÍTULO I
DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS

Art. 1º A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960 - Decreto nº 64.824 de 15 de julho de 1969), é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica, gestão financeira e disciplinar, reger-se-á pela legislação federal que lhe for pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral, pelos Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas Resoluções de seus órgãos.

Art. 3º A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

Art. 4º A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA
CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 5º A Universidade Federal de Santa Catarina organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

Art. 6º A Universidade estruturar-se-á em Departamentos, coordenados por Unidades.

§ 1º Para os efeitos da Lei e deste Estatuto, as Unidades Universitárias serão os Centros, sendo esta denominação privativa dos referidos órgãos.

§ 2º O ensino, a pesquisa e as atividades de extensão, envolvidos em cada curso ou projeto, desenvolver-se-ão sob a responsabilidade dos Departamentos de um mesmo ou de diferentes Centros, responsáveis pelos respectivos campos de estudos.

Art. 7º A criação de novos Centros ou Departamentos dependerá sempre da amplitude do campo de conhecimentos abrangidos e dos recursos materiais e humanos que devam efetivamente serem utilizados em seu funcionamento, observando o disposto no art. 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 8º As Unidades Universitárias agruparão o ensino e a pesquisa básica, congregando áreas fundamentais de conhecimento humano. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

Parágrafo único. A Universidade manterá, junto à Unidade Universitária vinculada à área da educação, um Colégio de Aplicação e um Núcleo de Desenvolvimento Infantil, abrangendo níveis de ensino que permitam experimentações, inovações pedagógicas e estágios para os cursos da área educacional. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 9º As Unidades Universitárias receberão a denominação de Centros quando tratadas de *per se* e constarão de relação anexa ao Regimento Geral. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

CAPÍTULO III DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 10. Os Departamentos, como Subunidades Universitárias, constituem a menor fração dos Centros, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica, bem como de distribuição de pessoal.

§ 1º Os Departamentos desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de suas áreas específicas.

§ 2º Para que possa ser implantado, o Departamento deverá ter:

I - no mínimo 15 (quinze) docentes;

II - disponibilidade de instalações e equipamentos.

§ 3º Os Departamentos que integram as diversas Unidades Universitárias constam da relação anexa ao Regimento Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 11. Para melhor desempenho de suas atividades, a Universidade disporá, além das Unidades Universitárias referidas no Capítulo II deste Título, de Órgãos Suplementares de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência ao estudante.

§ 1º Nos Órgãos Suplementares não haverá lotação de pessoal docente.

§ 2º Para fins de ensino, pesquisa e extensão, os Órgãos Suplementares estarão a serviço da Universidade, na forma discriminada pelo Regimento da Reitoria, o qual disciplinará também a sua forma de administração.

Art. 12. Os Órgãos Suplementares, cuja relação constará sob a forma de anexo no Regimento Geral, estarão diretamente subordinados ao Reitor. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

Parágrafo único. O Reitor poderá atribuir ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores a subordinação dos Órgãos Suplementares.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares.

Art. 14. A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de: **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

- I - Órgãos Deliberativos Centrais:
 - a) Conselho Universitário;
 - b) Câmara de Ensino de Graduação;
 - c) Câmara de Pós-Graduação;
 - d) Câmara de Pesquisa;
 - e) Câmara de Extensão;
 - f) Conselho de Curadores.
- II - Órgãos Executivos Centrais:
 - a) Reitoria;
 - b) Vice-Reitoria;
 - c) Pró-Reitorias.

Art. 15. A administração em nível de Unidades efetivar-se-á por intermédio de:

- I - Órgãos Deliberativos Setoriais:
 - a) Conselhos das Unidades;
 - b) Departamentos.
- II - Órgãos Executivos Setoriais:
 - a) Diretoria de Unidades;
 - b) Chefia de Departamentos.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

SEÇÃO I DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 16. O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da Instituição, compõe-se:

- I - do Reitor, como Presidente;
- II - do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - dos Pró-Reitores das atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão;
- IV - dos Diretores das Unidades Universitárias;
- V - de 3 (três) representantes da Câmara de Ensino de Graduação;
- VI - de 3 (três) representantes da Câmara de Pós-Graduação;
- VII - de 3 (três) representantes da Câmara de Pesquisa;
- VIII - de 3 (três) representantes da Câmara de Extensão;
- IX - de 1 (um) Professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- X - de 1 (um) Professor representante dos Professores de Educação Básica da UFSC, eleito pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- XI - de 6 (seis) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleitos pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- XII - de 6 (seis) representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;
- XIII - de 6 (seis) representantes da Comunidade Externa, sendo 3 (três) indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de 2 (dois) indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de 1 (um) indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância.

Art. 17. Compete ao Conselho Universitário:

- I - exercer como órgão deliberativo, consultivo, normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- II - julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando argüida a infringência à Lei;
- III - reformar o presente Estatuto por 3/5 (três quintos) do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo Órgão competente do Ministério da Educação;
- IV - aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao *quorum* do inciso anterior;
- V - elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;
- VI - aprovar o Regimento dos demais órgãos da Administração Superior;
- VII - aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- VIII - apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;
- IX - normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFSC;
- X - apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;
- XI - emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;
- XII - apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não-cumprimento de legislação;
- XIII - decidir sobre a criação, desdobramento, incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;
- XIV - deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação desse;
- XV - propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por 3/5 (três quintos) dos seus membros, a destituição do Reitor e/ou Vice-Reitor;
- XVI - decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade, por motivo de infringência da legislação vigente;
- XVII - aprovar o Calendário Escolar;
- XIII - apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;
- XIX - deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;
- XX - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

SEÇÃO II DAS CÂMARAS

Art. 18. A Câmara de Ensino de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, compõe-se:

- I - do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, como Presidente;
- II - de 1/3 (um terço) dos Coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por Unidade;
- III - de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não discentes da Câmara.

Parágrafo único. Juntamente com os representantes titulares deverão ser indicados os respectivos suplentes.

Art. 19. Compete à Câmara de Ensino de Graduação:

- I - aprovar os Currículos dos Cursos de Graduação;
- II - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação;
- III - aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;
- IV - atuar como instância recursal na área de graduação, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

V - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

VI - aprovar as normas referentes ao Processo Seletivo;

VII - estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;

VIII - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

IX - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

X - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 20. A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Presidente; (**Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04**).

II - de 1/3 (um terço) dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III - de representantes discentes dos Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 21. Compete a Câmara de Pós-Graduação:

I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;

II. aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, observada a legislação vigente;

III. atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

IV. elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

V. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VI. estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;

VII. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

VIII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 22. A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se:

I. do Pró-Reitor de Pesquisa, como Presidente; (**Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04**)

II. de 1 (um) representante dos pesquisadores de cada Unidade, que possua título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos;

III. de representantes discentes, bolsistas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 23. Compete a Câmara de Pesquisa:

I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;

II. atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III. elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;

IV. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V. estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;

VI. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 24. A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

I. do Pró-Reitor de Cultura e Extensão, como Presidente;

II. de 1 (um) representante docente de cada Unidade, participante em atividades de extensão;

III. de representantes discentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 25. Compete a Câmara de Extensão:

- I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;
- II. atuar como instância recursal na área de extensão, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- III. elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- IV. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- V. estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;
- VI. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

SEÇÃO III DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 26. O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se:

- I. de 4 (quatro) membros da carreira do magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e, sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades;
- II. de 1 (um) representante dos empregadores e de 1 (um) representante dos empregados, indicados em sistema de rodízio pelas respectivas Federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina;
- III. de 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor;
- IV. de 1 (um) representante do Corpo Discente;
- V. de 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina, eleito por seus pares em eleição direta e secreta.

§ 1º O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, dentre os representantes a que se refere o inciso I, por maioria de votos e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por idêntico período.

§ 2º Será de 2 (dois) anos o mandato dos representantes referidos nos incisos I, II, III e V e de 1 (um) ano, o do representante referido no inciso IV, admitindo-se, em todos os casos, uma recondução ou reeleição por período idêntico ao primeiro.

§ 3º Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação estudantil no Conselho de Curadores, obedecidas as normas deste Estatuto e Regimento Geral.

Art. 27. São atribuições do Conselho de Curadores:

- I. aprovar as normas de seu funcionamento;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;
- III. aprovar a prestação de contas anual da Universidade;
- IV. aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;
- V. aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;
- VI. fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;
- VII. aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;
- VIII. aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;
- IX. aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;
- X. deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;
- XI. emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

Art. 28. O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS

SEÇÃO I DA REITORIA

Art. 29. A Reitoria será exercida pelo Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 30. São atribuições do Reitor:

- I. representar a Universidade em juízo ou fora dele, administrá-la, superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;
- II. convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe, nas reuniões, também, o voto de qualidade;
- III. promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração da proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;
- IV. conferir graus e assinar diplomas relativos aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- V. administrar as finanças da Universidade, de conformidade com o orçamento;
- VI. praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;
- VII. firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, depois de aprovados pelos órgãos competentes;
- VIII. exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade;
- IX. dar posse aos Diretores das Unidades;
- X. propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de Órgãos Suplementares;
- XI. submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;
- XII. vetar deliberações dos Conselhos Universitário, de Curadores e das Câmaras;
- XIII. delegar competência como instrumento de descentralização administrativa;
- XIV. baixar Resoluções e Portarias decorrentes das decisões dos Conselhos Universitário e de Curadores;
- XV. apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade relativas ao ano anterior;
- XVI. conceder o título de Livre-Docente aos candidatos devidamente habilitados;
- XVII. decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, *ad referendum* do Conselho Universitário;
- XVIII. intervir nos Departamentos, *ad referendum* do Conselho Universitário, nomeando Chefe *pro tempore*, sempre que motivos de interesse da Universidade justificarem tal procedimento;

§ 1º Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, no prazo de 10 (dez) dias será convocado o Conselho Universitário para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por 3/5 (três quintos) de seus membros.

§ 2º Cessados os motivos que justificaram a medida, o Reitor poderá suspender a intervenção.

XIX. convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais Câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;

XX. exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.

Art. 31. Para o melhor desempenho de suas atividades, o Reitor poderá constituir assessorias especiais.

Art. 32. Das decisões do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 33. O veto do Reitor às deliberações dos órgãos mencionados no inciso XII do artigo 22, deverá ser exercido até 10 (dez) dias após a sessão respectiva.

§ 1º Vetada a deliberação do Conselho Universitário, este será convocado pelo Reitor, para, dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 2º Quando se tratar de veto a deliberações do Conselho de Curadores ou das Câmaras, o Reitor comunicará aos respectivos Presidentes, para que os convoquem, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 3º A rejeição do veto por 3/5 (três quintos) dos membros do respectivo Conselho importará na aprovação definitiva da deliberação.

§ 4º Não cabe veto às decisões do Conselho de Curadores, contrárias à aprovação de prestação de contas.

Art. 34. O Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

SEÇÃO II DA VICE-REITORIA

Art. 35. A Vice-Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 36. O Vice-Reitor, além das atribuições estatutárias e regimentais, será o substituto do Reitor nas suas faltas e impedimentos.

§ 1º O Vice-Reitor terá atribuições permanentes no âmbito da Administração Superior da Universidade, definidas pelo Reitor, bem como atribuições delegadas.

§ 2º O Vice-Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

SEÇÃO III DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 37. Haverá, na Universidade, para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas, 7 (sete) Pró-Reitorias, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades meio. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Parágrafo Único. A relação das Pró-Reitorias constará em forma de anexo do Regimento Geral, e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 38. A nomeação dos Pró-Reitores competirá ao Reitor, e será homologada pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. As Pró-Reitorias vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no caso das Pró-Reitorias afetas às atividades-meio, a escolha de seus titulares dentre os servidores que integram o corpo técnico-administrativo. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 39. Os Pró-Reitores, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e, facultativamente, de dedicação exclusiva.

Art. 40. Nas faltas e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, para tal fim especialmente designado.

Art. 41. O Reitor delegará aos Pró-Reitores atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, cabendo a estes, ainda, aquelas definidas neste Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade.

SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 42. No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I DO CONSELHO DA UNIDADE

Art. 43. O Conselho da Unidade é o órgão máximo deliberativo e consultivo da administração das Unidades Universitárias.

Art. 44. Das decisões do Conselho da Unidade caberá recurso às Câmaras respectivas, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 45. O Conselho da Unidade é composto:

- I. do Diretor da Unidade, como Presidente;
- II. do Vice-Diretor da Unidade, como Vice-Presidente;
- III. dos Chefes dos Departamentos vinculados à Unidade;
- IV. dos Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados à Unidade;
- V. dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação vinculados à Unidade;
- VI. de representantes do Corpo Discente, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes deste Conselho, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;
- VII. de representante dos Servidores Técnico-Administrativos, lotados na respectiva Unidade, eleito por seus pares em eleição direta, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- VIII. dos representantes da Unidade nas Câmaras de Pesquisa e de Extensão;
- IX. dos representantes da Unidade no Conselho Universitário.

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos VI e VII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 2º É facultada a inclusão de outros membros nos Conselhos de Unidades, de acordo com critérios definidos nos Regimentos das respectivas Unidades.

Art. 46. Compete ao Conselho da Unidade:

- I. desempenhar as atribuições estabelecidas em lei e as que forem definidas no Regimento Geral da Universidade e no Regimento da Unidade;
- II. opinar sobre a destituição de Chefe ou Subchefe de Departamento.

Parágrafo único. O exercício da competência estabelecida no inciso II deste artigo dependerá de representação, devidamente justificada, que, encaminhada através do Diretor da Unidade ao Reitor, será por este submetida à decisão do Conselho Universitário.

SEÇÃO II DOS DEPARTAMENTOS

Art. 47. O Departamento, como menor fração de Unidade Universitária, será organizado na forma prevista no art. 10 deste Estatuto.

§ 1º Ao Departamento compete elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes nele lotados e praticar todos os atos que lhe são inerentes.

§ 2º O conjunto de disciplinas afins, que não reúna o número de docentes necessários à formação de um Departamento, deverá ser distribuído, respeitado o critério de afinidade, entre os já existentes.

§ 3º A representação estudantil no Departamento será determinada pelo Regimento da Unidade.

§ 4º Os Regimentos das Unidades Universitárias disporão sobre a competência e normas de funcionamento dos Departamentos.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DAS UNIDADES

Art. 48. A Diretoria da Unidade será exercida por um Diretor que, como órgão executivo, dirige, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Unidade.

Parágrafo único. Em cada Unidade, haverá um Vice-Diretor que substituirá o Diretor nas suas faltas e impedimentos e ao qual serão delegadas atribuições administrativas de caráter permanente.

Art. 49. O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos, nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor ou Vice-Diretor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

Art. 50. O Diretor e o Vice-Diretor exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva, podendo ambos eximir-se do exercício do magistério, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens.

SEÇÃO II DAS CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS

Art. 51. Cada Departamento terá um Chefe e um Subchefe eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento, através do voto direto e secreto, dentre os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de 2 (dois) anos na UFSC, designados pelo Reitor para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º As eleições deverão ser realizadas, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos dirigentes referidos neste artigo, e serão convocadas pelo Diretor da Unidade.

§ 2º O resultado das eleições, de que trata este artigo, será comunicado ao Reitor, pelo Diretor da Unidade, no máximo, até 10 (dez) dias após o pleito.

§ 3º As atribuições do Chefe e do Subchefe constarão do Regimento Geral.

§ 4º As Chefias de Departamentos serão exercidas por Professores com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

TÍTULO IV DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAPÍTULO I DO REGIME DIDÁTICO

Art. 52. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade será feito através de Processo Seletivo, cabendo à Câmara de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos diversos cursos.

§ 1º O Processo Seletivo será unificado e obedecerá às normas gerais fixadas pelo Regimento Geral e complementares estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 2º Os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do currículo do curso.

Art. 53. A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 54. A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação será regulamentada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 55. O Conselho Universitário e as Câmaras fixarão as normas complementares sobre a forma de execução dos currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, a verificação do rendimento escolar e os critérios para transferência de alunos, inclusive de países estrangeiros, obedecida a legislação federal pertinente.

CAPÍTULO II DOS CURSOS

Art. 56. A Universidade oferecerá, entre outras, as seguintes modalidades de Cursos:

- I. de Graduação;
- II. de Pós-Graduação;
- III. de especialização e aperfeiçoamento;
- IV. de atualização;
- V. de extensão;
- VI. seqüenciais.

Art. 57. Na organização dos Cursos de Graduação serão observadas as seguintes normas fundamentais:

- I. matrícula por disciplina e/ou bloco de disciplinas;
- II. coordenação curricular por meio de pré-requisitos, quando didaticamente recomendável;
- III. controle e integralização curricular através de carga horária semestral.

Art. 58. Os Cursos de Graduação serão vinculados às Unidades com que tenham maior afinidades e terão por objetivo proporcionar formação de nível superior, de natureza acadêmica ou profissional, que habilite à obtenção de grau universitário e serão abertos à matrícula de candidatos que hajam obtido certificado de 2º Grau e que tenham sido classificados no Processo Seletivo.

Art. 59. Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* serão vinculados às Unidades com que tenham maior afinidades e terão por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos Cursos de Graduação e conduzirão aos graus de mestre e de doutor.

Art. 60. Os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, promovidos pela Universidade em nível de pós-graduação, terão por objetivo desenvolver e aprofundar setores limitados de conhecimento ou técnicas correspondentes a Cursos de Graduação e melhorar os conhecimentos já adquiridos, respectivamente.

Art. 61. Os Cursos de Atualização terão por objetivo renovar os conhecimentos adquiridos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na linha da educação permanente, podendo ser abertos a estudantes e graduados.

Art. 62. Os Cursos de Extensão terão por objetivo difundir a cultura, conhecimentos e técnicas de trabalho à Comunidade.

Art. 63. A freqüência de docentes e alunos aos cursos ministrados pela Universidade obedecerá às disposições legais e regulamentares e às normas especiais baixadas pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS

Art. 64. Cada Curso de Graduação e Pós-Graduação terá um Colegiado responsável pela coordenação didática e a integração de estudos.

§ 1º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados dos Cursos de Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 2º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos de acordo com o seu Regimento.

CAPÍTULO IV DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 65. A Universidade expedirá títulos de “Doutor *Honoris Causa*” e “Professor *Honoris Causa*”, para distinguir profissionais de altos méritos e personalidades eminentes.

§ 1º A Universidade, além das dignidades universitárias citadas, poderá conceder ainda as seguintes:

- I. "Professor Emérito" - a membro de pessoal docente aposentado, pelos altos méritos profissionais ou por relevantes serviços prestados à Instituição;
- II. "Benemérito da Universidade" - a pessoas ou entidades que façam à Universidade doação de alto valor ou a ela prestem serviços considerados de alta e inestimável relevância;
- III. "Mérito Cultural" - a personalidades nacionais ou estrangeiras que se destaquem por relevantes atividades ou trabalhos prestados ao desenvolvimento da cultura em qualquer das suas áreas;
- IV. "Mérito Universitário" - a personalidades nacionais ou estrangeiras, cuja contribuição ao ensino, pesquisa, extensão ou à causa universitária seja considerada de alta valia à coletividade ou à Instituição;
- V. "Mérito Estudantil" - ao estudante da Universidade que obtiver o melhor desempenho no seu Curso.

§ 2º A concessão de quaisquer dignidades universitárias, exceto a de "Mérito Estudantil", se fará mediante proposta do Reitor ao Conselho Universitário, devidamente instruída com o *curriculum vitae* da personalidade a ser agraciada, ou da relevância dos serviços prestados quando se tratar de entidades, dependendo de aprovação em votação secreta, de 3/5 (três quintos) de seus membros.

§ 3º As dignidades universitárias serão concretizadas em diplomas e medalhas a serem entregues à personalidade ou entidade homenageada, em sessão solene presidida pelo Reitor e realizada na Universidade.

§ 4º A de "Mérito Estudantil", concedida segundo normas do Conselho Universitário, constará de certificado e medalha, também entregues na sessão solene de colação de grau do formando.

Art. 66. Aos estudantes que venham a concluir Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, a Universidade outorgará os graus a que tenham direito e expedirá os correspondentes diplomas e certificados, que serão assinados pelo Reitor.

Art. 67. Aos que concluírem Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, a Universidade expedirá os correspondentes certificados, assinados pelo Coordenador, pelo Chefe do Departamento predominante em cada Curso e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão assinados pelos respectivos Coordenadores e pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão.

Art. 68. A Universidade promoverá a revalidação de diplomas estrangeiros, bem como a validação de estudos ou seu aproveitamento de um para outro Curso, quando idêntico ou semelhante.

Parágrafo único. A revalidação de diplomas e validação ou aproveitamento de estudos, assim como as adaptações em caso de transferência, far-se-ão de acordo com os critérios fixados pelos respectivas Câmaras, obedecida a legislação pertinente.

TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 69. A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

CAPÍTULO I DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 70. O Corpo Docente da Universidade será integrado por todos quantos exerçam, em nível superior, atividades de magistério, assim compreendidas como:

- I. as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação, ou de nível mais elevado, que visem à produção, ampliação e transmissão de saber;
- II. as que estendam à Comunidade, sob a forma de Cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;
- III. as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na UFSC ou em órgão do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração universitária afetas à atividades-fim, facultando-se, quanto às atividades-meio, a escolha dentre os servidores do corpo técnico-administrativo. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 71. Constituem o Corpo Docente da UFSC os integrantes da carreira do magistério e os professores visitantes.

Art. 72. A carreira do magistério será integrada pelas seguintes classes:

- I. Professor Titular;
- II. Professor Adjunto;
- III. Professor Assistente;
- IV. Professor Auxiliar.

Parágrafo único. Cada classe, exceto a do Titular, compreenderá 4 (quatro) referências, numeradas de 1 a 4.

Art. 73. Os cargos do pessoal docente não se vinculam a campos específicos de conhecimento.

Art. 74. O provimento dos cargos integrantes da carreira do magistério far-se-á de acordo com a lei e as normas fixadas pelo Regimento Geral.

Art. 75. O regime de trabalho do pessoal docente será fixado em função das horas semanais de trabalho, com ou sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Incluem-se nas horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes, as atividades previstas nos incisos I e II do art. 62, de acordo com os planos dos Departamentos, assim como as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na Universidade ou em órgãos do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 76. A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único. O Professor Visitante será pessoa de renome, admitido de acordo com normas específicas fixadas pelo Conselho Universitário, para atender a programa especial de ensino ou pesquisa.

CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

Art. 77. O Corpo Discente da Universidade é constituído pelos alunos regularmente matriculados em seus diferentes Cursos.

Art. 78. Os alunos da Universidade distribuir-se-ão pelas categorias de regulares e não regulares.

§ 1º Alunos regulares são os que se matricularem em Curso de Graduação e Pós-Graduação, com observância dos requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

§ 2º Alunos não regulares são os que se matricularem em Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros mantidos pela Universidade.

§ 3º Consideram-se também regulares os alunos matriculados nos Cursos de Ensino Fundamental, Técnico e Médio, mantidos pela Universidade.

Art. 79. Aos estudantes carentes de recursos financeiros será concedida isenção de taxas de matrícula, mediante a devida comprovação de carência.

Parágrafo único. Observada a legislação vigente, a Universidade poderá conceder bolsas aos estudantes de graduação, podendo exigir, em contrapartida, a prestação de serviços à Universidade, de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

Art. 80. As funções de monitor serão exercidas por alunos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação que se submeterem a provas específicas e nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina, na forma do Regimento Geral.

Parágrafo único. O exercício das funções de monitor implica a concessão de bolsa de estudo, conforme disciplinar a Reitoria, não constituindo vínculo empregatício, mas valendo como título para posterior ingresso no Corpo Docente da Universidade.

Art. 81. O Diretório Central dos Estudantes será o órgão que congregará os membros do Corpo Discente da Universidade.

Parágrafo único. Os Centros ou Diretórios Acadêmicos são as entidades representativas dos estudantes de nível superior da UFSC.

CAPÍTULO IV DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 82. O Corpo Técnico-Administrativo compreende o pessoal ocupante de cargos de nível superior, nível médio e de nível de apoio.

Art. 83. As atribuições inerentes aos cargos técnico-administrativos são as estabelecidas no respectivo Plano de Cargos e Salários, previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Caberá ao Reitor determinar a lotação do pessoal técnico-administrativo para atender as necessidades dos serviços e garantir o funcionamento da Universidade.

TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 84. O patrimônio é constituído:

- I. pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos da Universidade;
- II. pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude da Lei, ou que a Universidade aceitar oriundos de doações ou legados;
- III. pelos bens e direitos que a Universidade adquirir;
- IV. pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- V. pelos bens relacionados na Lei nº 7.664, de 20 de janeiro de 1961, e no Decreto 2.297, de 26 de janeiro de 1961, do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial respectivo, em 30 de janeiro de 1961.

Art. 85. Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados para realização de seus objetivos.

Parágrafo único. A Universidade poderá, entretanto, fazer investimentos visando à valorização patrimonial e à obtenção de renda aplicáveis à realização daqueles objetivos, ouvido o Conselho de Curadores.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 86 - Os recursos da Universidade serão provenientes de:

- I. dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II. doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- III. rendas de aplicação de bens e valores;
- IV. retribuição de atividades remuneradas;
- V. taxas e emolumentos;
- VI. rendas eventuais.

Art. 87. A Universidade poderá receber doações ou legados, com ou sem encargos, inclusive para a ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços.

§ 1º A Universidade somente poderá receber legados ou doações com encargos, desde que estejam compreendidos dentro de suas finalidades, e possam ser cobertos financeiramente pelos bens recebidos ou por recursos do orçamento.

§ 2º Os processos que tratam de doações e legados deverão ser apreciados pelos setores envolvidos e aprovados pelo Conselho de Curadores.

§ 3º A critério do Reitor, os processos poderão ser submetidos à homologação do Conselho Universitário.

Art. 88. O exercício financeiro da Universidade coincide com o ano civil.

Art. 89. A proposta orçamentária da Universidade compreenderá a receita e a despesa e, depois de aprovada pelo Conselho de Curadores, será remetida aos órgãos competentes.

Art. 90. De acordo com o valor das dotações globais que o orçamento geral da União consignar para a manutenção da Universidade, a Reitoria promoverá a organização do orçamento analítico que deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Curadores.

Art. 91. É vedada a retenção de renda para qualquer aplicação por parte das Unidades, devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional e escriturado na receita geral.

Art. 92. A escrituração da receita, despesa e patrimônio será centralizada na Reitoria.

Art. 93. A comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigados os depósitos em espécie em estabelecimentos de créditos oficiais federais, consoante determinações, cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94. O Regimento Geral e o das Unidades Universitárias disporão sobre o regime disciplinar a que ficarão sujeitos os Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

Art. 95. No início de cada ano, em prazo fixado pelo Regimento Geral, o Diretor de cada Unidade apresentará ao Reitor relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior, com sugestões para sua melhoria no exercício em curso.

Art. 96. O Conselho Universitário, por 3/5 (três quintos) de seus membros, poderá conceder agregação a estabelecimentos de ensino superior, localizados no Estado de Santa Catarina, legalmente reconhecidos, que atuem em setores de estudos, sem equivalentes na Universidade, observadas as seguintes prescrições:

I. a agregação será feita por convênio, a requerimento da parte interessada, com objetivos de colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão, não implicando, necessariamente, em ônus financeiro para a Universidade;

II. o estabelecimento conservará a sua denominação, à qual será acrescida a condição de agregado à Universidade;

III. poderá ser rescindida a agregação, por iniciativa da Universidade ou da entidade mantenedora do estabelecimento agregado, dependendo, na primeira hipótese, da aprovação do Conselho Universitário, pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. Serão mantidos os convênios de agregação em vigor na data da aprovação do presente Estatuto.

Art. 97. Não se aplica aos atuais Departamentos o disposto no art. 10, § 2º, inciso I deste Estatuto.

Art. 98. As resoluções decorrentes de deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não contrariam disposições do presente Estatuto permanecem em vigor. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 99. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo órgão competente do MEC.

Art. 100. Revogam-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

REGIMENTO GERAL

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns aos vários órgãos integrantes da estrutura e da administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), nos planos didático, científico, administrativo e disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Deliberativos e Executivos Centrais e Setoriais, as Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares terão Regimento próprio, respeitadas as disposições constantes da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS CENTRAIS E SETORIAIS
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, os Órgãos Colegiados da Universidade funcionarão com a presença da maioria de seus membros.

Art. 3º - As reuniões dos Órgãos Deliberativos serão convocadas por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo a pedido de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se o assunto que deve ser tratado, salvo se for considerado secreto, a juízo do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido e a indicação de pauta, omitida quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no início da reunião.

Art. 4º - O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 5º - Na falta ou impedimento do Presidente ou de seu substituto legal, a Presidência será exercida:

- I. no Conselho Universitário, pelo Pró-Reitor mais antigo no magistério da Universidade ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso;
- II. nos demais Órgãos Colegiados, pelo membro mais antigo no magistério da Universidade, observado o disposto no item anterior, no caso de igualdade de condições.

§ 1º - Na ausência simultânea dos Pró-Reitores mencionados no item I deste artigo, observar-se-á o disposto no item II.

§ 2º - Sempre que esteja presente à reunião de qualquer Colegiado da Universidade, o Reitor assumirá a presidência dos trabalhos.

Art. 6º - As reuniões compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e a comunicações, e outra, à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§ 1º - Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

Art. 7º - Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos dos Órgãos Deliberativos.

Art. 8º - As decisões dos Órgãos Deliberativos serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 2º - Além do voto comum, terão os Presidentes dos Órgãos Deliberativos, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 3º - Excetuada a hipótese do parágrafo anterior, os membros dos Colegiados terão direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações, mesmo quando a eles pertençam sob dupla condição.

§ 4º - Nenhum membro de Órgão Deliberativo poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3º grau.

§ 5º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro dos Órgãos Deliberativos poderá recusar-se a votar.

Art. 9º - De cada reunião lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

Art. 10 - Além de aprovação, autorização, homologação, despachos e comunicações de secretaria, as decisões dos Órgãos Deliberativos terão a forma de resoluções baixadas pelos seus Presidentes.

Art. 11 - O Reitor poderá vetar resoluções dos Órgãos Deliberativos Centrais, na forma estabelecida no artigo 29 do Estatuto.

Art. 12 - Haverá uma Secretaria para cada um dos Órgãos Deliberativos Centrais, com atribuições definidas nos respectivos Regimentos.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - As eleições serão anunciadas e convocadas, nos Órgãos Deliberativos Centrais, pelo Reitor e, nos de âmbito das Unidades, pelo Diretor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital.

§ 1º - Todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto.

§ 2º - Nas eleições para organização de listas de nomes, cada eleitor votará nos nomes necessários para a sua composição, mediante votação uninominal.

§ 3º - Só integrarão listas aqueles que declararem expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§ 4º - Será considerado eleito ou indicado, em cada escrutínio, para compor a lista, o candidato que obtiver maioria simples de votos dos membros do Colegiado presentes à reunião.

§ 5º - Serão realizados tantos escrutínios sucessivos quantos forem necessários ao atendimento do disposto no parágrafo anterior, dos quais participarão apenas os 2 (dois) candidatos mais votados, respeitadas as condições de desempate estabelecidas no art. 19 deste Regimento.

§ 6º - As listas de nomes, em ordem alfabética, serão encaminhadas às autoridades competentes pelo menos 30 (trinta) dias antes de extinto o mandato do titular em exercício, ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à vaga.

§ 7º - As eleições dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos serão anunciadas e convocadas, através de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Reitor, para os Conselhos Universitário e de Curadores e pelo Diretor da Unidade respectiva, para o Conselho da Unidade.

Art. 14 - A apuração das eleições far-se-á por uma comissão escrutinadora, composta de 3 (três) membros, indicados na oportunidade pelo Presidente da reunião.

Art. 15 - Das reuniões destinadas à realização de eleições ou organização de listas, lavrar-se-ão atas sucintas, assinadas pelos presentes, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

Art. 16 - Dos resultados registrados nas atas, que serão divulgados logo após a reunião, caberá recurso, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma do disposto neste Regimento Geral.

Art. 17 - Não serão admitidos votos cumulativos nem por procuração.

Art. 18 - Nas eleições de representantes em Órgãos Deliberativos, juntamente com os titulares serão eleitos seus suplentes com mandato ao deles vinculado.

Art. 19 - Nas eleições de que participarem, como candidatos, elementos do Corpo Docente da Universidade, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 20 - Das decisões caberá pedido de reconsideração à própria autoridade ou Órgão, ou apresentação de recurso à instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- I. do Chefe do Departamento ao Departamento;
- II. do Presidente do Colegiado de Curso ao Colegiado de Curso;
- III. do Departamento e do Colegiado do Curso ao Conselho da Unidade;
- IV. do Diretor da Unidade ao Conselho da Unidade;
- V. do Conselho da Unidade às Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão, conforme a natureza da matéria, de processos originários do referido Conselho;
- VI. das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão ao Conselho Universitário, de processos originários nas referidas Câmaras;
- VII. do Reitor ao Conselho Universitário;
- VIII. do Conselho Universitário ao Conselho Nacional de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos previstos nos incisos V, VI, e VIII somente serão admitidos nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 21 - Será de 10 (dez) dias o prazo para a interposição dos recursos previstos, contado da data da ciência pelo interessado do teor da decisão.

Art. 22 - O recurso será interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, que deverá encaminhá-lo à instância superior dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento.

§ 1º - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo se, da execução imediata do ato ou decisão recorridos, puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de seu provimento.

§ 2º - A autoridade declarará, para os fins do parágrafo anterior, o efeito com que receberá o recurso.

§ 3º - Esgotado o prazo referido neste artigo, bem como remessa do recurso ao Órgão recorrido, caberá ao interessado o direito de interposição direta.

Art. 23 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Colegiados deverão ser convocados, pelo respectivo Presidente, para deliberar sobre o recurso, de modo que não se ultrapasse o prazo deste artigo.

Art. 24 - Julgado o recurso, será o processo devolvido à autoridade ou órgão recorrido para o cumprimento da decisão proferida.

**CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS
E EXECUTIVOS SETORIAIS
SEÇÃO I
DO CONSELHO DA UNIDADE**

Art. 25 - Compete ao Conselho da Unidade:

- I. estabelecer as políticas de ensino, pesquisa e de extensão da Unidade;
- II. exercer, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição superior da Unidade;
- III. conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza técnica, administrativa e funcional;
- IV. elaborar o Regimento da Unidade ou suas modificações e submetê-lo ao Conselho Universitário;
- V. emitir parecer sobre a criação e supressão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- VI. normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente a escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- VII. julgar sobre atos e procedimentos de membros do magistério, propondo, quando for o caso, ao Órgão Superior, a adoção de medidas punitivas cabíveis;
- VIII. decidir, em primeira instância, sobre penas previstas no Regimento Geral;
- IX. rever, em grau de recurso, as decisões dos Departamentos, Colegiados dos Cursos de Graduação e dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação;
- X. deliberar sobre providências preventivas, corretivas ou supressivas de atos de indisciplina coletiva;
- XI. sugerir ao Conselho Universitário a concessão de dignidades universitárias;
- XII. aprovar o relatório do Diretor da Unidade referente ao ano anterior;
- XIII. aprovar a programação anual dos trabalhos da Unidade;
- XIV. apreciar proposta sobre a criação de novos Departamentos, bem como alteração na constituição dos existentes;
- XV. exercer as demais atribuições conferidas por Lei, Regulamento, Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Unidade.
- XVI.

**SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO**

Art. 26 - Compete ao Departamento:

- I. elaborar as normas do seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- II. eleger o Chefe e o Subchefe;
- III. aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- IV. aprovar o Plano de Trabalho do Departamento;
- V. ministrar o ensino das disciplinas a ele pertinentes;
- VI. promover o desenvolvimento da pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão;
- VII. apreciar a relotação, admissão ou afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII. promover e estimular a prestação de serviços à Comunidade, observando a orientação geral do Conselho Universitário;
- IX. orientar e fiscalizar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito do Departamento, nos diversos níveis de estudos universitários, de acordo com as normas estabelecidas;
- X. examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Corpos Docente e Discente, encaminhando ao Diretor da Unidade, informados e com parecer, os assuntos cuja solução transcenda suas atribuições;
- XI. deliberar sobre os pedidos de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos para realização de estudos no país e no exterior;
- XII. exercer outras atribuições previstas por Lei, Regulamento, Estatuto e Regimento da Universidade e no seu próprio Regimento.

§ 1º - As decisões do Departamento serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no artigo 2º deste Regimento. Em caso de urgência e inexistindo *quorum* para o funcionamento, o Chefe do Departamento poderá decidir *ad-referendum* do Departamento, ao qual a decisão será submetida dentro de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Persistindo a inexistência de *quorum* para nova reunião, convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

§ 3 - É facultado ao Departamento deliberar através de colegiados especiais, sendo a composição e as atribuições desses colegiados definidas de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Departamento.

SEÇÃO III DA DIREÇÃO DAS UNIDADES

Art. 27 - Compete à Direção da Unidade:

- I. dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade;
- III. aprovar a proposta orçamentária da Unidade, com base nas propostas dos Departamentos, encaminhando-a à Reitoria para elaboração do orçamento geral da Universidade;
- IV. apresentar à Reitoria a prestação de contas do movimento financeiro anual;
- V. fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Chefes de Departamentos, pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;
- VI. cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgãos Superiores da Universidade e do Conselho da Unidade;
- VII. aprovar a escala de férias proposta pelos Departamentos;
- VIII. propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;
- IX. administrar o patrimônio da Unidade;
- X. fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino, no âmbito da Unidade;
- XI. baixar atos normativos próprios, bem como delegar competência, nos limites de suas atribuições;
- XII. propor a lotação do pessoal administrativo nos diversos Departamentos;
- XIII. exercer o poder disciplinar no âmbito da Unidade;
- XIV. convocar as eleições nos Departamentos e para os representantes da Unidade nos Órgãos Colegiados da Administração Superior.
- XV.

SEÇÃO IV DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Art. 28 - Compete à Chefia de Departamento:

- I. presidir o Colegiado do Departamento;
- II. exercer ou delegar ao Subchefe a Presidência de Colegiado do Curso de Graduação vinculado ao Departamento;
- III. submeter ao Conselho da Unidade as normas de funcionamento do Departamento;
- IV. elaborar o Plano de Aplicação de Recursos;
- V. elaborar o Plano de Trabalho do Departamento, distribuindo entre os membros os encargos de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. submeter ao Departamento os Planos de Atividades das disciplinas elaborados pelos docentes, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- VII. propor a relotação, admissão e afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII. superintender as eleições que ocorrerem no Departamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão atribuídas até 40 (quarenta) e até 30 (trinta) horas, ao Chefe e Subchefe de Departamento, respectivamente, que assumir a Presidência de Colegiado de Curso de Graduação.

TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO CAPÍTULO I DO ENSINO

SEÇÃO I DA GRADUAÇÃO

Art. 29 - O Curso de Graduação é constituído por ciclos integrados de estudos, onde serão agrupadas a formação básica, acadêmica ou profissional.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 30 - (Revogado).

Art. 31 - A Universidade Federal de Santa Catarina promoverá meios que visem a proporcionar condições de rápido ajustamento dos estudantes que tenham revelado insuficiência, no Concurso Vestibular, aos cursos superiores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão estabelecidas, em Resoluções da Câmara de Ensino de Graduação, as condições que determinem aos candidatos classificados no Concurso Vestibular o ajustamento desejado.

SEÇÃO II DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

Art. 32 - O currículo pleno será elaborado pelo Colegiado do Curso de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos e o Conselho da Unidade ao qual o Curso está vinculado e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 33 - Para todos os efeitos entender-se-á:

- I. por disciplina, o conjunto de estudos e/ou atividades correspondentes a um programa de ensino desenvolvido num período letivo;
- II. por bloco de disciplinas, o conjunto de duas ou mais disciplinas definido pelo Colegiado de Curso;
- III. por pré-requisito, a disciplina, bloco de disciplinas ou carga horária cursada, cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é exigido para a matrícula em nova disciplina ou bloco de disciplinas.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 34 - Constituem o currículo pleno do curso:

- I. disciplinas desdobradas de matérias do currículo mínimo do curso, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II. disciplinas complementares obrigatórias necessárias à formação profissional do aluno;
- III. disciplinas optativas, de livre escolha do aluno.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 35 - Ao conjunto de disciplinas do currículo mínimo, complementares e optativas de cada Curso, dar-se-á a denominação de currículo pleno.

Art. 36 - (Revogado).

Art. 37 - O ensino das disciplinas constantes do currículo de cada Curso será ministrado através de aulas teóricas e práticas, seminários, discussões em grupo, estudos dirigidos, trabalhos de pesquisa e quaisquer outras técnicas pedagógicas ou atividades aconselhadas pela natureza dos temas e pelo grau de escolaridade e maturidade intelectual dos alunos.

Art. 38 - O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor ou grupo de professores e, depois de submetido ao Departamento, será aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 39 - Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de cumprir o Plano de Ensino em sua totalidade, sendo obrigação do Departamento assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina, nos termos do programa e plano correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a inadequação do Plano de Ensino, caberá ao professor ou ao Departamento propor sua alteração, observado o disposto no artigo anterior.

SEÇÃO III DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 40 - Os Cursos de Pós-Graduação serão aprovados e regulamentados pela Câmara de Pós-Graduação, obedecendo o seu funcionamento ao disposto na Lei e neste Regimento Geral.

§ 1º - Para ser iniciado qualquer Curso de Pós-Graduação, o respectivo projeto deverá dar entrada na Câmara de Pós-Graduação, em prazo a ser definido por esta Câmara.

§ 2º - Constarão obrigatoriamente do projeto:

- I. objetivos do curso;
- II. manifestação quanto à utilização de pessoal, equipamentos, instalações e material;
- III. organização e normas de funcionamento do curso;
- IV. estrutura curricular;
- V. relação completa dos professores que lecionarão no Curso, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e indicando para cada um o regime de trabalho a que ficará sujeito, bem como a carga horária semanal que dedicará ao Curso;
- VI. indicação dos recursos financeiros para atender às necessidades do Curso, inclusive no que se refere a bolsas de estudos e remuneração do pessoal docente;
- VII. critérios para preenchimento de vagas;
- VIII. data de início do Curso;
- IX. regulamento específico do Curso.

§ 3º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá representar à Câmara de Pós-Graduação, solicitando a suspensão de qualquer Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade, por inobservância das normas constantes deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

Art. 41 - Na organização dos Cursos de Pós-Graduação será observado o que segue:

- I. na duração do curso, quanto ao mínimo, os prazos fixados pela legislação federal pertinente e, quanto ao máximo, os previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. na execução do programa de pós-graduação, além de elaboração de tese, dissertação ou trabalho equivalente, o candidato deverá cumprir determinado número de créditos relativos à sua área de concentração e à do domínio conexo;
- III. por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimentos que constituirá objeto de estudos do candidato e por domínio conexo, o conjunto das disciplinas não pertencentes àquele campo, mas consideradas convenientes ou necessárias para completar sua formação;
- IV. os Cursos deverão oferecer elenco variado de disciplinas, a fim de que o candidato possa exercer opção;
- V. os programas de trabalho caracterizar-se-ão pela flexibilidade, deixando-se liberdade de iniciativa ao candidato, que receberá assistência de um Orientador.

Art. 42 - Para obtenção do grau de Mestre, o regulamento do curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

- I. número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. apresentação de dissertação ou trabalho equivalente, em que o candidato revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e de pesquisa bibliográfica;
- III. aprovação da dissertação ou trabalho equivalente por comissão de 3 (três) especialistas, após defesa feita pelo candidato, em sessão pública;
- IV. prova de conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira.

Art. 43 - Para obtenção do grau de Doutor, o Regulamento do Curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

- I. número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. apresentação de tese que constitua contribuição original e significativa, na respectiva área de conhecimento;
- III. aprovação em defesa de tese por comissão de 5 (cinco) especialistas;
- IV. prova de conhecimento de, pelo menos, 2 (duas) línguas estrangeiras.

§ 1º - Os componentes da comissão serão indicados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - A comissão será constituída com a participação de especialistas estranhos à Universidade.

Art. 44 - Cada candidato ao doutoramento apresentará seu plano de tese para aprovação pelo Colegiado de Curso, onde se fará o respectivo registro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma tese poderá ser defendida sem o registro do respectivo plano, com antecedência de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 45 - A defesa de tese, dissertação ou trabalho equivalente realizar-se-á em sessão pública.

SEÇÃO IV DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Art. 46 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento destinam-se a graduados em nível superior, mas distinguem-se dos Cursos de Pós-Graduação, por não conferirem grau acadêmico.

Art. 47 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, orientados pelos princípios básicos da educação permanente, têm como objetivos:

- I. especializar e aperfeiçoar graduados em nível superior;
- II. desenvolver atividade científica no trabalho, bem como aprimorar o conhecimento para o melhor exercício da profissão;
- III. permitir o domínio científico ou técnico de uma área limitada do saber.

Art. 48 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento serão de caráter permanente ou transitório e constituem categoria específica de formação.

Art. 49 - Caberá à Câmara de Pós-Graduação, além de decidir sobre a criação e a forma de Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, aprovar as normas gerais aplicáveis aos mesmos.

Art. 50 - Os Cursos de Atualização, visando renovar conhecimentos adquiridos, serão abertos a estudantes e graduados.

SEÇÃO V DA EXTENSÃO

Art. 51 - Além das atividades de ensino e pesquisa que, indiretamente, levam a Universidade ao meio, promover-se-á a extensão direta dessas funções com o objetivo de Comunidade.

Art. 52 - A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos, estágios e serviços que serão realizados conforme plano e normas específicas.

§ 1º - Os Cursos de Extensão serão oferecidos ao público em geral, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, conforme o conteúdo e o sentido que tenham.

§ 2º - Os estágios sob a forma de extensão caracterizam-se pelo desempenho da atividade prática demandada por universitários, no intuito de aplicarem a teoria assimilada em seus respectivos cursos.

§ 3º - Os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural.

Art. 53 - Os cursos, estágios e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa da Universidade ou por solicitação do interessado, podendo ou não ser remunerados, conforme as suas características e objetivos.

Art. 54 - Caberá aos Departamentos a elaboração dos projetos de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pela Câmara de Extensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

SEÇÃO VI DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 55 - O Concurso Vestibular, que será unificado para todos os Cursos de Graduação da Universidade, obedecerá as seguintes normas gerais:

- I. a habilitação do candidato se fará por sistema de classificação;
- II. do resultado do Concurso não caberá recurso de qualquer natureza;
- III. os exames serão coordenados por uma comissão, a cargo da qual estará a supervisão de todas as atividades concernentes ao Concurso Vestibular;
- IV. constitui-se obrigação do professor, convocado para os trabalhos exigidos pelo Concurso Vestibular, cumprir as tarefas a ele cometidas pela comissão de que trata o inciso anterior.

Art. 56 - A Câmara de Ensino de Graduação elaborará as normas para o Concurso Vestibular, com antecedência de 6 (seis) meses da data fixada para a sua realização.

Art. 57 - A Universidade poderá, com autorização da Câmara de Ensino de Graduação e aprovação do Conselho Universitário, celebrar convênio com outras Unidades de Ensino Superior para a realização conjunta do Concurso Vestibular.

Art. 58 - O Concurso Vestibular só terá validade para os períodos letivos expressamente referidos.

Art. 59 - Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a supervisão geral do Concurso Vestibular no âmbito da Universidade, bem como a prática dos atos necessários à sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elaborar relatório sobre o Concurso Vestibular, até 30 (trinta) dias após o encerramento da matrícula dos candidatos nele classificados.

Art. 60 - Somente poderão ser admitidos a Curso de Pós-Graduação candidatos diplomados em Curso de Graduação e selecionados conforme normas gerais da Instituição e específicas do Curso.

Art. 61 - A admissão aos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros far-se-á de acordo com os planos respectivos.

SEÇÃO VII DA MATRÍCULA

Art. 62 - A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 63 - (Revogado).

Art. 64 - Será recusada matrícula nos Cursos de Graduação ao aluno que não concluir o Curso de Graduação no prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação para integralização do respectivo currículo ou, tratando-se de Curso criado pela Universidade, na forma da legislação vigente, no prazo estabelecido pela Câmara de Ensino de Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será computado, no prazo de integralização do Curso, o período correspondente a trancamento de matrícula, feito na forma regimental.

Art. 65 - Terminado o processo de matrícula dos alunos regulares, as vagas restantes em disciplinas poderão ser ocupadas por interessados - alunos regularmente matriculados nos Cursos da UFSC ou candidatos externos - que as freqüentarão na condição de "aluno especial" de disciplina isolada ou de "aluno-ouvinte", para complementação ou atualização de conhecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos às vagas de que trata o *caput* deste artigo serão aceitos conforme políticas estabelecidas em resolução do Conselho competente e procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 66 - A Câmara de Ensino de Graduação fixará o número de vagas para matrícula inicial e baixará normas complementares referentes à matrícula.

SEÇÃO VIII DA TRANSFERÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 67 - A Universidade concederá transferência a alunos regularmente matriculados nos seus cursos para outros estabelecimentos congêneres, mediante simples requerimento.

Art. 68 - A Universidade aceitará a transferência de estudantes, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para cursos correspondentes ou afins, sempre que se registrarem vagas, e na época fixada pelo Calendário Acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um tronco comum de matérias e conduzem a uma habilitação profissional incluída na mesma área de conhecimento.

Art. 69 - (Revogado).

Art. 70 - Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por leis especiais, com privilégio de transferência, em qualquer época, independentemente da existência de vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a transferência prevista neste artigo se fizer depois de iniciado o período letivo, e as exigências de freqüência ao estabelecimento de que se transfere o aluno forem inferiores às do Curso da Universidade, prevalecerão, no cômputo de freqüência do período já realizado, as exigências do primeiro.

Art. 71 - Será permitida a transferência de um Curso para outro da Universidade, condicionada à existência de vaga, à época apropriada e às adaptações curriculares necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

SEÇÃO IX DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 72 - A verificação do rendimento escolar compreenderá a freqüência e a eficiência nos estudos, as quais, desde que não atingidas, em conjunto ou isoladamente, inabilitam o aluno na disciplina.

Art. 73 - É obrigatória a freqüência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer a 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser exigida freqüência superior ao disposto neste artigo, de acordo com disposições aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 74 - O aproveitamento nos estudos será verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno frente aos objetivos propostos no Plano de Ensino.

Art. 75 - (Revogado).

Art. 76 - Os alunos do Curso de Graduação em Medicina, que completarem a carga horária necessária para esse fim, passarão a ser regidos pelo Regimento do Internato Hospitalar, aprovado pelo Conselho da Unidade de Ciências da Saúde e homologado pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 77 - As normas constantes desta seção aplicam-se, no que couber, a todos os Cursos oferecidos pela Universidade.

Art. 78 - (Revogado).

SEÇÃO X DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 79 - A coordenação didática de cada Curso de Graduação e Pós-Graduação ficará a cargo de um Colegiado.

Art. 80 - (Revogado).

Art. 81 - A constituição e atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, serão definidas em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 82 - (Revogado).

Art. 83 - (Revogado).

SUBSEÇÃO II DOS COORDENADORES DE CURSO

Art. 84 - (Revogado).

SEÇÃO XI DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 85 - O Calendário Escolar estabelecerá os prazos para a efetivação de todos os atos escolares.

§ 1º - Caberá ao Conselho Universitário a aprovação do Calendário Escolar.

§ 2º - É facultado ao Colegiado de Curso propor ampliação do período letivo de seu respectivo Curso, através de proposta devidamente justificada, obedecido o disposto no art. 53 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina.

CAPÍTULO II DA PESQUISA

Art. 86 - A pesquisa deverá articular-se com o ensino, objetivando o cultivo da atividade científica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos de pesquisa tomarão, quando possível, como ponto de partida, os dados das realidades local e nacional, sem, contudo, perder de vista, em contexto mais amplo e universal, as novas descobertas e suas interpretações.

Art. 87 - A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, notadamente através de:

- I. concessão de bolsas especiais em categorias diversas, principalmente na iniciação científica;
- II. formação de pessoal em Cursos de Pós-Graduação da própria Universidade ou em outras instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;
- III. concessão de auxílio para execução de projetos específicos;

- IV. realização de convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;
- V. intercâmbio com instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;
- VI. divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas Unidades;
- VII. promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates de temas científicos;
- VIII. concessão de regime especial de trabalho aos docentes que se dedicarem à pesquisa;
- IX. ênfase na captação de recursos para aplicação na pesquisa.

Art. 88 - A elaboração de projetos de pesquisa deverá atender às diretrizes gerais traçadas pela Câmara de Pesquisa.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 89 - O orçamento analítico da Universidade consignará verbas destinadas à pesquisa, na forma deste título, devendo ser instituído um fundo especial para assegurar e tornar cada vez mais efetivo o exercício dessa função universitária.

Art. 90 - A pesquisa poderá ser executada à conta de terceiros e por qualquer Unidade ou Órgão Suplementar da Universidade.

CAPÍTULO III DOS GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 91 - A Universidade conferirá os seguintes diplomas:

- I. de conclusão de Curso de Graduação;
- II. de Mestre;
- III. de Doutor.

Art. 92 - Ressalvada a hipótese de convênio estabelecido entre o Brasil e outros países, o portador do diploma estrangeiro poderá requerer à Universidade sua revalidação, instruindo o pedido na forma das condições fixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

Art. 93 - A Universidade expedirá os seguintes certificados:

- I. de aprovação em disciplina ou conjunto de disciplinas;
- II. de conclusão do primeiro ciclo de estudos;
- III. de conclusão de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e outros oferecidos pela Universidade;
- IV. de exercício das funções de monitoria.

Art. 94 - Os diplomas e certificados serão assinados pelas autoridades mencionadas no Capítulo IV, Título IV do Estatuto.

Art. 95 - A solenidade de colação de Grau será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 96 - A entrega dos certificados de conclusão de Curso de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e quaisquer outros obedecerá ao programa organizado pelo órgão incumbido da respectiva coordenação.

Art. 97 - Os diplomas referentes às dignidades universitárias, concedidos na forma do art. 66 do Estatuto, serão assinados pelo Reitor e pelo homenageado e transcritos em livro próprio da Universidade.

**TÍTULO IV
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE
SEÇÃO I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

Art. 98 - O provimento dos cargos atinentes à carreira do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os seguintes critérios:

- I. para o cargo de Professor Auxiliar, o provimento dar-se-á na referência 1, mediante concurso público de prova e títulos;
- II. para o cargo de Professor Assistente:
 - a) na forma dos artigos 132 e 135 deste Regimento;
 - b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, na forma disposta neste Regimento;
- III. para Professor Adjunto:
 - a) na forma dos artigos 134 e 135 deste Regimento;
 - b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, conforme disposto neste Regimento;
- IV. para Professor Titular, mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

Art. 99 - O Departamento de Recursos Humanos promoverá a realização dos concursos, por proposta do Departamento onde ocorrer a vaga de que trata o artigo anterior, estabelecendo, em edital, os prazos para inscrição e realização das provas, os quais não deverão exceder a 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, da publicação do edital.

Art. 100 - Poderão inscrever-se no concurso:

- I. à classe de Professor Titular, o Professor Adjunto ou pessoa de notório saber;
- II. à classe de Professor Adjunto, os portadores do título de Doutor ou Livre-Docente;
- III. à classe de Professor Assistente, os portadores do título de Mestre;
- IV. à classe de Professor Auxiliar, os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

§ 1º - Ressalvado o disposto no item I deste artigo, os títulos de Doutor ou Livre-Docente asseguram o direito à inscrição para provimento de quaisquer cargos incluídos nas diversas classes da carreira do magistério.

§ 2º - O reconhecimento do notório saber a que se refere o item I, será da competência do Conselho da Unidade, ouvido o Colegiado do Departamento.

Art. 101 - Os campos de conhecimentos sobre os quais versará o concurso serão definidos pelo Departamento respectivo.

Art. 102 - Observado o disposto nos artigos anteriores, serão divulgadas as normas da inscrição baixadas pelo Conselho Universitário, que deverão conter:

- I. a matéria em concurso e os campos de conhecimentos nela compreendidos;
- II. o Departamento a que pertence o cargo a ser provido;
- III. os títulos e documentos exigidos para a inscrição;
- IV. o local, a data de abertura e o prazo de encerramento das inscrições.

Art. 103 - O requerimento de inscrição, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, será dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que dará recibo da entrega da petição e dos documentos que a acompanham.

Art. 104 - Encerrada a inscrição, no término do prazo, improrrogável, lavrar-se-á o termo respectivo, em livro próprio, com especificação dos nomes dos candidatos inscritos.

Art. 105 - O Departamento de Recursos Humanos homologará o pedido de inscrição e publicará, no órgão oficial da Universidade, a relação dos candidatos inscritos.

SEÇÃO II DO CONCURSO

Art. 106 - O concurso para Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular será de títulos e provas. As provas constarão do seguinte:

- I. prova didática;
- II. trabalho ou prova escrita;
- III. prova prática, quando necessário, a critério do respectivo Departamento.

Art. 107 - A comissão examinadora dará início aos trabalhos em local, dia e hora previamente marcados, com exame dos títulos apresentados pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - De cada reunião será lavrada uma ata, assinada pelos componentes da comissão, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

Art. 108 - O concurso de títulos constará de apreciação pela banca examinadora sobre o mérito dos seguintes elementos apresentados pelo candidato:

- I. estudos e trabalhos publicados que revelem conhecimento do candidato, especialmente aqueles que apresentam pesquisas originais ou com elementos de originalidade;
- II. trabalhos práticos, de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro, que revelem criação pessoal ou contribuição para a técnica ou profissão, bem como a participação ativa em congressos ou atividades afins;
- III. documento, devidamente autenticado, que comprove a participação do candidato em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão em nível universitário;
- IV. desempenho de função ou cargo técnico no setor correspondente de estudos, exercício de função ou cargo ligado ao ensino universitário ou de função ou cargo público relacionado com os campos de conhecimentos, principais ou secundários, sobre que versa o concurso.

§ 1º - Não se consideram títulos, para os efeitos deste artigo, o desempenho de função ou cargo público não enquadrados no inciso IV.

§ 2º - Serão considerados, prioritariamente, os títulos pertinentes aos campos de conhecimento definidos para o concurso.

Art. 109 - No concurso para Professor Auxiliar ou Professor Assistente, constituirão títulos preferenciais, na ordem de enumeração:

- I. diploma de Doutor ou título de Docente-Livre, na área de conhecimento correspondente ou afim;
- II. diploma de Mestre na área de conhecimento correspondente ou afim;
- III. certificado de Curso de Especialização ou equivalente;
- IV. tempo de Magistério Superior;
- V. os títulos enumerados no inciso I do art. 108;
- VI. os títulos enumerados no inciso II do art. 108;
- VII. em igualdade de condições, os títulos enumerados nos incisos III e IV do art. 108;
- VIII. certificado do exercício de monitoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diplomas e certificados de pós-graduação deverão ser de Cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou validados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 110 - A prova didática será pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, e versará sobre o ponto sorteado pela comissão examinadora, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, de um programa de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados do campo de conhecimento organizado pelo Departamento e publicado com antecedência de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição.

Art. 111 - A prova didática terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato e a adequação de seus conhecimentos.

Art. 112 - No concurso para Professor Auxiliar, a avaliação de conhecimento constará de prova escrita, única para todos os candidatos, com duração de 4 (quatro) horas e versará sobre tema, sorteado na hora, do programa organizado para a prova didática, permitida ou não consulta, a critério da comissão examinadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora poderá argüir o candidato.

Art. 113 - Para o concurso de Professor Adjunto e Titular será exigido trabalho escrito, em língua portuguesa, original e inédito, de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso.

Art. 114 - O trabalho escrito, para concurso de Professor Assistente, constará de análise crítica de um artigo sobre assunto compreendido no campo de conhecimento do concurso, apresentado pelo candidato à comissão examinadora.

Art. 115 - A Câmara de Pós-Graduação baixará normas sobre o trabalho escrito não só quanto a sua forma de apresentação e exposição, como com relação à argüição pela comissão examinadora e sustentação pelo candidato.

Art. 116 - Quando necessário, o Departamento exigirá, no concurso, uma prova prática.

Art. 117 - O prazo e as condições para a realização da prova prática, que, em circunstâncias especiais, poderá ser executada por etapas, serão fixados pela comissão examinadora.

SEÇÃO III DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 118 - A comissão examinadora dos concursos para provimento de cargos da carreira do magistério será indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho da Unidade.

§ 1º - A comissão examinadora será composta de 3 (três) professores, de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, presidida por um deles, indicados pelo Departamento.

§ 2º - Qualquer impugnação relativa à constituição da comissão examinadora só será admitida no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação do edital.

Art. 119 - Constituída a comissão examinadora, o Chefe do Departamento designará local, dia e hora para a instalação dos trabalhos do concurso, cientificando os candidatos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital publicado na imprensa local.

Art. 120 - O Chefe do Departamento designará um funcionário para servir de secretário da comissão examinadora e os que forem indispensáveis para auxiliar na realização da prova didática, requisitando-os do órgão competente, se necessário.

SEÇÃO IV DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 121 - Cada examinador dará aos títulos, em conjunto, e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribuir, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), consignando-a em cédula assinada e colocada em envelope até a apuração.

Art. 122 - Terminadas as provas e o exame dos títulos, a comissão examinadora procederá à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para habilitação será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a 7 (sete).

Art. 123 - No caso de empate, será indicado o candidato já pertencente à Universidade Federal de Santa Catarina, e se mais de um pertencer, o mais antigo no magistério da UFSC. Persistindo o empate, a

comissão examinadora decidirá, em tantos escrutínios secretos quantos necessários, não sendo permitido voto em branco.

Art. 124 - Ultimado o julgamento, a comissão submeterá seu parecer ao Conselho da Unidade, imediatamente, justificando a sua decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do parecer circunstanciado deverão constar, entre os elementos de informação, as notas de cada prova e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

Art. 125 - O Conselho da Unidade, pelo voto de 3/5 (três quintos) da totalidade de seus membros, poderá rejeitar o parecer da comissão examinadora, no caso de ocorrência de ilegalidade, cabendo, ao referido Conselho, a anulação do concurso.

Art. 126 - Aceito o parecer, o Conselho da Unidade encaminhará ao Reitor a relação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 127 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

SEÇÃO V DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Art. 128 - A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na forma da legislação pertinente.

§ 1º - O Professor Visitante será pessoa de renome, contratado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Caberá à Universidade fixar a retribuição do Professor Visitante, atendida sua qualificação e experiência.

SEÇÃO VI DO REGIME DE TRABALHO

Art. 129 - O professor integrante da carreira do magistério ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I. de tempo parcial, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais;
- II. de tempo integral, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais;
- III. de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais e proibição de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1º - A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento em que o professor tenha exercício e respectivo Conselho da Unidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em dedicação exclusiva:

- I. a participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;
- II. o desempenho eventual de atividade de natureza científica, técnica ou artística, destinada à difusão ou aplicação de idéias e conhecimentos;
- III. a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.
- IV.

SEÇÃO VII DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 130 - A progressão funcional do integrante da carreira de magistério será feita em nível horizontal e vertical.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será horizontal a progressão feita para referência dentro da mesma classe, e vertical, a progressão para classe superior, observados os critérios fixados nos artigos 131 a 135.

Art. 131 - Haverá progressão horizontal:

- I. do Professor Auxiliar para a referência consecutiva de sua classe;

- a) automática, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente de interstício e por uma única vez, quando aprovado em curso de especialização ou de aperfeiçoamento;
- II. do Professor Assistente:
- a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente de interstício, da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Mestre;
- III. do Professor Adjunto:
- a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente do interstício da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

Art. 132 - Haverá progressão vertical do Professor Auxiliar:

- I. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Assistente, após o interstício de 2 (dois) anos, mediante avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- II. independentemente de interstício, da classe de Professor Auxiliar para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do grau de Mestre.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Auxiliar que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Assistente. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Auxiliar.

Art. 133 - O Professor Auxiliar, ao obter o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, qualquer que seja a sua referência na classe, progredirá unicamente à referência 1 da classe de Professor Adjunto.

Art. 134 - Haverá progressão vertical de Professor Assistente:

- I. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Adjunto, após interstício de 2 (dois) anos, mediante a avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- II. independentemente de interstício, da classe de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Assistente que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Adjunto. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Assistente.

Art. 135 - A progressão vertical, em qualquer caso ou classe docente, dependerá de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD.

SEÇÃO VIII DA REMUNERAÇÃO

Art. 136 - Os integrantes da carreira do magistério serão remunerados segundo o regime de trabalho.

Art. 137 - Ao professor investido em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme dispuser a Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As funções de que trata este artigo serão exercidas obrigatoriamente em regime de tempo integral e, facultativamente, em dedicação exclusiva.

SEÇÃO IX DAS FÉRIAS E AFASTAMENTOS

Art. 138 - O pessoal docente da Universidade terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais.

Art. 139 - As escalas de férias serão organizadas antes do início do ano escolar pelos respectivos Departamentos.

Art. 140 - Além dos casos previstos em Lei, o ocupante de cargo da carreira do magistério poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

- I. para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II. para prestar colaboração temporária a outra instituição federal de ensino superior ou pesquisa;
- III. para comparecer a congresso ou reunião, relacionados com sua atividade de magistério.

§ 1º - Os afastamentos previstos nos incisos I e II não poderão exceder a 4 (quatro) e a 2 (dois) anos, respectivamente, incluídas eventuais prorrogações, e serão autorizados pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade.

§ 2º - No caso do inciso III, o afastamento dependerá da autorização do Reitor, quando ocorrer em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do Diretor da Unidade, ouvido sempre o Colegiado do Departamento.

§ 3º - No caso dos incisos I e II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

§ 4º - Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 5º - O Conselho Universitário especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

Art. 141 - A colaboração temporária a repartição pública federal, estadual ou municipal, para o exercício de cargos ou funções não-docentes, se processará em obediência à legislação comum sobre o afastamento de pessoal civil da União e será deferida pelo Reitor, ouvido o Colegiado do Departamento ou órgão de lotação do professor.

SEÇÃO X DA REDISTRIBUIÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO

Art. 142 - A redistribuição de pessoal da carreira do magistério para quadro de outra Universidade ou Escola Isolada Federal far-se-á de acordo com a legislação federal vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A redistribuição será aprovada pelo Reitor e dependerá, em qualquer hipótese, do pronunciamento favorável do Conselho da Unidade, exigido o *quorum* de 3/5 (três quintos) dos seu membros.

Art. 143 - A alteração da lotação do ocupante de cargo de magistério poderá efetuar-se de um para outro Departamento, respeitado, em qualquer caso, o critério de afinidade dos campos de conhecimentos e os limites da lotação aprovada.

§ 1º - Em caso da alteração da lotação para Departamento vinculado à mesma Unidade, deverá haver pronunciamento favorável do Conselho da respectiva Unidade.

§ 2º - Na hipótese de alteração da lotação para Departamento de outra Unidade, o atendimento dependerá, também, do parecer favorável do Conselho da Unidade de destino.

§ 3º - O ato de alteração da lotação é de competência do Reitor.

SEÇÃO XI DE OUTROS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE

Art. 144 - Os regimes de acumulação, licença, vantagens, disponibilidade, aposentadoria, substituição e outros direitos e deveres inerentes à vinculação do pessoal docente com a Universidade serão os prescritos na legislação pertinente.

**SEÇÃO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
RELATIVAS AO CORPO DOCENTE**

Art. 145 - Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de assessorar a administração na execução da política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Art. 146 - Para os efeitos do Decreto nº 85.487 de 11 de dezembro de 1980, serão aceitos:

- I. Os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pela Câmara de Pós-Graduação, comprovadamente obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;
- II. exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimentos correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;
- III. apenas os certificados de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e avaliação de aproveitamento.

Art. 147 - A contagem de interstício nas referências de cada classe iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1981.

Art. 148 - A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do Colegiado do Departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, assegurados os direitos de defesa e de recurso.

Art. 149 - As disposições deste Regimento aplicam-se aos atuais professores em regime estatutário, aos quais fica assegurada a manutenção desse regime em qualquer classe a que obtenham progressão.

Art. 150 - As atividades do magistério serão exercidas independentemente da classe em que estejam lotados os integrantes da carreira do magistério.

**CAPÍTULO II
DO CORPO DISCENTE
SEÇÃO I
DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 151 - O Corpo Discente, com exceção dos inclusos nos §§ 2º e 3º do artigo 81 do Estatuto, terá representação com direito a voz e voto nos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Universidade, bem como das Unidades e Subunidades Universitárias.

§ 1º - A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da instituição, vedadas atividades de natureza político-partidárias.

§ 2º - Os representantes estudantis poderão fazer-se assessorar por outro aluno, com direito a voz, mas não a voto, quando exigir apreciação de assunto peculiar a um Curso ou setor de estudos.

§ 3º - (Revogado).

Art. 152 - A representação do Corpo Discente obedecerá ao disposto no artigo 16, § 5º do Estatuto da UFSC com as exceções do artigo 44 do Estatuto e 81 deste Regimento.

Art. 153 - Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Centrais, e ao Diretório Acadêmico, os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Setoriais.

§ 1º - Será de 1 (um) ano o mandato dos representantes estudantis, permitida uma recondução.

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 154 - (Revogado).

Art. 155 - Os candidatos aos cargos dos órgãos de representação estudantil somente terão seus registros deferidos, bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, se preencherem o seguinte requisito:

I - estar cursando o período letivo.

§ 1º - O não-preenchimento do requisito, a qualquer tempo, implicará na perda do mandato.

§ 2º - É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico.

Art. 156 - (Revogado).

Art. 157 - Juntamente com os titulares da representação discente nos Órgãos Colegiados Acadêmicos deverão ser indicados os respectivos suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os requisitos da inelegibilidade também devem ser observados quanto aos candidatos a suplentes.

Art. 158 - Nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, a representação do Corpo Discente será escolhida pelos respectivos alunos, com mandato de 1 (um) ano, admitida a recondução por mais um período idêntico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Coordenador de Curso convocar os alunos para a eleição.

Art. 159 - Os representantes estudantis serão indicados ao Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária que, após registro, os encaminhará ao Colegiado Acadêmico respectivo.

Art. 160 - O aluno matriculado em disciplinas de diferentes Departamentos poderá exercer a representação em apenas um Departamento.

SEÇÃO II DOS DIRETÓRIOS

Art. 161 - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Unidade Universitária terá um Diretório Acadêmico.

Art. 162 - A organização e o funcionamento dos Diretórios constarão dos respectivos Estatutos, atendida a legislação em vigor.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 163 - (Revogado).

Art. 164 - Os órgãos de representação estudantil prestarão contas à UFSC de quaisquer recursos que lhes forem repassados pela Universidade.

Art. 165 - (Revogado).

Art. 166 - (Revogado).

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

§ 5º - (Revogado).

Art. 167 - (Revogado).

Art. 168 - (Revogado).

SEÇÃO III DA MONITORIA

Art. 169 - Para o exercício da função remunerada de monitor poderão ser designados alunos dos Cursos de:

- I. Graduação, que comprovem já terem integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto de exame e, ainda, demonstrarem capacidade de desempenhar atividades técnico-didáticas;
- II. Pós-Graduação.

§ 1º - A função de monitor é considerada título para posterior ingresso na carreira do magistério superior.

§ 2º - As normas para admissão e controle de monitores serão fixadas pelos Pró-Reitores de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 170 - Os direitos, deveres e vantagens do Corpo Técnico-Administrativo serão os definidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 171 - As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

- I. ao pessoal docente e técnico-administrativo:
 - a) advertência;
 - b) suspensão, facultada a conversão em multa nos casos previstos em lei;
 - c) demissão;
 - d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
 - e) destituição de cargo em comissão;
 - f) destituição de função gratificada;
- II. ao pessoal discente aplicar-se-ão as penalidades mencionadas nas alíneas "a" e "b" (primeira parte) do inciso anterior e, ainda, as de repreensão e de eliminação, obedecendo o disposto no Regime Disciplinar do Corpo Discente, baixado por resolução específica do Conselho Universitário.

Art. 172 - Caberá ao Reitor aplicar as penalidades previstas no artigo anterior, salvo aquelas em que disposição legal dispuser em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades aplicadas pelo Reitor obedecerão às formalidades legais, podendo delegar aquelas para as quais a lei não lhe reserve competência privativa.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 173 - Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

§ 1º - A modificação exigirá a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Universitário, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Nacional de Educação.

§ 2º - As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 174 - Dentro de 120 (cento e vinte) dias da aprovação deste Regimento, deverão ser elaborados Regimentos:

- I. dos Órgãos Deliberativos Centrais e Setoriais;
- II. dos Órgãos Executivos Centrais e Setoriais;
- III. dos Órgãos Suplementares;
- IV. dos Colegiados de Cursos.

Art. 175 - O Hospital Universitário poderá prestar serviços sem prejuízo de suas precípuas finalidades de Hospital-Escola, mediante convênios firmados pela Universidade.

Art. 176 - (Revogado).

Art. 177 - (Revogado).

Art. 178 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 179 - O presente Regimento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 180 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I AO REGIMENTO GERAL

Relação das Unidades Universitárias a que se refere o § 1º do art. 8º do Estatuto

1. Centro de Ciências Agrárias
2. Centro de Ciências Biológicas
3. Centro de Ciências da Educação
4. Centro de Ciências da Saúde
5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
6. Centro de Ciências Jurídicas
7. Centro de Comunicação e Expressão
8. Centro de Desportos
9. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
10. Centro Sócio-Econômico
11. Centro Tecnológico

ANEXO II AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Departamentos de Ensino a que se refere o § 3º do art. 10 do Estatuto

- 1. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Agrárias**
 - 1.1. Aqüicultura
 - 1.2. Ciência e Tecnologia dos Alimentos
 - 1.3. Engenharia Rural
 - 1.4. Fitotecnia
 - 1.5. Zootecnia
- 2. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas**
 - 2.1. Ciências Fisiológicas
 - 2.2. Ciências Morfológicas
 - 2.3. Microbiologia e Parasitologia
 - 2.4. Bioquímica
 - 2.5. Botânica
 - 2.6. Ecologia e Zoologia
 - 2.7. Biologia Celular, Embriologia e Genética.
- 3. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Educação**
 - 3.1. Estudos Especializados em Educação
 - 3.2. Ciências da Informação
 - 3.3.. Metodologia de Ensino
- 4. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Saúde**
 - 4.1. Análises Clínicas
 - 4.2. Ciências Farmacêuticas
 - 4.3. Clínica Cirúrgica
 - 4.4. Clínica Médica
 - 4.5. Enfermagem
 - 4.6. Estomatologia
 - 4.7. Nutrição
 - 4.8. Patologia
 - 4.9. Pediatria

- 4.10. Saúde Pública
- 4.11. Tocoginecologia
- 5. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**
 - 5.1. Física
 - 5.2. Química
 - 5.3. Matemática
- 6. Departamento vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas**
 - 6.1. Direito
- 7. Departamentos vinculados ao Centro de Comunicação e Expressão**
 - 7.1. Expressão Gráfica
 - 7.2. Jornalismo
 - 7.3. Língua e Literatura Estrangeiras
 - 7.4. Língua e Literatura Vernáculas
- 8. Departamento vinculado ao Centro de Desportos**
 - 8.1. Educação Física
- 9. Departamentos vinculados ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas**
 - 9.1. Antropologia
 - 9.2. Sociologia e Ciências Políticas
 - 9.3. Filosofia
 - 9.4. Geociências
 - 9.5. História
 - 9.6. Psicologia
- 10. Departamentos vinculados ao Centro Sócio-Econômico**
 - 10.1. Ciências da Administração
 - 10.2. Ciências Contábeis
 - 10.3. Ciências Econômicas
 - 10.4. Serviço Social
- 11. Departamentos vinculados ao Centro de Tecnológico**
 - 11.1. Automação e Sistemas
 - 11.2. Arquitetura e Urbanismo
 - 11.3. Engenharia Civil
 - 11.4. Engenharia Elétrica
 - 11.5. Engenharia de Produção e Sistemas
 - 11.6. Engenharia Mecânica
 - 11.7. Engenharia Sanitária e Ambiental
 - 11.8. Engenharia Química e Engenharia de Alimentos
 - 11.9. Informática e Estatística

ANEXO III AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Órgãos Suplementares a que se refere o § 2º do art. 11 do Estatuto

- 1. Biblioteca Universitária
- 2. Biotério Central
- 3. Escritório de Assuntos Internacionais

4. Editora Universitária
5. Imprensa Universitária
6. Hospital Universitário “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”
7. Museu Universitário “Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral”
8. Núcleo de Processamento de Dados
9. Restaurante Universitário

ANEXO IV AO REGIMENTO GERAL

Relação das Pró-Reitorias a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/
2. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
3. Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
4. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
5. Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças
6. Pró-Reitoria de Pesquisa
7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.647, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 194/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007655/2004-46, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade Saberes, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Saberes Instituto de Ensino Ltda., com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade Saberes, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.648, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 195/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003524/2004-90, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Dom Bosco de Monte Aprazível, com sede em Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.649, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 196/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23033.000072/2004-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento do Instituto de Educação Superior de Boituva, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Boituva, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Educação "Monsenhor João Sandoval Pacheco", com sede em Boituva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica do Instituto de Educação Superior de Boituva, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 197/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001022/2002-62, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade João Paulo Primeiro, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Colégio Técnico João Paulo Segundo S/C Ltda., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.651, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 198/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006498/2004-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade Ítalo Brasileira, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Honório Reggiani, com sede em Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.652, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 199/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009863/2004-80, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade Autônoma de Direito, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.653, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 200/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs. 23000.003525/2004-34 e 23000.009735/2004-36, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, mantida pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda., com sede em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.654, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 270/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 21/10/2004, publicado no D.O.U. de 22/10/2004, seção 1, página 20, conforme consta do Processo nº 23000.009979/2002-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, com sede no município de Lajeado e campi nos municípios de Encantado, Teutônia e Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social (FUCATES), com sede no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.655, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 271/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 21/10/2004, publicado no D.O.U. de 22/10/2004, seção 1, página 20, conforme consta do Processo nº 23001.000145/2003-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 10 de novembro de 2004

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 263/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), com sede em Londrina e campi nos municípios de Arapongas e Bandeirantes, Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná S/C Ltda., com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, conforme consta do Processo nº 23000.001605/2004-55.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 276/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Católica de Goiás, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 281/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Guarulhos, com sede em Guarulhos e campi nos municípios de São Paulo e Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23000.005333/2004-62.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 299/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas, conforme consta do Processo nº 23000.004404/2004-18.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pela União, conforme consta do Processo nº 23000.007644/2004-66.

TARSO GENRO

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 488, de 03 de março de 2004, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 62, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II da presente Portaria, as modificações das modalidades de aplicações de dotações orçamentárias da Unidade 26101 - Ministério da Educação, constantes da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração das modalidades de aplicações visa promover ajustes orçamentários nos Programas Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária, proporcionando uma melhor adequação dos recursos alocados, compatíveis com a execução a ser realizada.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA
ROCHA

196

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Carlos Queiroz", com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Carlos Queiroz", o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.862, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 202/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010344/2004-64, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 203/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010177/2004-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade do Litoral Paranaense, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Guaratuba, Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão S/C Ltda., com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.864, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 204/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010302/2004-23, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento das Faculdades SPEL, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.865, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 263/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001605/2004-55, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), com sede em Londrina e campi nos municípios de Arapongas e Bandeirantes, no Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná S/C Ltda., com sede no município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.866, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 276/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Católica de Goiás, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede em Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.867, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 281/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.005333/2004-62, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Guarulhos, com sede em Guarulhos e campi nos municípios de São Paulo e Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.868, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 299/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.869, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.007644/2004-66, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.870, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 248/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006457/2002-01, Registro SAPIEnS nº 140730, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Rua Cerejeiro Cruz, nº 836, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, pela Faculdade Atual da Amazônia - FAA, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia, com sede na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.442/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013585/2002-01, Registro SAPIEnS nº 707341, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, na Rua Saldanha Marinho, nº 915, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Bandeirantes de Ensino, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.872, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.514/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008397/2004-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do Curso Normal Superior, habilitações Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Licenciatura para a Educação Infantil, do Instituto Superior de Educação Cenequista Presidente Kennedy para a Faculdade Cenequista Presidente Kennedy, a ser oferecido no âmbito do instituto superior de educação, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 541, na cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná, ambos mantidos pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Descredenciar o Instituto Superior de Educação Cenequista Presidente Kennedy, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.873, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1563/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011270/2002-11, Registro SAPIEnS nº 703170, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Turismo, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Interlagos de Educação e Cultura, na Av. Jangadeiro, nº 445, Bairro Interlagos, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Interlagos de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.874, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1711/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processos nºs 23000.010362/2002-84 e 23000.010363/2002-29, Registros SAPIENS nºs 701667 e 701668, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Letras, licenciatura, com as habilitações em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas e Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, com 100(cem) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Cotia, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Nelson Raineri, nº 700, Bairro Lajeado, na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo, mantido pela Associação de Cultura e Educação, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO

DIRETOR: Eng. Sérgio Roberto Pinto da Luz

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO: Lic. Eladir Maria Analia Domingos

ESTAGIÁRIO: Lucas Tomaz Antunes do Santos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Caixa Postal 476 Florianópolis SC 88040-900
Fone: PABX (55 48) 3331-9000 Fax (55 48) 3234-4069
CNPJ 83.899.526.0001-82
<http://www.ufsc.br>